



Minas Gerais, 12 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2206

ESTADO DE MINAS GERAIS AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

HOMOLOGO o resultado do procedimento relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, cujo objeto é Aquisição de uma usina móvel de micro pavimentação, com produção de no mínimo 60 toneladas por hora, para desenvolvimento de obras de infraestrutura atendendo demandas dos membros do Consórcio nos termos convênio Nº 5191000193/2016SEGOV/MGI celebrado entre a MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI e o CII AMAJE, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.253.225/0001-50, para fornecer o item licitado pelo **valor total de R\$ R\$ 427.000,00** (quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme procedimento acima discriminado, bem como a emissão do competente Termo de Contrato, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Diamantina - MG, 05 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO ALVES

Presidente do CII-AMAJE.

Publicado por:

Cleide do Socorro Miranda Rodrigues

Código Identificador:A339087B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2018

RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE. **CONTRATADA:** LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.253.225/0001-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** a Aquisição de uma usina móvel de micro pavimentação, com produção de no mínimo 60 toneladas por hora, para desenvolvimento de obras de infraestrutura atendendo demandas dos membros do Consórcio nos termos convênio Nº 5191000193/2016SEGOV/MGI. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 15.451.9999.3003 EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 44905200 – Equipamentos e Materiais

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Permanentes – ficha 029. Vigência: 04 meses.

Diamantina, 06 de março de 2018.

Publicado por:

Cleide do Socorro Miranda Rodrigues

Código Identificador:1D766E78

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de **manutenção e limpeza em rios, córregos, lagoas e vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados**, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2º andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email www.cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das Propostas: 23/03/2018 às 09 hs. Abertura das Propostas: 23/03/2018 às 09hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Joel Avelino Souto

Código Identificador:DF2C0C89

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Processo nº 04/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** CAGYN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.563.421/0004-88, Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (RENAULT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 16, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. Valor contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). *Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 08/03/2018 a 31/12/2018.*

Uberlândia, 08 de março de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.

Presidente do CISTRI.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:7DEAB490

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONTRATO AGP - ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados o contrato 03/2018 com a Empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.532.822/0001-77, com valor anual de R\$ 49.459,98 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) com vigência do contrato 05/03/2018 à 05/03/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, através do Pregão presencial nº 001/2018, processo nº 006/2018. Mais informações deverão ser solicitadas via email: aparecida.secretaria@camaracatasaltas.mg.gov.br. Telefone: 3832-7613.

VANDA LÚCIA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

09 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3C30F19C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato N.º 05/2018;

Dispensa nº 01/2018;

Partes: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM;

Objeto: Contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina;

Valor mensal: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta Reais);

Valor global: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta Reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG;

Data da Assinatura: 07/03/2018;

Pela Contratante:
VEREADOR GILSON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal;

Pela Contratada:
JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente da AMM.

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:17F26493

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO**

AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório – Registro de Preços N. 005/2017.
Modalidade: Pregão: N.005/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório – Registro de Preços nº 005/2017, modalidade Pregão nº 005/2017, teve como vencedoras as empresas:

1) EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – (ME)
- Lote 01, no valor de R\$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais)
* Valor total contratado: R\$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais)

2) EMPRESA: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – (EPP)
- Lote 02, no valor de R\$ 2.268,50 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
- Lote 06, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
* Valor total contratado: R\$ 4.618,50 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

3) EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA – (ME)
- Lote 03, no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais)
- Lote 04, no valor de R\$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)
- Lote 05, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
* Valor total contratado: R\$ 4.183,50 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Formiga/MG, 8 de março de 2018.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5393C6EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 270/2018**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 270/2018

“Dispõe sobre a cassação do mandato da Prefeita Municipal de São Lourenço – MG e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pela cidadã Rosana Aparecida Lopes, protocolada na Secretaria desta Casa no dia 13 de

novembro de 2017, em face da Prefeita Municipal, Sr.^a Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através do Decreto Legislativo n.º 263, de 13/11/2017, com o objetivo de apurar os fatos articulados na denúncia;

CONSIDERANDO a deliberação plenária superior a 2/3 (dois terços) dos Vereadores, na Sessão de Julgamento realizada no dia 06 de março de 2018, no âmbito do Processo da Comissão Processante nº 01/2017, em que se entendeu que a denunciada negligenciou na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município e procedeu de modo incompatível com a dignidade e decoro do cargo;

PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica decretada a cassação do mandato eletivo da Sr.^a Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, Prefeita Municipal de São Lourenço – MG, considerando-a afastada definitivamente do cargo.

Artigo 2º. Fica declarado vago o cargo de Prefeito Municipal de São Lourenço – MG.

Artigo 3º. Fica convocado para assumir o mandato de Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Senhor Leonardo Barros Sanches.

Artigo 4º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 06 de março de 2018.

VER. RICARDO DE MATTOS
Presidente

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA
Vice-Presidente

VER. NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
1º Secretário

VER. ORLANDO DA SILVA GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Junqueira Guimarães
Código Identificador:0A0ACCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. **OBJETO:** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Simão Pereira, Fiat Uno Mille, placa OZ-2227, conforme especificações constantes no edital. **DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 12 de março de 2018 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de

Simão Pereira, situada na rua Duarte de Abreu nº 90, Centro, Simão Pereira – MG, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2018. Edição 2198, onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:06A2754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2018 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016.

Câmara Municipal de Três Pontas. 2º/2018 Termo Aditivo. Contrato Nº 004/2017 – Processo Licitatório Nº 049/2016. Objeto: **Prestação de Serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Três Pontas, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº. 82, Centro, Município de Três Pontas.** Tipo: O prazo deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: Cláusula Quinta, item 2, do Contrato Original. Início Vigência: 08/03/2018 até 08/03/2019.

Câmara Municipal de Três Pontas, 09 de março de 2018.

VEREADOR LUIS CARLOS DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas.

Publicado por:
Josias Silva
Código Identificador:9410B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2018 – Processo nº 008/2018
Registro de Preço nº 004/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, a empresa: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME.**

Açucena, 07 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A54624B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 004/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em sete de março de 2018, às 09h30min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 004/2018 a empresa: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME.**

O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de bens permanentes de som, luz e instrumentos musicais em atendimento ao PROJETO MUSICALIZAÇÃO no Centro Cultural de Açucena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura por intermédio do Convênio de Saída nº 1271000108/2017, ao preço global de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).

Açucena, MG, 07 de março de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal de Açucena

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:2959F188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo nº 001/2018
Registro de Preço nº001/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, as empresas: Biomaster Equipamentos Hospitalares Ltda, Central Móveis E Soluções Ltda – Me, Idea Tecnologia Ltda – Me, Jt Souza Eireli Epp, K.C.R.S Comércio De Equipamentos Eireli – Epp, Maquipel Maq. Equip. Para Escritorio Ltda – Me, Móveis E Serviços Ltda e Valemedical Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me.

Açucena, 08 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:8E53C1E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 001/2018– PROCESSO Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 001/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em seis de fevereiro de 2018, às 13h30min, onde aparecem vencedores do Pregão n.º 001/2018 as empresas : Biomaster Equipamentos Hospitalares Ltda, Central Móveis E Soluções Ltda – Me, Idea Tecnologia Ltda – Me, Jt Souza Eireli Epp, K.C.R.S Comércio De Equipamentos Eireli – Epp, Maquipel Maq. Equip. Para Escritorio Ltda – Me, Móveis E Serviços Ltda e Valemedical Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de moveis e equipamentos elétricos e eletrônicos conforme anexo I e II do edital, em atendimento a emenda parlamentar nº14731.550000/1160-01 para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 185.606,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e seis reais).

Açucena, MG, 08 de fevereiro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal de Açucena

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:713DFF0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 002/2018 – Processo nº 002/2018
Registro de Preço nº002/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, a empresa **CLEUILDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA CPF 057.901.546-70 ME.**

Açucena, 05 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:2C092DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 002/2018– PROCESSO Nº 002/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº002/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 002/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em vinte e cinco de janeiro e cinco de fevereiro de 2018, às 09h30min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 002/2018 a empresa **CLEUILDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA CPF 057.901.546-70 ME.**

O Pregão ora homologado, foi realizado para a confecção de impressos gráficos em atendimento às diversas secretarias do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 200.150,50 (duzentos mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Açucena, MG, 05 de fevereiro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal de Açucena

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:6A1BF649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo nº 005/2018
Registro de Preço nº003/2018

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, a empresa **IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME.**

Açucena, 16 de fevereiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:275FB3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 003/2018– PROCESSO Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 003/2018,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em quinze de fevereiro de 2018, às 13h30min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 003/2018 a empresa IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME.

O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de moveis conforme anexo I e II do edital, para atender o Conselho tutelar da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 2.635(dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Açucena, MG, 16 de fevereiro de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal de Açucena

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:06AEC8BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E A CRIAÇÃO DE CARGO COM ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 011/2011, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES, 027/2014, 031/2014 e 032/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Agente de Controle de Zoonoses no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Lei complementar 011/2011, alterada pela Lei Complementar 027, de 10 de setembro de 2014, e Lei Complementar 031, de 02 de março de 2016 e lei Complementar 032 de 11 de Abril de 2016.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Agente de Controle de Endemias no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Lei complementar 011/2011, alterada pela Lei Complementar 027, de 10 de Setembro de 2014, e Lei Complementar 031, de 02 de março de 2016 e lei Complementar 032 de 11 de Abril de 2016, da seguinte forma e em conformidade com o anexo I desta lei.

	CARGOS CLASSE	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	02	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$1.095,12	40 HORAS

Art. 4º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso, do cargo de Agente de Combate às Endemias são as definidas, respectivamente, nos Anexos I desta Lei, que passam a integrar o ANEXO II – Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Quadro do Pessoal Efetivo Exceto Magistério.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2014.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro –39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:2918EB04

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Alvorada de Minas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de Alvorada de Minas, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Cod.	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		01	R\$ 2.000,00	AMPLO	40 HORAS SEMANAIS
ASSESSOR JURÍDICO		01	R\$ 2.500,00	AMPLO	20 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Os requisitos necessários para preenchimento dos cargos ora criados e suas atribuições estão dispostas no Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de março de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:EEBAE499

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GERSON DE CARVALHO 64534502672**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018.. VALOR DO CONTRATO: **R\$67.184,00 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais)**. Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:71FD07BF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE**

MINAS e ADEILTON ANTONIO DE JESUS 08493141607. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018. VALOR DO CONTRATO: **R\$48.505,60 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:2EE2D8A8

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ELENICE SILVA DA CRUZ 12159695629.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018. VALOR DO CONTRATO: **R\$39.852,80 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:95322735

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ANA PAULA DA SILVA COSTA 11079389610.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018.. VALOR DO CONTRATO: **R\$27.892,80 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:83AA57FF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JEAN ALVES DA SILVA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018. VALOR DO CONTRATO: **R\$156.998,40 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:D208EA6D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUCAS FERNANDO LEMOS PADILHA - ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018. VALOR DO CONTRATO: **R\$98.267,52 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:C63ACCB4

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2018

Processo Licitatório nº 0008/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e POLIANA COSTA SILVA 10099089602.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS ANO LETIVO DE 2018.. VALOR DO CONTRATO: **R\$60.952,32 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).** Assinatura: 16/02/2018. Vigência 16/02/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:C62513D3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2017 PP 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL099/2017 PP 070/2017 DATADA EM 08/03/2018, ONDE SE LÊ RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2017 PP 069/2017 LEIA – SE RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL DO PAL 099/2017 PP 070/2017.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:85B82263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2018 PP 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PAL021/2018/ PP 020/2018, ONDE SE LÊ RESULTADO DE ABERTURA 21/03/2018 AS 09:00; LEIA – SE ABERTURA 22/03/2018 AS 09:00 . MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:07EA973E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO
SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS
E TÍTULOS**

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A
CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 13/03/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO:

1 – DAVID ANTÔNIO LOPES SOUZA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO:

1 – LAIENE CRISTINA DE FARIA

CARGO: ATENDENTE

CANDIDATOS:

1 – PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE
2 – FABIANA ONOFRE DE OLIVEIRA
3 – VÂNIA TEIXEIRA MOTA
4 – GABRIELA TAMIRIS RODRIGUES
5 – NEIDE TEIXEIRA BORGES
6 – JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

7 – ANTÔNIO TOMAZ ANDRADE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

CANDIDATOS:

- 1 – NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES
- 2 – LAIS DE ANDRADE LUDOVINO
- 3 – MATILDE APARECIDA DE PAULA
- 4 – IGOR SILVA OLIVEIRA
- 5 – DIRLENE AUXILIADORA DE ALMEIDA URIAS PINTO
- 6 – CARLA MAGNA FRIAS
- 7 – MARCIANA GOMES MOREIRA
- 8 – PAULO MARQUES DOS SANTOS
- 9 – MIRELA RUTH DOS SANTOS
- 10 – MIRELI DO CARMO SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS:

- 1 – LUANA GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO
- 2 – ZÉLIA CASTRO DE OLIVEIRA
- 3 – AMANDA APARECIDA DE SOUSA E SILVA
- 4 – ELIDA REGINA DUTRA DE BRITO CAMARGOS
- 5 – MÔNICA CELINA BORGES DA SILVA
- 6 – WORKITON ROBERTO GUIMARÃES
- 7 – RENATA APARECIDA DA SILVA
- 8 – AMANDA SILVEIRA SOUSA
- 9 – CRISTINA SANTARIA DE SALES
- 10 – LUCIANA DA SILVA
- 11 – RIVANE RODRIGUES FERREIRA
- 12 – FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
- 13 – SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS:

- 1 – FERNANDA NAIARA DOS SANTOS
- 2 – SAULO DE SOUZA ALVES
- 3 – NUBIA MARTINS DE QUEIROZ

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATOS:

- 1 – DÉCIO RODRIGUES BALBINO
- 2 – ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA
- 3 – MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA
- 4 – FERNANDA MARIA RIBEIRO
- 5 – TATIANE APARECIDA SILVEIRA

DIA: 14/03/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

CANDIDATOS:

- 1 – MARCOS JULINHO DE CAMPOS
- 2 – ELIAMARA APARECIDA FELICIANO
- 3 – MARIA SOARES RODRIGUES
- 4 – JOSÉ LÚCIO MACHADO
- 5 – LUÍS CARLOS FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE

CANDIDATOS:

- 1 – EDVALDO FRANCISCO FERNANDES (VAGA RESERVADA CONFORME DECRETO FEDERAL 3.298/99)

- 2 – RAPHAELA SANTILHA GOMES PINHEIRO
- 3 – MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO:

- 1 – FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA

- 1 – EMÍLIA CRISTINA SILVA REZENDE
- 2 – JAQUELINE FERREIRA LOPES DE LEMOS
- 3 – MARIA HELENA RODRIGUES DO VALE
- 4 – EDILENE IEDA DA SILVA LOPES
- 5 – ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA
- 6 – SORAIDA GARCIA RODRIGUES

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

- 1 – ANDRÉ BASTOS SANTANA
- 2 – FERNANDO MAGELA TEIXEIRA
- 3 – RENATO TEIXEIRA BORGES
- 4 – FABIANA HELENA DE OLIVEIRA

Arcos/MG, 09 de março de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:6377E33F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018**

Extrato do Contrato nº 016/2018- Pregão Presencial nº 009/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Deva Veículos Ltda, CNPJ/MF. 23.762.552/0003-02, Valor Global R\$ 153.500,00, Vigência 31/08/2018.

Arinos, 09 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:D0BF9C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a conclusão das fases do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Arinos através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, para contratação temporária de Coordenador Geral e Coordenador Pedagógico, HOMOLOGA o referido processo Seletivo nº 002/2018, nos termos do da legislação vigente, para que produza todos os efeitos legais.

Arinos, 09 de março de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:3FC384DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços do Processo: 023/2017 PP nº 021/2017. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção. Contratada: Ata nº 045/2017 LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AF877914

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 015/2018. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do evento Festa do Micareme nos dias 31 de março e 01 de abril de 2018, na cidade de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 031/2018 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, R\$ 57.755,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 09/03/2018 a 08/09/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

09/03/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8BEAAC22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 024/2018**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2018 ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 16/03/2018 ÀS 08:00 HORAS

LÊ-SE: DATA DE ABERTURA 22/03/2018 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:85379352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CERTAME LICITATÓRIO A SER CANCELADO
PROCESSO 029/2018 - PREGÃO 011/2018**

CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2018 INFORMOU-SE UMA NOVA DATA DE CERTAME PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. OCORRE QUE A MESMA DEVERÁ SER DESCONSIDERADA, POIS O CERTAME ESTÁ SUSPENSO ATÉ SEGUNDA ORDEM.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BF81F82F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 – Processo Licitatório nº 018/2018**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de acesso a internet com conexão do tipo IP DEDICADO, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. **Abertura dia: 23/03/2018 às 09h00min.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:4B87C73A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
12/2017**

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, para continuidade da prestação de serviços de cessão de licença de uso de software para Gestão da Administração Pública: NFSe - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, DEISS - Declaração Eletrônica de ISS e Transparência das Informações Públicas em tempo real, incluindo serviços de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos referidos softwares, atendimento e suporte técnico quando solicitado.

Em atenção ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face à recomendação de revogação da Procuradoria Geral do Município, **REVOGO** o presente Processo de Dispensa de Licitação e determino o arquivamento dos autos.

Boa Esperança/MG, 09 de março de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:003E58BC

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 21/03/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes. O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 22/03/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7E5EF88E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
EDITAL 08_2018**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO - PUBLICAÇÃO
EDITAL 08_2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 08/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de março de 2018, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA UNIDADES DE SAÚDE, PSF, HOSPITAL E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de Março de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:46FA9795

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO
EDITAL 09_2018**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO - PUBLICAÇÃO
EDITAL 09_2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 09/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de março de 2018, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 08 de Março de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ACF37E7E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
027/2017**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA ISAIAS DA SILVA MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ISAIAS DA SILVA MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.128/0001-46, com endereço na Rua Marica

Madureira, 1.655, Bairro Centro, Brasilândia de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório nº 13/2017, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – 1.1 – Objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo um novo Trajeto e acréscimo de quilômetros diários/mensal sendo: Linha: Assentamento 25 Julho - Percurso: Saída as 10h30min do Assentamento 25 de Julho seguindo pela, passando na faz sra Valdeci Brindo para Brasilândia nas Escolas Alminda, Rui Veloso e Katz. As 17h retorna saindo da Escola KATZ, fazendo sentido inverso com descida de alunos. KM/Diários: 65 km - Previsão de alunos: 18 alunos - Saída: Assentamento 25 Julho - Horário: 10h30min. Retorno: Escola Katz - Horário: 17h, valor por km de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) com um total de 1.950 KM, ficando Aditado ao contrato nº 27/2017 um valor global de R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), referente aos meses de Fevereiro e março de 2018, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas do contrato administrativo de prestação de serviços nº 027/2017, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 027/2017, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 16 de Fevereiro de 2018.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:9E3C29F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 005/2018 Processo nº 006/2018, cujo objeto é o registro de Preços visando à eventual aquisição de material didático, material para artesanato e material de escritório, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, foram:

PAPELARIA AMERICANA LTDA itens 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 80, 96, 97, 190, 191, 281, 282 ao preço total de R\$ 65.291,90 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos);

COLORS COMERCIO LTDA itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242,

243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362 e 443 ao preço total de R\$ 167.113,33 (cento e sessenta e sete mil cento e treze reais e trinta e três centavos);

ARTE MINAS COMERCIO EIRELI itens 22, 64, 90, 91, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 187, 332, 340, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 471 e 474 ao preço total de R\$ 53.264,72 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Os itens 2, 30, 68, 77, 89, 283, 306 e 470 ficaram frustrados.

Braúnas, 08 de março de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:373F00A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2018, Processo nº 004/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motos, e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296) das linhas de montagem das montadoras FIAT, IVECO, VOLKSWAGEN, TOYOTA, FORD, RENAULT, MERCEDES BENZ, VOLARE, HONDA E YAMAHA, para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, foram: VILLAGE AUTO CENTER LTDA – ME **LOTE 1** ao preço global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), **LOTE 1A** ao preço global de R\$ 19.651,16 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), **LOTE 7** ao preço global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Licitante FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME, **LOTE 2** ao preço global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **LOTE 4**, ao preço global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Licitante CARBOPEÇAS LTDA **LOTE 3** ao preço global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), **LOTE 9**, ao preço global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), **LOTE 9A** ao preço global de R\$ 12.333,33 (doze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Licitante HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME **LOTE 5** ao preço global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), **LOTE 5A**, ao preço global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **LOTE 8**, ao preço global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), **LOTE 8A**, ao preço global de R\$ 10.966,67 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), **LOTE 10**, ao preço global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Licitante LCM

PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELLI LOTE 6 ao preço global de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Braúnas/MG, 07 de março de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:1904741E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2018, Processo nº 005/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas rodoviárias e agrícolas, e fornecimento de peças de máquinas, componentes e acessórios novos, de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), em atendimento a Prefeitura de Braúnas/MG, mediante fornecimento parcelado, foram:

LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELLI: LOTE 1 ao preço total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) e LOTE 3 ao preço total de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais);

CARBOPEÇAS LTDA: LOTE 2 ao preço total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e LOTE 7 ao preço total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME: LOTE 4 ao preço total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e LOTE 6 ao preço total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

RS AUTO CENTER LTDA: LOTE 5 ao preço total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e LOTE 8 ao preço total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Braúnas/MG, 09 de março de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:CAA60F28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 17/2018, PRC nº 484/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/04/2018, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:4D86A1A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 029/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 018/2017**

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 46.407,56 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças para os veículos da frota municipal.

Vigência: 04 (quatro) meses – 11/05/2017 a 11/09/2017

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:066FD126

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 018/2017**

CONTRATADA:ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da ata SRP: R\$ 46.407,56 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de peças para os veículos da frota municipal.

Vigência: 04 (quatro) meses – 11/05/2017 a 11/09/2017

Data da Assinatura da ata: 11/05/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:B2AB7D3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **057/2018**, Tomada de Preços nº **001/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **05/04/2018, às 10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o recapeamento asfáltico da Avenida Oscar Ornelas, Praça Luiz Romão Siqueira e trecho da Avenida Dr. Antônio de Souza Melo.

Os interessados deverão **obrigatoriamente** se cadastrar até as 17:00 hs do dia **02/04/2018**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, e poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de março de 2018

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimento

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:26CEF5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação da Ratificação do **1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 52/17**, publicado em 08 de Janeiro de 2018 em sua edição n.º 2162, Ano IX, página 39, devido a erro de digitação; onde se lê: “[...] e de 2,8% do litro do diesel S10 comum, dos valores anteriormente pactuados.”; leia-se: “[...] e de 1,956% do litro do diesel S10 comum, dos valores anteriormente pactuados.” e onde se lê: “[...] R\$ 3,68 (Três Reis e Sessenta e Oito Centavos) do litro do diesel S10 comum.”; leia-se: “[...] R\$ 3,65 (Três Reis e Sessenta e Cinco Centavos) do litro do diesel S10 comum”.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2018.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:97241599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 015/18**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de serviços para realização de obras públicas neste Município. A data da realização do certame será no dia 21 de Março de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:066CECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 065/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 065/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de manutenção corretiva para analisador bioquímico do laboratório municipal*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **IVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.980.420/0001-07, no valor total de R\$ 2.103,00 (Dois Mil, Cento e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9A603E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 067/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 067/18. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de acervo de livros para compor a Biblioteca das Escolas: Anardina Francisca da Costa, Antônio Domingues Pereira, Professora Rita de Cássia Campos Silva e Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.593.711/0001-42, no valor total de R\$ 6.986,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9F9C8AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA N.º 006/2018

Valéria Cristina Borges, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha/MG, CAMPANHAPREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Jesus Samyr Salomé Arantes Zórzi, matrícula funcional nº 16, inscrito no CPF nº 052.746.536-42, na função de Controlador Interno, o qual exercerá as funções pertinentes no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 09 de março de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B21DEC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 0050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ N.º 18.712.174/0001- - Torna Público o NONO TERMO ADITIVO ao contrato n.º 00050/2016. Contratada: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ n.º 07.636.375/0001-91 . Objeto **Execução de serviços sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinada à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO N.º 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS . Valor**

do Convênio: R\$ 900.000,00 – Contrapartida – R\$ 35.614,82. Altera a Vigência: até 01/06/2018.

Campanha/MG, 08/03/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:216D796D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00029/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00016/2018. – **REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto:* **CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DE FORMA CONTINUADA, VOLTADA À AUTOMAÇÃO E GESTÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG**, Dotações:
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 -
02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 -
02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00 Valor Estimado: **R\$ 85.695,04** (Oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Data de Abertura: **23/03/2018 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 08 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES

Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F7480A98

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00022/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00011/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para prestação de serviços officineiros solicitado pelas Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação **Pregão Presencial Registro de Preço nº 00011/2018** aos licitantes pesso Física **Alexandre Felix da Silva**, CPF nº 075.916.656-00, Situada na Rua Padre Albuquerque, 107 - Santa Treza II – Campanha – MG., com o valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), **André Andriatta Borges**, CPF 043.655.876-92, situada na Av. Ministro Alfredo Valladão, 91 - Centro – Campanha - MG., com o valor total de **R\$ 4.032,00** (quatro mil trinta e dois reais), **Evadson Antonio Rosa**, CPF nº 948.939.936-15, situada na Praça Dom Ferrão, 162 - Centro – Campanha - MG., com o valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil quinhentos reais), **Fabiana Cristina dos Santos**, CPF 084.621.206-40, situada na Rua Monsnho Lefort, 150 - Chapada – Campanha – MG., com o valor total de **R\$ 3.300,00** (Tres mil trezentos reais), **Marcia de Oliveira Melo**, CPF nº 009.790.988-23, situada na Rua Senador José Bento, 32 - São Sebastião –Campanha - MG., com o valor total de **R\$ 18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais), **Martha Maria Sales Mato**, CPF 552.290.006-78,

situada na Rua Clovis de Andrade Ribeiro, 131 - Centro – Cambuquira – MG., com o valor total de **R\$ 9.790,00** (nove mil setecentos e noventa reais), **Milena Maria de Souza**, CPF nº 046.958.556-07, situada na Rua Mozart Fonseca, 13 - São Domingos – Campanha – MG., com o valor total de **R\$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), **Ueslen Marcelo do Carmo**, CPF nº 080.902.346-66, situada na Rua Joao do Bispo, 83 - Santa Cruz – Campanha - MG., com o valor total de **R\$ 6.600,00** (seis mil seiscentos reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 08 de março de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 9 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2995A382

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO Nº: 00020/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 00010/2018

O Processo de Inexigibilidade Nº 00010/2018, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ortopedista)** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade nº 0010/2018, aos licitantes: **Centro Integrado de Especialidades Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Henrique da Costa nº 19 – Apto “A”, Bairro Centro no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.799.335/0001-09, com valor total de **R\$ 63.558,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 08 de março de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 08 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:918F1332

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00020/2018 – Inexigibilidade nº 00010/2018 – **CREDENCIAMENTO Contrato nº 00050/2018** – Contratada empresa **Centro Integrado de Especialidades Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Henrique da Costa nº 19 –

Apto “A”, Bairro Centro no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.799.335/0001-09, com valor total de **R\$ 63.558,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS - Prestação de serviços médico ortopedista** - Dotação: Exercício 2018: Red. 414 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 21/02/2018 a 20/02/2019.

Campanha/MG, 08 de março de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E4AD79F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 028/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018, que tem por finalidade a aquisição de gesso com aplicação, que será destinado à construção de salas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria José de Pádua Ducca. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão público: 22/03/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:048226E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 24/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 16/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VASILHAME/BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 31/2018. Vigência: 08/03/2018 a 08/03/2019. Data assinatura 08/03/2018. Valor Contrato: R\$ 17.932,00.

Campos Altos – MG, 09/03/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:279F426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 221.191,60 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:732428A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03414200639, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.913,36 (DOIS MIL NOVECIENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8CE48DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.056,00 (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B91208B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.720,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7413888D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.404,00 (CENTO TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:25894A1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.504,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:64511291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.311,90 (CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BFF63944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.768,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:25E039D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.072,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:284DDE0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.212,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9FA2F034

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 27/2018.** Objeto: Aquisição de medicamento para atender a Sentença Judicial nº 0142.18.000342-8. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Drogaria Mano Caroli Ltda, no valor de 2.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E286E1DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 58/18 - PP Nº. 34/18. Objeto: Aquisição de materiais de materiais de escritório, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos durante o exercício de 2018. Empresas vencedoras: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME, valor R\$ 4.337,00; PAPELARIA AUREA LTDA, valor R\$ 1.714,20; ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ME, valor R\$ 16.525,00; RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA MEI, valor R\$ 3.958,00; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, valor R\$ 1.894,00 e VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA MEI, valor R\$ 1.409,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:87945751

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 50/18 - TP Nº. 02/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Vencedora: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 362.074,67.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BD5C9122

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 28/18. Objeto: Aquisição de instrumentos para as Oficinas de Capoeira, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Mestre Buda Eireli ME, no valor de R\$ 1.695,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA164534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: **005/2018**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **005/2018**
Aquisição de: **MATERIAIS**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 9:10 horas, do dia 22/03/2018, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2018**, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, e para atender às necessidades de consumo desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 9:00 horas do dia 22/03/2018 para protocolar os respectivos envelopes. Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados pelo email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, em 09 de março de 2018

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:7CFD9BC7

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: **006/2018**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **006/2018**

Aquisição de: MATERIAIS

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 9:10 horas, do dia 27/03/2018, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, e para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 9:00 horas do dia 27/03/2018, à para atender as respectivas informações a respeito do processo.

Carneirinho, 09 de março de 2018

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:53BAA156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos que compõem o kit cesta de alimentos, para doação à pessoas vulneráveis do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme termo de referência do Edital. Credenciamento: 22/03/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/03/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 09/03/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1355A1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
14/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para as secretarias diversas e para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I do Edital. Credenciamento: 23/03/2018, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/03/2018, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho-MG, 09/03/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AE3F88A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 08/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº 08/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de quilometragem sobre as linhas de nº 23 e 24, do Contrato firmado entre as partes em **08 de fevereiro de 2017**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica suprimido a quilometragem num total de 20 km/dia, na **linha de nº 23**, no percentual de aproximadamente 15,6% (quinze virgula seis por cento) e também suprimido a quilometragem total de 20 km/dia na **linha de nº 24**, tendo como percentual de supressão de aproximadamente 17,7 % (dezesete virgula sete por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Valor suprimido total: R\$ 8.568,00; Data da assinatura: 19/02/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6BDE84BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato Nº 15/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 26, do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a quilometragem num total de 10 km/dia, na linha de nº 16, no percentual de 11,11% (onze virgula onze por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Prefeito Municipal, exarada no Município de Carneirinho/MG, e encontra amparo legal no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Valor: R\$ 2.984,80; Data da assinatura: 20/02/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57D79E61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, processo autuado nº 022/2018, para aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 22/03/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BE8E3B6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2017, processo autuado nº 260/2017, visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, materiais de multimídia de alto desempenho, equipamentos de áudio, vídeo e imagem, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 26/03/2018 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4BFD60D0

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 31/2018**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público José Silvano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **JOSÉ SILVANO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 02/04/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 08 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:27A17040

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 24/2018**

Delega competência aos titulares das Secretarias Municipais e aos gestores dos fundos especiais na condição de ordenadores de despesas; disciplina procedimentos de ordenamento e realização das despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto na Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização das despesas e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência aos Secretários Municipais e gestores de fundos especiais na condição de ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO a enorme quantidade de atos que são firmados pelo chefe do Poder Executivo Municipal o que acaba por resultar na absoluta impossibilidade de rigoroso controle de legalidade, oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO AINDA a recomendação dos órgãos de fiscalização, principalmente as emanadas do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral da União, no que concerne ao princípio da segregação de funções,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado ordenador de despesa toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultem em emissão de empenho, liquidação, ou autorização de pagamento.

Art. 2º. No âmbito do Município de Catas Altas/MG são competentes para ordenar despesas os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Tesoureiro e gestores dos Fundos Especiais, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo do pleno emprego da competência originária do Prefeito Municipal, que a exercerá sempre que entender necessário.

Parágrafo único. O ordenador de despesa responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 3º. A descentralização, em obediência ao princípio da segregação de função consiste na autorização de empenho, liquidação da despesa e extinção da obrigação de forma descentralizada, ficando expressamente vedada a concentração dos estágios da despesa na mesma pessoa, exceto no que diz respeito ao Secretário de Administração e Fazenda que ficará incumbido apenas de confirmar a liberação dos pagamentos por meio eletrônico, de responsabilidade da Tesouraria.

§1º. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

§2º. A autorização de empenho é de responsabilidade do Secretário Municipal e/ou do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§1º. Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 5º. A certificação da liquidação da despesa será feita pelo responsável pelo recebimento e conferência dos bens e/ou serviços adquiridos pela municipalidade, juntamente com o Secretário Municipal e o fiscal do contrato.

Art. 6º. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente pelo Tesoureiro, com a confirmação do Secretário de Administração e Fazenda.

Art. 7º. A delegação de competência conferida aos Secretários Municipais abrange também:

I – autorizar a realização de despesa, determinando a emissão de empenho e autorização do respectivo pagamento para efetivação pela Secretaria de Administração e Fazenda, e pela Tesouraria;

II – determinar a realização de licitação, inexigibilidade ou dispensa, adjudicar e homologar os referidos atos, observadas as normas legais pertinentes;

III - requisitar suprimento de fundos;

IV - assinar contratos;

V – assinar termos de parceria vinculados à respectiva Secretaria;

VI – assinar correspondências de interesse de sua pasta;

VII – assinar os relatórios contábeis e gerenciais de sua pasta; e

VIII – assinar a prestação de contas de gestão de sua responsabilidade.

Art. 8º. Os gestores dos Fundos Especiais (FME – FMS – FUNDEB – FMAS) ficarão responsáveis pela elaboração mensal de balancetes e relatório gerencial e pela prestação de contas anuais denominadas contas de gestão com a elaboração dos respectivos demonstrativos, devendo ser remetidos ao setor de Contabilidade até 15 de janeiro do ano subsequente, para efeito de consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 9º. A celebração de contrato, convênio, termo de parceria ou outro ato, de que resulte contratação de obrigação de despesas, dependerá de prévia demonstração de que a ação governamental pretendida:

I – se enquadra no Plano Plurianual – PPA, identificando o programa e a ação correspondentes;

II – consta de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em vigor, identificando-a;

III – se enquadra em dotação prevista, na Lei Orçamentária Anual – LOA, com indicação da classificação orçamentária própria; e

IV – guarda consonância com a execução do cronograma de desembolso financeiro, pertinente ao órgão responsável.

Parágrafo único. Compete ao órgão requisitante definir de maneira clara e precisa, em todos os detalhes, o objeto contratual pretendido.

Art. 10. As Secretarias Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o planejamento anual de suas necessidades de gastos com materiais e serviços, a ser atualizado a cada trimestre, com vistas ao estabelecimento e controle do programa de contratações da Administração.

Parágrafo único. Será demonstrado, pelo órgão interessado que o objeto de sua requisição de gasto, remetida à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, guarda consonância com o planejamento anual de suas necessidades, referido no *caput* deste artigo, ou apresentará justificativa quando não constante do planejamento.

Art. 11. Para o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações), a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e o Controle Interno, em conjunto, definirão e editarão rotinas de procedimentos, a serem cumpridos por todos os órgãos da estrutura do Poder Executivo.

Parágrafo único. Nos meses de junho e dezembro de cada ano, todos os Secretários Municipais deverão apresentar ao Prefeito Municipal relatório pormenorizado com o balanço das despesas realizadas.

Art. 12. As despesas com compras e serviços de pequeno valor, para atendimento de necessidades imediatas, poderão ser realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 13. Exclui-se da delegação de competência estabelecida neste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 14. Excluem-se da delegação de competência estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:A65B5CA3

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 31/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	194		100	9.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	224	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	13.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.25.752.4004.3.010 - ELETRIFICACAO RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	214		100	9.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	223	SAUDE	102	4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	13.000,00
TOTAL DE RECURSOS	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:73A560FF

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 30/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	20.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	282	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	20.000,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de março de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador:AD447934

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 040/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MERENDA ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 040/2018, autuado em 21/02/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo

com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO-ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66, no valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R\$ 14.888,00 (catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de de R\$ 72.788,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de Março de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:37D1B5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 040/2018-ERRATA MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ERRATA I – Processo Licitatório nº 040/2018, autuado em 21/02/2018, retifica o número do pregão presencial sendo 016/2018 e não 013/2018, publicado anteriormente.

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:80B1C3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 040/2018-EXTRATO DA ATA 013/2018-MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, PRC: 040/2018, OBJETO:** O fornecimento de produtos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO-ME**, CNPJ nº 41.952.771/0001-66, no valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R\$ 14.888,00 (catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.788,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais); Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019, Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074/ 3390 30.

Cláudio 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:63C4105E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 039/2018- CREDENCIAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ERRATA I – Processo Licitatório nº 039/2018, autuado em 19/02/2018, credenciamento 001/2018, retifica a data de início para o credenciamento de profissionais especializados em prótese dentárias, para o dia 03/04/2018 às 09h para avaliação de recurso.

Cláudio, 09 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:10DE3E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 058/2018-GÁS, OXIGÊNIO E ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 058/18, autuado em 09/03/2018, Pregão Presencial nº 017/2018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água, gás e oxigênio, para atendimento das demandas de todos os setores da Prefeitura do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 23/03/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 09 de Março de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9D69BB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 057/2018- AVALIAÇÃO COM MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 057/2018, autuado em 08/03/2018, Dispensa-030/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação emergencial de avaliação com médico cirurgião plástico para cumprimento a mandados judiciais, referente aos processos de nº 00197894220178130166, paciente Jovânia Conceição dos Santos, nº 00187570220178130166, paciente Jonas Labiapari e nº 10166150016623/001, paciente Thaislaine da Silva Melo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 22.986.442/0001-91, no valor global de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Março de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C7E12DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PE 004

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2018
Processo licitatório nº 030/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, CONFORME DESCRITIVOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

A saber:

Retifico as especificações do objeto do Edital –

Fica alterado assoalho de alumínio por: piso antiderrapante, lixeira por: suporte para lixo e exclui câmara de ré.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 05 de MARÇO de 2018 até às 09 horas do dia 23 de MARÇO de 2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 23 de MARÇO de 2018.

Início da Sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 23 de MARÇO de 2018.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-símile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 12 de março de 2018.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:DD3B2F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio de **retificar** publicação realizada em 09/03/2018, com código Identificador: 4F8C680A, da edição 2205 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **Data: 23/02/2018**, leia-se: **Data: 23/03/2018**

Coração de Jesus, 09 de Fevereiro de 2018

Setor de Licitações

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:8B425F41

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo nº 010/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços visando **aquisição futura e parcelada de medicamentos, solicitados pelo Departamento de Farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**. Credenciamento e Abertura: 22/03/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:C1179071

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, Processo Administrativo nº 011/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar, solicitados pelo Departamento de Farmácia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Credenciamento e Abertura: 23/03/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:8A827870

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, Processo Administrativo nº 012/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição/confeção de impressos gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral). Licitação Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Credenciamento e Abertura: 26/03/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 08 de Março de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:53D4AEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 16/2018. Objeto: **RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS PERTENCENTES PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **CRISTIANO FELIPE RIBEIRO, CNPJ: 21.941.757/0001-50**, no valor global de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG –
EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação
de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº. 04/2018.
Contratado: CRISTIANO FELIPE RIBEIRO, CNPJ:
21.941.757/0001-50. Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos
reais). Vigência até 30/08/2018.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:345545D4

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Publicação**ERRATA**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA-
Processo Licitatório – 12/2018, Pregão Presencial – 04/2018, do
tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO
AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Será RETIFICADA a especificação do item:

- 18.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta
 licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega da
 respectiva Nota Fiscal de Serviços.

Para:

- 18.1 – Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá
 apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do
 banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito
 deverá ser efetuado.

Qualquer dúvida ligue Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
 Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2B5F7A14

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso
 de Licitação- **Processo Licitatório – 17/2018, Pregão Presencial –**
07/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM -
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Credenciamento e
 abertura: **23/03/2018 às 08h00min.** O edital está disponível no
 Site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura
 municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG.
 no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.
 Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:
 Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0103E26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no
 uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação,
 modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 as empresas:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
01	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
05	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%
08	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
10	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	61,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
12	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
13	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	46,00%
15	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	41,00%
16	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	56,00%
17	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	40,00%
18	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	55,00%
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%

ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no
 inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei
 10.520/2002.

Córrego Danta, 07 de março de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A87AF2A

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Face ao constante dos autos do processo nº 005/2018, referente ao
 Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 003/2018, do
 tipo maior desconto por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para
 futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de
 peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de
 fábrica. Onde foram vencedoras as empresas:

Item	Empresas	Percentual
01	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%

04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
05	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%
08	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%
10	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	61,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
12	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
13	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	46,00%
15	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	41,00%
16	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	56,00%
17	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	40,00%
18	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	55,00%
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%

HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 07 de março de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:9E396916

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, no dia 27 de março de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de pessoa física autônoma e jurídica especializada para prestação de serviço médico (médico do PSF) no Município de Córrego Danta no exercício de 2018. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 27/03/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitação@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:04678674

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: AMP Comércio e Distribuidora Ltda.

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
13	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:973660E8

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: Líder Autopeças e Acessórios Ltda. ME.

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
12	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	52,00%
15	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	41,00%
17	Líder Auto Peças e Acessórios Ltda. ME	40,00%

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:486B4FDE

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi -

pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DESCONTO	DE
03	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%	
05	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	52,00%	
08	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	53,00%	
10	Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.	61,00%	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:2C4DD4AB

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Eireli EPP

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DESCONTO	DE
06	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%	
09	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	60,00%	
16	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	56,00%	
18	Total Tratores do Brasil Eireli EPP	55,00%	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:00BE6346

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DESCONTO	DE
07	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	25,00%	
19	AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.	41,00%	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:5E632594

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL DESCONTO	DE
14	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	46,00%	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de março de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:CF916D88

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o nº 023/2018, Pregão Presencial nº 013/2018 cujo objeto é destinado a **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante carro e moto, locação e**

instalação de sonorização de pequeno porte, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 22/03/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0ECBA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.072, DE 09 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA MARYSLENE DE FREITAS RIBEIRO
EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 128/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de março de 2018, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
182º	Marysleene de Freitas Ribeiro	781.390.406-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F589A194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.073, DE 09 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO
EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 127/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de março de 2018, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG.5, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações

posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
35º	Paulo Magela Caetano de Oliveira	400.655.966-68
36º	Valme Matias Barbosa	826.370.836-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D7986055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães de sal e doce de 50g – exclusivo para MÊs, EPPs e equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 22/3/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/3/18.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6D95E9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2018
PREGÃO Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 0014/2018
Pregão nº 008/2018
Registro de Preços nº 006/2018

SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS 2018

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica do Executivo, **Adjudico os proponentes abaixo registrados.**

Vencedores do certame as empresas:

a) Vencedora para os itens 01, 02, 09, 10 e 14 do edital com valor total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais) a empresa **REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.044.109/0001-59, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Rua Doutor Campolina, nº 337, Bairro São Sebastião, CEP: 36.400-00.

b) Vencedora para os itens 04, 08, 11, 12 e 16 com valor total de R\$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta reais) a empresa **ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.884.788/0001-00, sediada na cidade de Coronel Xavier Chaves, Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Centro, CEP: 36.330-000.

c) Vencedora para o item 03 com valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a empresa **MS SOM E LUZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:

04.510.450/0001-85, sediada na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Rua São Vicente de Paulo, nº 718 A, Bairro Centro, CEP: 36.215-000.

d) Vencedora para os itens 05 e 06 com valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) a empresa **VANDA MARIA FERREIRA 00907365671**, inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

e) Vencedora para os itens 07 e 15 com valor total de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais) a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.559.474/0001-17, sediada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160.

f) Vencedora para o item 13 com valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** a empresa **DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.078.595/0001-91, sediada na cidade de Barbacena, Rua José Ede, nº 20, Bairro Centro, CEP: 36.200-018.

Desterro do Melo, 06 de março de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 014/2018

Pregão nº 008/2018

Registro de Preços nº 006/2018

SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA FESTAS E EVENTOS 2018

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica do Executivo e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 014/2018, Modalidade Pregão nº 008/2018 Registro de Preços nº 006/2018, para contratação de serviços e locações de estruturas para festas e eventos em 2018, conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

a) Vencedora para os itens 01, 02, 09, 10 e 14 do edital com valor total de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais) a empresa **REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.044.109/0001-59, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Rua Doutor Campolina, nº 337, Bairro São Sebastião, CEP: 36.400-00.

b) Vencedora para os itens 04, 08, 11, 12 e 16 com valor total de R\$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta reais) a empresa **ELANILSON RESENDE SANTOS CPF 530.147.316-68 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.884.788/0001-00, sediada na cidade de Coronel Xavier Chaves, Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Centro, CEP: 36.330-000.

c) Vencedora para o item 03 com valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a empresa **MS SOM E LUZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.510.450/0001-85, sediada na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, Rua São Vicente de Paulo, nº 718 A, Bairro Centro, CEP: 36.215-000.

d) Vencedora para os itens 05 e 06 com valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) a empresa **VANDA MARIA FERREIRA 00907365671**, inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

e) Vencedora para os itens 07 e 15 com valor total de R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais) a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.559.474/0001-17, sediada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160.

f) Vencedora para o item 13 com valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** a empresa **DIAS E BERTOLIN SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.078.595/0001-91, sediada na cidade de Barbacena, Rua José Ede, nº 20, Bairro Centro, CEP: 36.200-018.

Desterro do Melo, 06 de março de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:7AE1DA7C

COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 023/2018, Pregão Presencial 014/2018 – Registro de Preços 09/2018 – AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, com data de abertura marcada para o dia **21 de março de 2018 às 08:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:

compras@desterrodomelo.mg.gov.br

compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município: www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios:

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 09 de MARÇO de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO

Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador:43E271CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S para atender as Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C8B41AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

Processo nº 002/2018 – Chamamento Público nº 002/2018

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a ACORDA, objetivando a realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Total de Recursos: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Apoiar e estimular o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, oferecendo-lhe suporte logístico e administrativo necessários à sua aplicação.

Declaração de Dispensa: em 23/02/2018, por

SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação,

CPF nº 071.963.796-16.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C0BD9E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 089/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação na 15ª Cavalcada de Diamantina, evento inserido nas comemorações do aniversário do Município. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. **Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017.** Contratados, datas de apresentação e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
10/03/2018	Grupo Juca e Jairo	450,00
10/03/2018	Grupo Wilson e Bruno	900,00
10/03/2018	Grupo Lainor e Banda	900,00

Valor global estimado: R\$ 2.250,00.

Diamantina, 09 de março de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2AA09363

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-009/2018 Modalidade Pregão Presencial CM-003/2018. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de implantação e suporte das seguintes soluções embarcadas de Firewall, Filtro de Conteúdo e Servidor de Arquivos de Rede(SAMBA), conforme detalhamentos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 28/03/2018 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 06 de março de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:982AF82E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.846/2018**

**EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ:

- a) Subcoordenador Administrativo: Elizabeth Regina Benevenuto (matrícula 9903193-2);
- b) Subcoordenador de Unidades de Formação Esportiva: João Pedro da Silva (matrícula 9903154-0);
- c) Subcoordenador de Unidades de Formação Esportiva: Maurício Natividade Moura (matrícula 9903171-3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2018.

Divinópolis, 08 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:319097E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 171/2018-
CONTRATADO (A) EUNICE FERREIRA MELO CARMO**

LOTAÇÃO: CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA – CARGO : PAEIAIEF- em substituição da professora Cintia Silva, Matrícula 99018532, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato

2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FA00D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 172/2018-
CONTRATADO (A) VANILDA PEREIRA LOPES

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Andrea Gaspar Freitas, Matrícula 2016047, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1099A1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 173/2018-
CONTRATADO(A) ROSIMEIRE DE LACERDA

LOTAÇÃO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO – CARGO : PAEIAIEF- em Substituição da professora Sueli Maria Vieira Santos, Matrícula 2033014, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B40CBDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 174/2018-
CONTRATADO (A) DENISE REIS DA SILVA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Leila Shinayda Rodrigues, Matrícula 2017108, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DC316A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 175/2018-
CONTRATADO (A) ANGELINA FERREIRA DEJESUS

LOTAÇÃO: CMEI RAFAEL NUNES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – substituição da professora Dulce Maria da Silva Souza, Matrícula 2016549, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A51DB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 176/2018-
CONTRATADO (A) ANGELINA FERREIRA DEJESUS

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Luciana Grego Cruz, Matrícula 2017140, temporariamente na Vice-direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5BA68B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 177/2018-
CONTRATADO (A) ERILDA MENDONÇA

LOTAÇÃO: E.M. PRADRE GUARITÁ- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Projeto temporário em atendimento a alunos de inclusão.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68C13051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 178/2018-
CONTRATADO (A) CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUEDES

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Silvania Maria da Silva Costa, Matrícula 99017211, temporariamente na Vice-Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:293D96CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 179/2018-
CONTRATADO (A) HELOISA APARECIDA DE SOUZA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Nívia Paula Azevedo Gonçalves, Matrícula 2017914, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F384018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 180/2018-
CONTRATADO (A) DANIELA APARECIDA FERREIRA

LOTAÇÃO: CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em Substituição da professora Selma Cristina Goulart de Oliveira Gomes, Matrícula 2018155, temporária mente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69AF4316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 181/2018-
CONTRATADO (A) NEIDE MARIA DA SLVA

LOTAÇÃO: E.M. PADRE GUARITÁ – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – em substituição ao professor Emanuel Teodoro Rodrigues, Matrícula 99018502, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.
Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 11.868,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01EF3F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 182/2018-
CONTRATADO (A) ALBERTINA MENDES FLAUZIANO

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Keila Almeida Faria Guimarães, Matrícula 99014656, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019., Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBA74EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 183/2018-
CONTRATADO (A) CLAUDETE GOMIDE AFONSO

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – em substituição do professor Marcos Sávio Barbosa, Matrícula 2020281, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 11.868,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D49A378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 184/2018-
CONTRATADO (A) CLAUDIA ADRIANA AFONSO

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – em substituição da professora Carla Viana Vasconcelos, Matrícula 99015870, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico., Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 18.198,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32F9A6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 185/2018-
CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA DE CARVALHO

LOTAÇÃO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Elaine Dias Gonçalves Faria, Matrícula 99019728, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17B99492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 186/2018-
CONTRATADO (A) ANGELINA BEATRIZ MENDONÇA CRUZ

LOTAÇÃO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS – em substituição ao professor Nilton Frederico da Costa, Matrícula 99020691, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 4.747,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6A6D426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 187/2018-
CONTRATADO (A) SIRLEI DE CASTRO MEIRA VAZ

LOTAÇÃO: E.M. ADOLFO MACHADO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Dalila Ferreira Terra, Matrícula 2020885, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F2043C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 188/2018-
CONTRATADO (A) VANESSA MARIA NOGUEIRA DE MELO

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Substituição da professora Karla Aparecida Mendonça, Matrícula 99014679, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF6851B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 189/2018-
CONTRATADO (A) MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: E.M. SÃO SEBASTIÃO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Irene Aparecida Pinheiro Souza, Matrícula 1033049, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019.. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:442B539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 190/2018-
CONTRATADO (A) CLEUSA MARIA DA SILVA FERREIRA

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Kátia Aparecida Barreto Pires, Matrícula 2028886, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE67B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 191/2018-
CONTRATADO (A) SORAIA DOS SANTOS SOARES

LOTAÇÃO: E.M. BENJAMIN CONSTANT – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS – em substituição à professora Milena Martins, Matrícula 99016919, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 4.747,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12842479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 192/2018-
CONTRATADO (A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES E E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 4.747,52

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71656A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 193/2018-
CONTRATADO (A) NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA
CORDEIRO

LOTAÇÃO: CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Rosilene Elzira Tavares, Matrícula 99020757, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019..Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:396C47B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 194/2018-
CONTRATADO (A) MÔNICA LACERDA DOS SANTOS

LOTAÇÃO: CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Maria Raquel Lucas Menezes, Matrícula 99018538, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019..Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E25690E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 195/2018-
CONTRATADO (A) DENIZE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
ALVES DIAS

LOTAÇÃO: E.M. DONA MARIA ROSA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Rosângela Saldanha dos Santos Emídio, Matrícula 2018040, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019..Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F474297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 196/2018-
CONTRATADO (A) FERNANDA GERALDA MENDONÇA
COSTA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – em substituição à professora Amanda Teixeira Giani, Matrícula 99014770, temporariamente de LIP - licença para Tratar de Interesse Pessoal, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 8.703,68

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:129805FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 197/2018-
CONTRATADO (A) ANDRÉA CRISTINA GONÇALVES
PEREIRA

LOTAÇÃO: CMEI SANTA LUZIA – CARGO : ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão, Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$1 4.051,52

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBC5AC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 198/2018-
CONTRATADO (A) MARION BOGES DE ARAÚJO

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO – CARGO : EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – em substituição da professora Maria Luiza Branquinho de Oliveira, Matrícula 2023558, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico., Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 14.242,56

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31C9F693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 199/2018-
CONTRATADO (A) ADRIANA MARIA FERREIRA

LOTAÇÃO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR IB – LINGÜÍSTICA E LETRAS em substituição ao professor Antônio Alberto Nunes, Matrícula 99015060, temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 8.703,68

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCC94FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 200/2018-
CONTRATADO (A) ELIZABETE RABELO DE CAMARGOS

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Rosane Cristina Alves Beirigo, Matrícula 2011568, temporariamente na Vice direção de Escola, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:945C71ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 201/2018-
CONTRATADO (A) SOLANGE NOGUEIRA AMARAL

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Anaísa Oliveira Dias Barbosa, Matrícula 2020052, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019..Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B3DE568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 202/2018-
CONTRATADO (A) GYSELE FERREIRA DA FONSECA

LOTAÇÃO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Edircilene Guerra Araujo, Matrícula 2016535, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E303DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 203/2018-
CONTRATADO (A) ERIKA ROSÁRIA DOS SANTOS

LOTAÇÃO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição da professora Rejane Leni Ferreira, Matrícula 99020124, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019.Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1594B6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 204/2018-
CONTRATADO (A) SUELY DE FÁTIMA DOS SANTOS

LOTAÇÃO: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição da professora Mara Regina Soares dos Santos, Matrícula 2029220, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F87E68D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 205/2018-
CONTRATADO (A) ELISA MARIA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora Simone Dioray Maia, Matrícula 2018210, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D91886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 206/2018-
CONTRATADO (A) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS SOARES

LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Substituição da professora Maria Aparecida dos Santos III, Matrícula 99021224, temporariamente na Vice-Direção, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20D09F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 207/2018-
CONTRATADO (A) JANAINA FERNANDES ALVES

LOTAÇÃO: E.M. DONA MARIA ROSA e E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - substituição ao professor Carlos Alberto Inácio dos Santos, Matrícula 99018754, cedido para Rede Estadual. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 11.868,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6392A4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 208/2018-
CONTRATADO (A) JANAÍNA TEIXEIRA DO CARMO

LOTAÇÃO: PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição a professora Hayane Franciscani Ribeiro, Matrícula 99020100 temporariamente na Vice Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:623244CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 209/2018-
CONTRATADO (A) MARCUS FERNANDO DE LACERDA

LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO e E.M. RAO DE SOL – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - em substituição à professora Amanda Teixeira Giani, Matrícula 99014770, temporariamente de LIP - licença para Tratar de Interesse Pessoal. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 14.242,56

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1646678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 210/2018-
CONTRATADO (A) LAURA CRISTINA TELES COSTA

LOTAÇÃO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA – CARGO : EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Substituição do professor Daniel Hermogenes Rodrigues, Matrícula 99018754, cedido Projeto Fazendo Arte. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 12.339,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9DA17F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 211/2018-
CONTRATADO (A) ESMERALDA SEVERINO

LOTAÇÃO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA– CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição a professora Simone Fontana de Souza e Silva, Matrícula 2025828 temporariamente na Vice Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FBE91D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 212/2018-
CONTRATADO (A) ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SILVA

LOTAÇÃO: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES – CARGO : PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – em substituição à professora

Alcinéia Pego Campagnani Gontijo, Matrícula 2015962, temporariamente na Direção Pedagógica, Mandato 2017/2019. Período: 01/02/2018 a 20/12/2018 – TOTAL:R\$ 21.979,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:517DC98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TC Nº 03/2017 DE ESTÁGIO
REMUNERADO

Termo de Compromisso de Estágio remunerado que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis**, o **ESTAGIÁRIO** Rafael Nogueira Rodrigues e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Universidade do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 prorroga por mais 12 (doze) meses o termo de compromisso, com vigência 07/03/2018 a 06/03/2019.

Divinópolis 09 de março de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E15249AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo em epígrafe, a saber:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

MANHÃ:

Data: 18/03/2018

Horário de Abertura dos Portões: 07:30

Horário de Fechamento dos Portões: 08:30

Início das Provas: 08:45

Os horários estabelecidos neste Edital são baseados no horário de Brasília/DF.

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG.

2.2. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data de **12/03/2018**, a partir das 14 horas.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

2.4. Será excluído deste concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, de acordo com o item 9.7.2. do Edital de Abertura.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta e **NÃO LEVE** aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização das provas.

4.2. A fim de evitar atrasos, o IBFC recomenda que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

4.3. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.4. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

Divinópolis, 9 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:594C388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA** do Concurso Público em epígrafe, a saber:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

MANHÃ:

Data: 18/03/2018

Horário de Abertura dos Portões: 07:30

Horário de Fechamento dos Portões: 08:30

Início das Provas: 08:45

TARDE:

Data: 18/03/2018

Horário de Abertura dos Portões: 13:30

Horário de Fechamento dos Portões: 14:30

Início das Provas: 14:45

Os horários estabelecidos neste Edital são baseados no horário de Brasília/DF.

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas na cidade de Divinópolis e, valendo-se do item 9.4 do Edital de Abertura, as Provas também serão realizadas em Belo Horizonte/MG e Carmo do Cajuru/MG.

2.2. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data de **12/03/2018**, a partir das 14 horas.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

2.4. Será excluído deste concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, de acordo com o item 9.7.2. do Edital de Abertura.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta e NÃO LEVE aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização das provas.

4.2. A fim de evitar atrasos, o IBFC recomenda que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

4.3. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.4. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

Divinópolis, 9 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:355245CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 12.845/2018

EXONERA, A PEDIDO, ANDREZA DE CARVALHO ROCHA, MATRÍCULA 9901890-5, DO CARGO EFETIVO DE Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANDREZA DE CARVALHO ROCHA**, matrícula 9901890-5, do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2018.

Divinópolis, 08 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A92A1764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 12.838/2018

EXONERA, A PEDIDO, RAYSSA NOGUEIRA RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE REGIÃO SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RAYSSA NOGUEIRA RODRIGUES** do cargo em comissão de Gerente de Região Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/03/2018.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC4B2CF3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

298º ESTELINA CONCEIÇÃO DE LIMA PINTO
299º ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PEIXOTO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 09 de Março de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC27720B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 037TA02/2018 (2º Termo Aditivo ao Contrato 037/2017). Contratado: João Magalhães Neto. Objeto: Acréscimo de valor, dentro da margem legal, devido ao aumento dos equipamentos locados. Valor Acrescido: R\$ 200,00. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/03/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1A30FA8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0011/2018
Tipo: Maior Lance ou Oferta

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, (FUNDOPREI) contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas de administração direta e autárquica do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de março de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiá.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de março de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:93242F4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0024/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTETORES SOLARES PARA SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/03/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 24**, de 27 de fevereiro de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 22/03/2018 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 22/03/2018 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 09 de Março de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:073E9297

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 26/2018 PP
17/2018 RP 07/2018**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2018 – RP 07 - Processo 26/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, que será realizada na data 02/04/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email

licitacoespmfeliglandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:60CDC0AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5243, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária 2000 Comércio de Materiais para Construção e Decoração Ltda., para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária 2000 Comércio de Materiais para Construção e Decoração Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.752/0001-67, o terreno identificado como sendo a área 01-B, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula 71.052, do livro 02, fl. 01.

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei Municipal nº 5.176, de 2017.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:7BFFD246

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5244, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá, considerando a variação do INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, à revisão geral

anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2017.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada:

I - Ao Prefeito e Vice-Prefeito municipais;

II - Às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2087, de 05 de abril de 1993.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da educação básica Municipal, cujo vencimento ou salário, após a incidência dos percentuais definidos nesta lei, forem consignados valores inferiores ao definido na Lei Federal que fixa piso nacional salarial para a categoria, será garantido o pagamento dos valores previstos na norma federal.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme respectivas leis.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1D55B0B3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5245, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo 0261.17.005.143-5, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial nos autos do processo tombado sob o número 0261.17.005.143-5, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga – MG, movido por Magda Pereira da Cunha, Fábio Pereira da Cunha, Marcos Antônio da Cunha e Carlos Magno da Cunha, tendo como pedido indenização em razão de aluguéis e encargos não pagos e reparos de danos materiais decorrentes do uso do imóvel locado pelo Município de Formiga.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R\$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) aos autores, em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira de R\$3.000,00 (três mil reais) e a segunda no valor de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), vencendo a primeira parcela em 10 (dez) dias úteis contados da homologação judicial do acordo.

Parágrafo único. No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C37CA723

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5246, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

Reconhece de Utilidade Pública a Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro, com sede e foro nesta cidade, regularmente inscrita perante o CNPJ sob o número 26.736.435/0001-92, com Registro Civil de Pessoas Jurídicas datado de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica:

- I - que não tem fins lucrativos;
- II - que tem personalidade jurídica;
- III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
- IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

- I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:18BD9DF1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - DECRETO Nº.
7311, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Altera o Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso IX do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (.....);

IX – Waltercides Montijo – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

(....).”

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7272, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63A74EC1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/2018,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0013/2018, PREGÃO Nº:
012/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **024/2018**, Processo Licitatório nº: **0013/2018**, Pregão nº: **012/2018** – Registro de Preços. Contratada: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA** – EPP vencedora no item **único** no valor total estimado de **R\$13.760,00** (Treze mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: **08/03/2018 a 08/03/2019**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:099C9A99

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2018, PREGÃO Nº
012/2018 – SAAE FORMIGA/MG**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA** – **EPP** vencedora no item **único** no valor total estimado de **R\$13.760,00** (Treze mil, setecentos e sessenta reais) – Processo Licitatório nº **0013/2018**, na modalidade Pregão nº **012/2018** – Registro de Preços

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D50435A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO 007/2018.**

O extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato 007/2018, publicado em 31/01/2018, na Edição 2179, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2018. Processo Licitatório nº: 166/2017 – Pregão nº: 012/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, através do FMS.
Locadores: MAGDA PEREIRA DA CUNHA, MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, CARLOS MAGNO DA CUNHA e FÁBIO PEREIRA DA CUNHA. **Da alteração de Cláusula:** Em razão do novo Laudo de Vistoria juntado no processo licitatório (fls. 71/86) e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 70) onde consta que foram realizadas as correções nas instalações elétricas do imóvel, a cláusula sétima, item 7.3 do Contrato Original, passa a vigor com a seguinte redação: 7.3.O LOCATÁRIO reconhece que não consta nenhuma irregularidade na parte estrutural do imóvel, estando com as suas instalações elétricas e hidrosanitárias funcionando corretamente, como especificado em novo laudo técnico de vistoria, que faz parte integrante do processo licitatório. Data: 26/01/2018.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2018. Processo Licitatório nº: 166/2017 – Pregão nº: 012/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, através do FMS.
Locadores: MAGDA PEREIRA DA CUNHA, MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, CARLOS MAGNO DA CUNHA e FÁBIO PEREIRA DA CUNHA. **Da alteração de Cláusula:** Em razão do novo Laudo de Vistoria juntado no processo licitatório (fls. 75/90) e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 74) onde consta que foram realizadas as correções nas instalações elétricas do imóvel, a cláusula sétima, item 7.3 do Contrato Original, passa a vigor com a seguinte redação: 7.3.O LOCATÁRIO reconhece que não consta nenhuma irregularidade na parte estrutural do imóvel, estando com as suas instalações elétricas e hidrosanitárias funcionando corretamente, como especificado em novo laudo técnico de vistoria, que faz parte integrante do processo licitatório. Data: 26/01/2018.

Publicado por:
 Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:15DFB006

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 DESPACHO GAB. Nº. 009/2018. REFERÊNCIA: PROCESSO
 LICITATÓRIO 151/2017, PREGÃO 119/2017.**

CONSIDERANDO o requerimento de fls. 1902/1906 apresentado pela licitante MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em que é pleiteado o cancelamento do item Metformina 850 mg; **CONSIDERANDO** que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fl. 1917, o preço do referido medicamento vigente no Registro de Preço do Estado de Minas Gerais é R\$ 0,044/unidade, e que o mesmo faz parte do Programa “Aqui tem Farmácia Popular” do Governo Federal, podendo ser adquirido gratuitamente em qualquer farmácia participante do programa, **DETERMINO:** Que seja cancelado do referido Processo Licitatório o medicamento METFORMINA 850mg; Que seja notificada a requerente através do endereço Avenida Doutor Messias Barros, 370, Distrito Industrial Miguel de Luca, Varginha, MG, CEP 37.072-003, bem como através dos seguintes endereços eletrônicos: liza@medwaylog.com.br e patrickramos@medway.log.com.br, conforme requerido à fl. 1906.

Formiga, 8 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
 Prefeito Municipal.

THIAGO LEÃO PINHEIRO.
 Chefe de Gabinete.

Publicado por:
 Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B405256C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2018 – PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 016/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0017/2018 – Pregão Presencial Nº 016/2018 – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO ARLA 32 para manutenção da frota de veículos desta Autarquia.** A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **22/03/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
 Pregoeira.

Publicado por:
 Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4152627

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
 CONTRATO Nº 020/2017. PROCESSO LICITATÓRIO
 018/2017.**

Inexigibilidade 003/2017, resultante do Credenciamento 002/2016. Credenciante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Credenciado: Banco Cooperativo do Brasil S/A. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 08/03/2018 fica prorrogada até 08/03/2019, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **DO PREÇO:** O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 2,0669%, correspondente ao acumulado de dezembro de 2017, na forma do item 8.1.2 do termo de referência, passando de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos) para **R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos)**. 2.2. Conforme previsto no item 8.1.2 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital Convocatório, o valor pago por DAM recebida poderá ser reajustado INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, respeitado o prazo mínimo de 12 meses. Data: 07/03/2018.

Publicado por:
 Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01FEFC06

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
 RESOLUÇÕES
 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO Nº
 064/2017.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA 00717871606 ME. **Do Acréscimo:** Fica acrescido o quantitativo de R\$558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) mensais, referente ao acréscimo de **184 pontos de Iluminação Pública**, conforme documentos de fls. 588/593 constantes no processo licitatório. O valor total do contrato fica acrescido em **R\$6.706,80 (seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)**, o que corresponde a 2,05% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, constante de fls. 588/589 do processo licitatório. O valor total do contrato passa de **R\$327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)** para **R\$ 333.706,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)**.

Publicado por:
 Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B2D9A451

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO
CONTRATO Nº: 011/2015.(PROCESSO LICITATÓRIO
011/2015 – PREGÃO 008/2015).**

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME. **Vigência:** Fica prorrogada até 09/03/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/03/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:44F9A619

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

LEI Nº 5247, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária ECO Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda., para ampliação de suas atividades empresariais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo e para ampliação das atividades, à sociedade empresária ECO Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.919.600/0001-16, os seguintes imóveis:

I – Terreno vago caracterizado como a área B-1, situado na Av. João Paulo II, Distrito Industrial Myrtô Albergaria Pieroni, com área de 8.975 m2, registrado sob a matrícula 70832 do Cartório de Registro de Imóveis de Formiga;

II – Terreno vago caracterizado como a área C, situado na Rodovia MG-050I, Distrito Industrial Myrtô Albergaria Pieroni, com área de 6.000 m2, registrado sob a matrícula 65.491 do Cartório de Registro de Imóveis de Formiga;

Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei Municipal nº 5.176, de 2017.

Art. 3º A donatária obriga-se aos encargos previstos no art. 14 da Lei Municipal nº 5.176, de 2017, devendo a escritura pública de doação do imóvel reproduzi-los.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D58320D3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**DESPACHO GAB. Nº. 010/2018. REFERÊNCIA: PROCESSO
LICITATÓRIO 0113/2017. PREGÃO 092/2017.**

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2018/SAGESP, de fl. 266 do referido Processo Licitatório, em que é solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a aplicação das penalidades previstas nos itens 27.2 e 27.3, alínea a), do Edital do referido certame; **CONSIDERANDO** que, a princípio, a penalidade que se afigura mais razoável e proporcional ao caso em tela é a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de 1 (um) ano, **DETERMINO: Que, para garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa explícitos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, e nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei 8.666/1993, seja notificada a empresa RCP SAUDE OCUPACIONAL E PERICIA LTDA – EPP, para, querendo, apresentar defesa acerca do pedido de penalidade sugerido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SAGESP) à fl. 260, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua intimação; Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, remetam-se os autos a este Gabinete para posterior decisão final.**

Formiga, 9 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

THIAGO LEÃO PINHEIRO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A0D64250

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2349 DE 08/03/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **1182**, a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO** passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **04 de Março de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **04/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Março de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C1AFE158

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3491, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão para estudo de diagnóstico para regularização do serviço de Táxi no município de Formiga.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Executivo Municipal e o Legislativo e considerando ainda que até o presente momento a Associação dos Taxistas do município de Formiga, notificada através do ofício Of. Gab. 045/2018, datado de 29

de janeiro de 2018, não se manifestou para indicar um representante para compor tal comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os cidadãos abaixo para constituírem Comissão que fará estudo de diagnóstico para regularização do serviço de Táxi no município de Formiga.

I – Representantes do Executivo Municipal:

Thiago Leão Pinheiro - Gabinete;
Luciano Aparecido Chagas – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
José Ferreira de Oliveira Neto – Procuradoria.

II – Representantes da Câmara Municipal de Formiga:

Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha;
Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto.

Art. 2º. Competirá à comissão elaborar no prazo de 30 (trinta) dias um estudo de diagnóstico da atual situação do serviço de táxi no município, devendo conter a quantidade de permissões concedidas até a presente data, bem como prazo de validade, suas transferências irregulares, o número de permissões feitas após 30/03/2012.

Parágrafo único. Tal estudo será encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em cumprimento a Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:996DDFBC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3492, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 132/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a compra de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário:

- Lorena Pedrosa Teixeira;
- Sueli Mezêncio Moreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3398, de 09 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9129BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, AVISO DE RETIFICAÇÃO, na publicação do extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 04/2018, Pregão Presencial 03/2018. Publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM, no dia 02/03/2018, edição 2200, onde se lê: “Objeto: Aditivo de SUPRESSÃO de 50% ao ITEM 10 – implantação/conversão/treinamento”, Leia-se: “Objeto: Aditivo de SUPRESSÃO de R\$12.000,00 ao ITEM 10 – implantação/conversão/treinamento”. Onde se lê: “sendo o valor global do contrato de R\$72.000,00”, Leia-se: “sendo o valor global do contrato de R\$70.000,00”.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:72DEFE3B

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 04/2018, referente a Prestação de serviços com manutenção dos dados e sistema do Portal da Transparência no decorrer do exercício de 2018, a favor da empresa RKM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 08.895.194/0001-42, valor global de R\$7.200,00. Rubrica orçamentária 20201.041222012.204.33903900 – FICHA- 029. Data 07/03/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B64A560D

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 22/2018 – Dispensa 04/2018, objeto: Prestação de serviços com manutenção dos dados e sistema do Portal da Transparência no decorrer do exercício de 2018. Contratado: RKM Informática Ltda ME, CNPJ 08.895.194/0001-42, valor total do contrato: R\$7.200,00. Contrato assinado em 07/03/2018. Vigência até 31/12/2018.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1543C02C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2018

O Município realizará no dia 26/03/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 002/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A**

INTERNET E IP, FORNECIMENTO DE KIT PARA ACESSO A INTERNET, E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias úteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 09 de Março de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:C227904C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 043/2018– PRC N.º 058/2018.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 043/2018– PRC n.º 058/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material elétrico para todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2018, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 22/03/2018 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3E231490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 044/2018– PRC N.º 059/2018.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 044/2018– PRC n.º 059/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 22/03/2018 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail

licitacao@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de março de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:51B7CDC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

**-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
17/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-
MG.**

**ONDE-SE LÊ : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
ATRAVÉS DE CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E ADSL2+ 24
HORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA
PREFEITURA.**

**LEIA-SE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
ATRAVÉS DE CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA , ADSL2+ 24
HORAS OU INTERNET VIA RÁDIO EM FREQUÊNCIA 5.8
GHZ PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA
PREFEITURA.**

**CONTINUA INALTERADO HORA DE ABERTURA DO
CERTAME.**

Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email: licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C7097BE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 019/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 019/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 065/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 2 (dois) Giroflex em veículos para a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia 27 de março de 2018 às 09:00 horas. A partir do dia 14 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0FF3E48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 020/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 066/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (operação tapa-buracos) para o Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **28 de março de 2018 às 09:00 horas.** A partir do dia **15 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.**

Guaxupé, 07 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:7B7AC3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 021/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 067/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento, com instalação, de placas de identificação com nomenclatura de logradouros da cidade de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **02 de abril de 2018, às 09:00 horas.** A partir do dia **15 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.**

Guaxupé, 07 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:F89D4471

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 022/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 068/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mudas, sementes, materiais de consumo e futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de mudas, sementes, irrigação, aplicação de formicida e fertilizantes. Itens e serviços destinados às obras de recuperação de área do aterro controlado municipal, localizado na Rodovia Jamil Nasser/MG450 no município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **04 de abril de 2018 às 09:00 horas.** A partir do dia **16 de março de 2018, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior,**

Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:8FC349E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 - CONVOCAÇÃO
EMPRESAS PARTICIPANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2017 - CONVOCAÇÃO EMPRESAS PARTICIPANTES. O Município de Guaxupé-MG comunica que, com a inabilitação da empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA no Pregão Presencial n.º 129/2017 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 263/2017, tipo Menor Preço por item, que teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para todas as Secretarias e convênios da Prefeitura de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses, ficam convocadas, nos termos do Inciso XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002, as demais empresas participantes do certame para sessão pública que ocorrerá no dia **13 de março de 2018, às 09:00 horas** na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 onde ocorrerá a negociação com as demais colocadas nos itens em que a empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA sagrou-se vencedora. Maiores informações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou pelo telefone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:71196A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018. O Município de Guaxupé informa que o Pregão Presencial n.º 014/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 048/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, para as Escolas Municipais e colaboradoras, cuja abertura estava marcada para o dia 15 de março de 2018 às 09:00 horas **foi REVOGADO** por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Novo edital com o mesmo objeto será publicado oportunamente. Maiores informações na Secretaria de Administração, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de março de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:6384EE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 021/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 016/2018, firmado com Maurício Bittar Nehemy. Objeto: locação de imóvel não residencial para instalações do Restaurante Popular por um período de 12 (doze) meses no Município de Guaxupé/MG. Valor R\$ 69.000,00.

Guaxupé, 08/02/2018.

CLAUDINEI VITOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:12D3BA45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatá, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2018 para CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O credenciamento acontecerá a partir do dia 12/03/2018. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatá pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatamg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhatamg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatá, 09 de março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO

Presidente

CPL

2018.

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:C395EE49

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

A Prefeitura Municipal de Gurinhatá, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE GURINHATÁ. O credenciamento acontecerá a partir do dia 12/03/2018. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatá pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatamg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhatamg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatá, 09 de março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO

Presidente

CPL

2018.

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador:775926A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO 002/2018**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de conservação/restauração de área externa e interna do Museu Histórico Municipal de Ibiá, situado à Rua Noé Dias dos Reis, nº 14, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

VENCEDOR: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME – CNPJ: 09.015.268/0001-7.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 50.008,65 (cinquenta mil oito reais e sessenta e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de março de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:4DA79E65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 001/2018**

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 001/2018

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor: SW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.602.327/0001-90

Valor total: R\$ R\$ 107.827,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte e sete reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 06 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:553986AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 001/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 001/2018.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: SW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.602.327/0001-90

Preços Registrados:

LOTE ÚNICO			
ITEM 01 – SONORIZAÇÃO PA 2X2			
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de 40 e 16 canais	39,00	39,00
1	Equalizador de 02 bandas	29,00	29,00
1	Compressor DBX	27,00	27,00
1	Efeito de Reverb	24,00	24,00
4	Caixas modelos EAW sub 850	40,00	160,00
4	Caixas modelos lineArray, fly ou similar	38,00	152,00
3	Amplificadores de Potência de acordo com o sistema	45,00	135,00
1	Gerenciador de sistema digital (crossover)	38,75	38,75
1	Estabilizador de voltagem	31,00	31,00
3	Microfones sem fio	18,00	54,00
2	Microfones fixos próprios para teatro	13,00	26,00
VALOR DO ITEM 01 >>>		715,75	
QTDE DO ITEM 01 >>>		96	
VALOR TOTAL DO ITEM 01 >>>		68.712,00	
ITEM 02 – SONORIZAÇÃO MONITOR			
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equalizador para side	19,00	19,00
2	Caixas modelos EAW sub 850	25,00	50,00
2	Caixas de médio modelos Sistema Fly ou similar	35,00	70,00
1	Sub para bateria	20,00	20,00
2	Monitor modelo EV ou similar	15,00	30,00
4	Amplificador de potência de acordo com o sistema	16,00	64,00
2	Microfone sem fio de longo alcance	18,00	36,00
2	Aparelhos de CD ou computador portátil (notebook)	5,00	10,00
20	Pedestais de microfone	1,80	36,00
20	Cabos P10 ou balanceado para instrumentais de acordo com sistema	1,00	20,00
3	Cabos de extensões elétricas de acordo com sistema	5,00	15,00
1	Cubo para contra baixo	27,00	27,00
1	Cubo para guitarra	18,00	18,00
4	Pontos de sinal individual Power Play	9,00	36,00
2	Kit de microfone para bateria de 06 microfones	13,00	26,00
VALOR DO ITEM 02 >>>		477,00	
QTDE DO ITEM 02 >>>		55	
VALOR TOTAL DO ITEM 02 >>>		26.235,00	
ITEM 03 – ILUMINAÇÃO			
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Canhões de iluminação colorida par 64	3,50	84,00
1	Máquina de fumaça	18,00	18,00
1	Strobo 1.500W	10,00	10,00
1	Rack mesa controladora 24 canais	18,00	18,00
4	Moving Head	26,00	104,00
60	Estrutura treliça para iluminação P30	3,00	180,00
80	Sombreiro preto para palco aberto	0,20	16,00
1	Rack Dimmer 24 canais	30,00	30,00
VALOR DO ITEM 03 >>>		460,00	
QTDE DO ITEM 03 >>>		28	
VALOR TOTAL DO ITEM 03 >>>		12.880,00	
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO >>>>>>>		107.827,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 107.827,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte e sete reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 05 de fevereiro de 2019.

Data da Ata de Registro de Preço: 06 de fevereiro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:42546AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 002/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 002/2018

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 04.353.937/0001-00

Valor total: R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vencedor 2: FJ PNEUS LTDA ME – CNPJ: 26.551.680/0001-25

Valor total: R\$ 123.130,00 (cento e vinte e três mil cento e trinta reais).

Vencedor 3: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01

Valor total: R\$ 59.953,46 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 08 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Código Identificador:FEAA5A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 003/2018

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

Linhas	Descrição das linhas	Vencedores	Km total até 31/01/2019	Valor por km	Valor total
02	Ibiá – Região dos Diogos – Dr Olimpio para Ibiá	PATRICIA REIS CARVALHO	33.600	1,74	R\$ 58.464,00
44	Ibiá/Região Mateuzinho, Quebranzol, para Ibiá	São Murilo JANAINA PAULA SOUZA - ME	32.640	1,78	R\$ 58.099,20
VALOR TOTAL				R\$ 116.563,20	

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 08 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:84E1A931

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
003/2018**

ORIGEM: Pregão Presencial 03/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

Linhas	Descrição das linhas	Vencedores	Km total até 31/01/2019	Valor por km	Valor total
02	Ibiá – Região dos Diógos – Dr Olímpio para Ibiá	PATRICIA REIS CARVALHO	33.600	1,74	R\$ 58.464,00
44	Ibiá/Região São Mateuzinho, Quebranzol, Murilo para Ibiá	JANAINA PAULA SOUZA - ME	32.640	1,78	R\$ 58.099,20
VALOR TOTAL				R\$ 116.563,20	

TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2018.

Ibiá (MG), 16 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EE9B8B9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

ORIGEM: Pregão Presencial 004/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para simples remoção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

VENCEDOR: A3D COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 16.561.822/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 27 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E96103F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
004/2018**

ORIGEM: Pregão Presencial 004/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias para simples remoção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: A3D COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ: 16.561.822/0001-81

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Término do Contrato: 31 de agosto de 2018.

DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.

Ibiá (MG), 27 de fevereiro de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AF7DE587

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 029/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 22/03/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG . MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL:

LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria
Código Identificador:61F769D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU
RE DECRETO N.º PRESENTANTE LEGAL, O SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO
DO DECRETO N.º 3.862, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS CMSI

Endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 110

Indianópolis - MG CEP: 38.490-000

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n.º 1.396, de 10 de novembro de 2003, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atualizado pela resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle Social e em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 3º Sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações, compete ao Conselho Municipal de Saúde:

atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnico-administrativa e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II- apreciar, sugerir e aprovar proposta orçamentária anual de saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária (art. 195, § 2º da CF/1988), observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente (art. 36, da Lei n.º 8080/1990 e suas alterações), a ser encaminhado para ser apreciado e votado pelo poder legislativo;

III- o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento, portanto é necessário **participar da formulação e aprovar a proposta orçamentária da saúde, no orçamento Municipal;**

IV- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde de modo a atender prioridades definidas, através de estudos de condicionantes políticos, sociais econômicos e, de indicadores epidemiológicos e a capacidade organizacional dos serviços de saúde do município e da regionalização;

V- estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais órgãos colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

VI- **deliberar sobre o modelo de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis;**

VII- **propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos da área;**

VIII- **deliberar sobre as diretrizes, metas, indicadores e propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde de Indianópolis;**

IX- **participar das definições de prioridades, métodos e estratégias para formação e educação permanente e continuada dos recursos**

humanos do Sistema Municipal de Saúde de Indianópolis, como uma das medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento dos serviços municipais de saúde;

X- **cooperar, acompanhar e propor estratégias para a melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde e profissionais de saúde;**

XI- **analisar e aprovar os critérios contratuais de repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde às instituições parceiras prestadoras de serviços de saúde e o respectivo cronograma acompanhando sua execução;**

XII- **manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;**

XIII- **assinar as atas das reuniões de que participar;**

XIV- **apresentar retificação e impugnação das atas antes de sua provação, imediatamente após a leitura.**

CAPÍTULO III

Organização do Colegiado

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária, sendo 25% de representantes do Governo, 25% Prestadores de Serviços e Entidades de Profissionais da Área da Saúde, e 50% de representantes de Usuários.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá 16 membros e a seguinte composição:

I- 04 (quatro) representantes do segmento de Governo e prestadores de serviços de saúde;

II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores da saúde;

III- 08 (oito) representantes de Usuários da Saúde.

SEÇÃO II

Da organização

Art. 6º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis se reunirá, no mínimo, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

I- as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

II- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

III- as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) Entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

IV- qualquer alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

V- a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal anual de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93 e com a Lei Complementar n.º 141/2012;

VI- o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS;

VII- o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder Municipal constituído em um prazo de 20 (trinta) dias podendo, caso necessário, ser prorrogado por mais 10 dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO IV

Das Indicações e Substituições

Art. 7º Os membros representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada serão indicados pela diretoria da entidade representada, expressamente mediante correspondência específica dirigida à Secretaria Executiva que encaminhará à Mesa Diretora do CMSI.

§ 1º Não poderá exercer função de Conselheiro Municipal de Saúde, representantes (titular e suplente) institucionais e da sociedade civil organizada que sejam funcionários públicos das esferas federais, estaduais e municipais ou que possuir qualquer grau de parentesco com chefes do poder Executivo e Legislativo Local.

§ 2º A substituição de membros titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§ 3º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º Não poderá ser conselheiros representantes de entidades que mantém vínculo direto ou indireto como prestadora de serviços ao sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO V

Das Atribuições

Art. 8º São atribuições do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízos constitucionais dos poderes legislativos e executivos e nos limites das legislações:

I- deliberar sobre as diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde que fiscalizará, acompanhará e avaliará o cumprimento da Política que foi estabelecida no plano e sobre a adequação do Plano Anual Municipal de Saúde;

II- apreciar, analisar e fiscalizar o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

III- fiscalizar a movimentação de recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde;

IV- estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;

V- estimular a participação comunitária no controle do Sistema Municipal de Saúde, promovendo a transparência para que a população e às instituições públicas e entidades privadas tenham amplo conhecimento da gestão, organização e funcionamento da rede de serviços de saúde;

VI- analisar a compatibilidade do Plano de aplicação de recursos do SUS com a prestação de contas encaminhada pela secretaria de saúde;

VII- conhecer e apreciar os Convênios e Termos Aditivos que se referirem ao funcionamento e consolidação do Sistema de Saúde e propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

VIII- solicitar, para conhecimento e fiscalização cópias dos balancetes mensal e anual da Secretaria de Saúde;

IX- monitorar e fiscalizar a alocação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e humanos dos órgãos institucionais do Sistema Municipal de Saúde, para que assim possam melhor exercer suas atividades e atender eficientemente às necessidades populacionais do município;

X- promover acesso integral a todas as informações de caráter técnico administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, bem como sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema de Saúde;

XI- analisar previamente e opinar sobre toda e qualquer proposta de alteração da legislação sobre o Sistema Municipal de Saúde, de iniciativa do governo;

XII- manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema de Saúde, sempre que julgar necessário, para debater o encaminhamento de assuntos de interesse coletivo e relacionado diretamente às suas atividades específicas;

XIII- propor meios para a integração dos serviços de saúde, no sentido de capacitá-los a responder à demanda populacional, com eficácia, eficiência e efetividade;

XIV- cobrar e participar da divulgação ampla de dados e estatísticas relacionados à Saúde no Município. Não havendo acordo com o Gestor de Saúde o Conselho deverá solicitar reunião com o principal Gestor Municipal para tratar do referido assunto, quando esse for considerado de relevância para o princípio da transparência (lei da transparência nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) do sistema de saúde do município;

XV- acessar aos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde, assim como da distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões respectivos;

XVI- propor meios para a articulação intersetorial e desenvolver esforços para a integração dos processos de trabalho das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos humanos e a fragmentação das atividades nas áreas da saúde;

XVII- incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisa na área da saúde estimulando, apoiando ou promovendo estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde;

XVIII- solicitar, através de sua Mesa Diretora, aos órgãos integrantes do Sistema de Saúde a colaboração de servidores de qualquer graduação funcional, com a anuência da respectiva direção, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para realizarem reuniões e oficinas técnicas, ou ainda prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;

XIX- promover contatos com as várias instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de saúde da população (Saneamento Básico, Educação Sanitária e Meio Ambiente e outras), para atuação conjunta;

XX- elaborar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento. Se necessário alterar este Regimento Interno, desde que não contraria outros documentos legais;

XXI- examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Plenário;

XXII- propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Municipais de Saúde;

XXIII- é papel do conselheiro defender e assegurar os princípios do SUS, em toda sua plenitude;

XXIV- apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos.

Art. 9º Os órgãos integrantes do CMSI receberão das instituições responsáveis pela execução do Sistema Municipal de Saúde, no âmbito de sua atuação, todo o apoio administrativo, operacional e econômico-financeiro, necessário ao pleno e regular funcionamento do órgão.

Art. 10. O CMSI, quando entender oportuno, poderá através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnico ou representantes de instituições ou da sociedade

civil organizada, desde que diretamente envolvidos nos assuntos que estiveram sendo tratados.

CAPÍTULO VI

Da Convocação do CMSI

Art. 11. O plenário do CMSI reunir-se-á em dependência que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, mensalmente, por convocação da Mesa Diretora, e extraordinariamente, quando convocada na forma regimental.

Art. 12. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dia e hora definidos pelo plenário do CMSI.

Art. 13. O CMSI reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias específicas ou urgentes, quando houver:

- I- convocação formal de sua Mesa Diretora;
- II- convocação formal de 1/3 de seus membros.

CAPÍTULO VII

Das Reuniões e Deliberações

Art. 14. O CMSI se reunirá com presença de maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas por sua Mesa Diretora, devendo os participantes assinar livro de presença por ordem de chegada. Sendo realizada em primeira instância uma chamada e após 30 (trinta) minutos a segunda chamada.

Art. 15. O CMSI deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes considerando os suplentes que estiverem em exercício, sendo a votação em aberto.

Art. 16. Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do CMSI, o direito de manifestar sobre a matéria em discussão, uma vez encaminhada pela votação, não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 17. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião plenária subsequente.

§ 1º Para facilitar a elaboração da ata, as reuniões do Conselho poderão ser gravadas em áudio e imagem.

§ 2º Fica proibido a qualquer um dos conselheiros se envolverem, no plenário do CMSI, em questões, político partidária, religiosa, raciais e em qualquer tipo de assunto discriminatório. Caso isto aconteça, o(a) conselheiro(a) poderá ser submetido a uma avaliação pela comissão de ética e com isto a sua conduta poderá ser submetida ao plenário do Conselho que poderá deliberar pela sua expulsão dos quadros do CMSI.

§ 3º Fica expressamente vedado proferir palavras de ofensa individual ou a grupos. Caso isso aconteça, será motivo de avaliação por uma comissão, que encaminhará a conclusão e as recomendações para deliberação do pleno, que indicará a decisão a ser tomada. O pleno poderá optar ou não pelo arquivamento do caso ou solicitar à entidade, a que pertence o conselheiro, a substituição do mesmo.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO I

Dos Órgãos Integrantes

Art.18. O CMSI será constituído por:

- I- plenário;
- II- mesa Diretora.

Parágrafo único. O CMSI contará ainda com o apoio de comissões de Assessoramento e Secretária Executiva.

SEÇÃO II

Do Plenário

Art. 19. Compete aos membros integrantes do plenário:

- I- comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMSI, justificando, se possível, previamente, as faltas que ocorrerem;
- II- relatar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15, os processos que lhes forem distribuídos proferindo parecer conclusivo;
- III- requerer, justificadamente, que constem na pauta, assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação do CMSI, bem como preferência para exame de matéria urgente;
- IV- representar o CMSI, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
- V- requerer a convocação de reunião extraordinária ao Plenário ou Mesa Diretora, para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários;
- VI- apresentar projetos de resolução e formular moções ou proposições no âmbito de competência do CMSI;
- VII- solicitar diligências ou vista em processo que no seu entendimento não estejam suficientemente instruídos;
- VIII- propor alterações deste Regimento Interno;
- IX- exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de participantes do CMSI;
- X- votar e ser votado para integrar os órgãos dirigentes do CMSI.

SEÇÃO III

Da Mesa Diretora

Art. 20. As atividades do CMSI serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita pelo plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Art. 21. A Mesa Diretora do CMSI terá as seguintes atribuições:

- I- coordenar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, as atividades e o funcionamento da Secretaria Executiva;
- II- receber, avaliar e repassar ao Plenário todas as comunicações enviadas ao Conselho para deliberação;
- III- revisar as pautas das reuniões e atas de reuniões anteriores, antes da reprodução para as reuniões do Plenário;
- IV- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores, juntamente com o (a) Presidente (a) do Conselho;
- V- solicitar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, à Secretaria de Saúde, o apoio necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- VI- promover e praticar, em conjunto com o (a) Presidente (a) do Conselho, todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho, pertinentes a orçamento, finanças e serviços da Secretaria Executiva;
- VII- elaborar, junto com o (a) Presidente (a) do Conselho, e submeter ao Plenário, os relatórios semestrais de atividades, no início de cada semestre;
- VIII- acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho, buscando garantir o andamento, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de demandas ao Plenário;
- IX- acompanhar e submeter ao Plenário, propostas de adequação da infraestrutura física e funcional do Conselho;
- X- convocar, efetivar e coordenar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
- XI- registrar os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do CMSI;
- XII- dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMSI;
- XIII- encaminhar todas as providências, recomendações e documentações determinadas pelo Plenário.

Art. 22. A Mesa Diretora será formada por 04 (quatro) membros eleitos dentre os conselheiros, com a seguinte composição paritária:

- I- presidente
- II- vice-presidente
- III- primeiro secretário
- IV- segundo secretário

Parágrafo único. A mesa diretora terá um(a) secretário(a) executivo(a) indicado pelo secretário(a) de saúde e referendado(a) pelo pleno do CMSI.

Art. 23. São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

- I- representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação *ad referendum* do Plenário;
- II- coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;
- III- emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
- IV- conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMSI;
- V- submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;
- VI- anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
- VII- ser responsável pela supervisão geral das ações do CMSI;
- VIII- autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;
- IX- cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMSI;
- X- deliberar, em casos de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
- XI- dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário e das comissões;
- XII- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário *ou ad referendum*;
- XIII- submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subseqüentes;
- XIV- submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMSI;
- XV- assinar atas, que será lançada na Internet e arquivada após aprovação;
- XVI- assinar correspondências oficiais do CMSI.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da Mesa Diretora e Secretaria e executiva.

§ 2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente CMSI:

- I- auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- II- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
- III- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 25. São atribuições do 1º Secretário do CMSI:

- I- colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMSI em todos os assuntos de conforma solicitação;
- II- dar encaminhamento às deliberações do Plenário do CMSI;
- III- acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo Conselho;
- IV- supervisionar e zelar pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMSI;
- V- substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos legais;
- VI- outras funções que lhe forem delegadas pelo plenário ou pelo presidente do CMSI.

Art. 26. São atribuições do 2º Secretário do CMSI:

- I- auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições;
- II- substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais;
- III- outras funções que lhe forem delegadas pelo Plenário ou pelo Presidente do CMSI.

Art. 27. O mandato dos membros eleitos da Mesa Diretora será de 01 (um) anos podendo ser renovado por igual período.

SEÇÃO IV

Secretaria Executiva

Art. 28. A Secretaria Executiva tem por finalidade:

- I- prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, possuindo as seguintes atribuições;
- II- receber documentos e correspondências destinados ao Conselho;
- III- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos (às) Conselheiros (as) e outras providências;
- IV- acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao (à) coordenador (a) da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à revisão da redação final da ata;
- V- acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos dos trabalhos ao Plenário;
- VI- atualizar permanentemente as informações sobre a estrutura e funcionamento do Conselho;
- VII- acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;
- VIII- zelar pela manutenção, ordem dos serviços, fichário e arquivos do Conselho;
- IX- executar todo o trabalho de apoio ao Conselho, bem como, os solicitados pelos (as) Conselheiros (as), que tenham relação com suas atividades no Conselho;
- X- zelar pela conservação da infra-estrutura do Conselho;
- XI- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo mensalmente a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
- XII- promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade em geral, processando-as e fornecendo-as aos (às) Conselheiros (as) na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
- XIII- preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do Conselho;
- XIV- prestar contas trimestrais ao Plenário das despesas efetuadas com a verba de suprimento destinada ao Conselho;
- XV- prestar contas trimestrais das ações e encaminhamentos designadas pelo Conselho.

§ 1º A Secretaria de Saúde cederá ao Conselho, quando necessário, servidor/es integrante/s do seu quadro permanente de pessoal, para dar apoio às atividades da Secretaria Executiva.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e quadro de pessoal, solicitando à Secretaria Municipal de Saúde, recursos humanos necessários para dar apoio técnico administrativo às atividades da secretaria executiva.

§ 3º A Secretaria Executiva poderá fazer as convocações dos conselheiros, depois de despachado com o Presidente da Mesa Diretora por: Carta, E Mail, Telefone, conforme ficar deliberado no pleno do CMSI.

CAPÍTULO IX Do Funcionamento

Art. 29. O plenário se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros, obedecendo a seguinte ordem:

- I- abertura e verificação do número de presentes - quorum;
- II- apresentação de todos os participantes;
- III- leitura, discussão e aprovação da ata de reuniões anterior;
- IV- leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;
- V- discussão e deliberação plenárias sobre as matérias, em pauta;
- VI- ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;
- VII- distribuição de processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos conselheiros;
- VIII- debates;
- IX- repasses de Comissões;

X- informes gerais;
 XI- apreciação e votação dos pareceres e resoluções;
 XII- deliberações;
 XIII- indicação de pauta para a reunião subsequente;
 XIV- assuntos gerais;
 XV- encerramento.

Art. 30. Nas reuniões ordinárias poderá o Plenário discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, se algum membro integrante o solicitar, justificando a urgência e a necessidade da apreciação, desde que aprovada por maioria simples.

Art. 31. As deliberações plenárias do CMSI serão tomadas por votação, exigindo-se para aprovação a maioria simples.

Art. 32. Os Assuntos incluídos na ordem do dia, que por qualquer motivo não tenham sido abjeto de discussão e deliberação plenária do CMSI, deverão constar, necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 33. As reuniões do Plenário serão abertas a todos os interessados nos assuntos de Saúde como ouvinte, mediante comunicação escrita a Mesa Diretora e apreciada pelo Plenário.

Parágrafo único. O Plenário poderá realizar reuniões reservadas, desde que solicitadas por qualquer um de seus membros e aprovados por 2/3 (dois/terços) dos integrantes.

Art. 34. As reuniões plenárias ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas.

Art. 35. As intervenções verbais em plenário terão duração de 5 (cinco) minutos, podendo, se necessário, exceder por decisão da Mesa.

Art. 36. O direito de voto nas reuniões plenárias do CMSI é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração.

Art. 37. Qualquer membro representante de instituições e entidades representativas da sociedade civil organizada no plenário do CMSI, que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, anualmente, sem justificativa, por escrito, deverá ser substituído por outro representante das mesmas, na forma regimental.

CAPÍTULO X

Do Processo Eleitoral

Art. 38. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral, definida pelo Plenário do Conselho. Será composta por 05 (cinco) membros, com aprovação pelo Plenário. Os membros desta Comissão não poderão ser candidatos (as) a Conselheiro(a).

Parágrafo único. O processo eleitoral será organizado e conduzido pela Comissão Eleitoral definida pelo Conselho, com uma antecedência mínima de 02 (dois) meses, garantida a representação de todos os segmentos.

Art. 39. Compete à Comissão Eleitoral elaborar o Regimento Eleitoral, submetendo-o ao Plenário, para aprovação, e promover o processo de eleição das entidades representativas dos segmentos usuários e trabalhadores da área de saúde e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, compreendendo a inscrição, votação, apuração e a divulgação dos resultados.

Art. 40. O processo eleitoral e os resultados deverão ser divulgados entre os conselheiros de saúde e a sociedade em geral.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, recorrendo, se necessário, ao Plenário do Conselho.

Art. 42. As eleições serão por seguimentos. O Conselho Municipal de Saúde, através de edital público, convocará as entidades ou movimentos populares representativos dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins

lucrativos da área de saúde, para elegerem as entidades para compor a representação no CMSI. Cada seguimento elegerá a sua representação.

§ 1º Para participar do processo eleitoral, no ato da inscrição com prazo previsto no edital, as entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos deverão comprovar sua legalidade e funcionamento para apreciação da Comissão Eleitoral.

§ 2º Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral, cópia dos seguintes documentos:

I- ata da última eleição da diretoria;
 II- ata das 5 (cinco) últimas reuniões de plenária e ata ou documento de criação ou de fundação da entidade;
 III- estatuto registrado em cartório, exceto os movimentos populares que bastam apresentarem os documentos dos itens I e II;
 IV- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;
 V- apresentar certidão do convênio/contrato com o SUS no âmbito municipal, estadual ou federal (no caso dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos).

§ 3º Não tendo havido tempo hábil para providenciar qualquer dos documentos acima no ato da inscrição, deve ser encaminhada para a Comissão Eleitoral, até a data da eleição, cópia do protocolo de entrada da regularização do (s) respectivo (s) documento (s), sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 4º Cada entidade eleita indicará à Mesa Diretora do Conselho, através de ofício, o Conselheiro titular e suplente:

I- cada entidade deverá apresentar a sua indicação no máximo em 15 dias. Em hipótese alguma esse prazo será prorrogado;
 II- não sendo cumprido esse tempo e normas regimentais a entidade perderá o direito da sua indicação;
 III- não havendo a presença do número de 8(oito) ou mais entidades do seguimento dos usuários do SUS, por um acordo entre as entidades presentes, poderá uma das entidades apresentar mais de um conselheiro;
 IV- o seguimento dos trabalhadores da saúde poderá eleger em assembleia, entre os seus pares os conselheiros titulares e suplentes que irão representa-los no Conselho independente de suas organizações de classe e conselhos e associações profissionais. Considerar a participação de trabalhadores de nível fundamental, técnico e superior;
 V- No seguimento de Governo e prestadores de serviços de saúde, não havendo prestadores de serviços o Governo indicará todos os representantes desse seguimento.

§ 5º No processo eleitoral serão eleitas, para o seguimento usuário, 8(oito) entidades e/ou movimentos populares. Cada uma indicará seus representantes (titular e suplente) ao Conselho Municipal de Saúde, podendo a nona colocada ficar como entidade classificada apenas para o caso de substituição de uma das 8(oito) entidades e/ou movimentos populares eleitos por impedimento de uma das entidades eleitas ou por falta de cumprimento do tempo para a indicação de seu representantes.

§ 6º A extinção e/ou dissolução de uma entidade eleita implicará na sua substituição pela entidade suplente que preencherá a vaga, sendo convocada à próxima entidade, seguindo a ordem de colocação no processo eleitoral.

§ 7º Todas as pessoas que forem indicadas para ocupar a função de conselheiro no CMSI, devem residir no Município a mais de Seis Meses.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 43. O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMSI desde que não apresente conflito com a legislação do SUS.

Art. 44. As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário e aprovadas por 2/3 da plenária.

Art. 45. Caso não haja tempo hábil para a realização da eleição dos novos conselheiros, no tempo previsto, fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros por um tempo máximo 60 dias, improrrogáveis.

Art. 46. Os casos omissos deste regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMSI, ouvida a Mesa Diretora do Órgão.

Art. 47. Este regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMSI.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2018.

VANESSA NATÁLIA MORAES

Presidente do CMSI.

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:31BF9380

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 013/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018, visando a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria voltada ao apoio a gestão estratégica de resultados, com objetivos de diagnosticar, capacitar e melhorar com plano de ação e medidas corretivas, atendimento nos diversos setores da gestão, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de março de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E1F78746

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 014/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018, visando a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e veículos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais órgãos, da administração direta, na zona rural do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de março de 2018, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD5EDBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 13/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 13/2018 Pregão Presencial 07/2018 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Integrar Transportes Locação E Serviços Eireli, valor total R\$80.125,00; J.M. Confecções e Locação de Maquinas Ltda, valor total R\$5.037,00; Pré Moldados Bela Vista Ltda, valor total R\$173.991,00; Slump Engenharia e Consultoria Ltda, valor total R\$58.650,00. Valor total geral R\$317.803,00. OBJETO: Contratação, eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e guincho (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva). Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br 09/03/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CB00540F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 32/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Compra e Venda nº 32/2018, Processo nº 12/2018, Pregão nº 06/2018 **CONTRATADA:** PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de 01 veículo (Pick up, Marca: Fiat Strada 1.4 CE) zero KM, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. **Valor:** R\$ 62.900,00. **Vigência:** 27/02/2018 à 26/02/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal

27/02/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:01A83E43

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

AVISO DE CANCELAMENTO Processo Licitatório nº037/2018

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objetivo a Prestação de serviço de digitador (digitação e digitalização de documentos, preparar documentos, controle de arquivos), foi cancelado pelo seguinte motivo: correção no edital, e comunica que após sanado os erros será marcado um novo Processo.

Itamarati de Minas, 08 de março de 2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:88E24317

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X GERSON TEIXEIRA DA SILVA 78933838600 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017 – Contrato Primitivo
DATA: 29/12/2017 – Primeiro Termo Aditivo
DATA: 01/02/2018 – Segundo Termo Aditivo
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 12/07/2017 a 31/12/2017, com previsão de 75.000 quilometro custo de R\$ 1,00 (um reais) por km/rodado, **permanece inalterado em R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, acumulando-se o valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). **Segundo Termo Aditivo – altera o valor de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por km/rodado, pelo pedido de Equilíbrio Econômico/Financeiro.**
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, **Primeiro Termo Aditivo: fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8E8E0893

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MANOEL ARAÚJO DE PAULA 00536190720 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017
DATA: 29/12/2017
DATA: 01/02/2018
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 12/07/2017 a 31/12/2017, com previsão de 75.000 quilometro custo de R\$ 1,00 (um reais) por km/rodado, **permanece inalterado em R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, acumulando-se o valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). **Segundo Termo Aditivo – altera o valor de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por km/rodado, pelo pedido de Equilíbrio Econômico/Financeiro.**
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, **Primeiro Termo Aditivo: fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C6428A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOSÉ GONÇALVES NETO 21524513687 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 21/08/2017
DATA: 29/12/2017
DATA: 01/02/2018
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 12/07/2017 a 31/12/2017, com previsão de 75.000 quilometro custo de R\$ 1,00 (um reais) por km/rodado, **permanece inalterado em R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, acumulando-se o valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). **Segundo Termo Aditivo – altera o valor de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por km/rodado, pelo pedido de Equilíbrio Econômico/Financeiro.**
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, **Primeiro Termo Aditivo: fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:23308AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X JOAQUIM CAETANO NETO 29039444668 MEI.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de prestação de serviços de taxi para eventuais corridas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
DATA: 12/07/2017
DATA: 29/12/2017
DATA: 01/02/2018
VALOR: valor do contrato primitivo global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 12/07/2017 a 31/12/2017, com previsão de 75.000 quilometro custo de R\$ 1,00 (um reais) por km/rodado, **permanece inalterado em R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atendimento de 01/01/2018 a 31/12/2018, acumulando-se o valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). **Segundo Termo Aditivo – altera o valor de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por km/rodado, pelo pedido de Equilíbrio Econômico/Financeiro.**
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 31/12/2017, **Primeiro Termo Aditivo: fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de fevereiro de 2018

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:09BD5E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SEBASTIÃO VALMIR FIALHO – ME.

OBJETO: Locação de veículos com capacidade de 07 (sete) e 12 (doze) passageiros, no transporte de passageiros entre municípios no Estado e em outros Estados.

DATA: 02/05/2017 – CONTRATO ORIGINAL

DATA: 25/10/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 29/12/2017 – SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 01/02/2018 – TERCEIRO TERMO ADITIVO

VALOR: - **LOTE 01** veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado.

- **LOTE 02** veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, valor do Contrato Original R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO alterado em 25/10/2017 o LOTE 02 para 37.500 Km com o mesmo valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para atendimento no período de 02/05/2017 a 31/12/2017, acumulando-se ao Contrato Original R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO permanecerá inalterado: LOTE 01 veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, com a quilometragem prevista 30.000km com o mesmo valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado. **LOTE 02** veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, com a quilometragem prevista 37.500 no mesmo valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, para atendimento no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, valor global previsto de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO fica alterado: LOTE 01 veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, com a quilometragem prevista 30.000km com o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado, **passará para R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)**. **LOTE 02** veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, com a quilometragem prevista 37.500 com o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, **passará para R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pedido de **Equilíbrio Econômico/Financeiro em 01/02/2018**, para atendimento no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, valor global previsto de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), acumulando-se ao Contrato Primitivo o valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017, **fica prorrogado para 01/01/2018 a 31/12/2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Silva Mello Figueiredo

Código Identificador:52C3586A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 241.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 002/2018

Processo Licitatório **053/2018**, Edital **025/2018**, Tomada de Preços **002/2018**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Execução de obras de engenharia para reforma/revitalização da Praça Prefeito João Lemes da Silva – **Termo de Convênio 1491000361/2017**, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 28 de março de 2018**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcelo Guido Pereira

Código Identificador:C9014DF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2018**

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.521.155/0001-03.

Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros. Assinatura: 28/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:0C152C23

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Nº 001/2018 -
PROCESSO Nº 001/2018**

O Município de Itatiaiuçu, através das Secretarias de Educação e Saúde, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que realizará Chamamento Público nº 001/2018 para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO. **Valor: R\$ 196.237,13 (cento e noventa e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e treze centavos)**. Dotações Orçamentárias: 11.12.367.0036.0.033.33.50.43 e 13.10.302.0056.0.031.33.50.43. Objeto: Execução de atividades de serviços de acolhimento para estudantes com deficiência intelectual e múltipla, que necessitam de apoio intensivo e atendimento educacional na escola especial e execução de atividades de serviços de promoção da atenção integral a pessoa com deficiência, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção de deficiências até a reabilitação e a atenção básica especializada. Prazo para apresentação das propostas: **13/03/2018 à 13/04/2018, de 8:00h às 11:00h e de 13h até às 17:00h, durante os dias úteis**. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (abertura dos envelopes): **16/04/2018, às 9h00min**, no Departamento de Gestão e Controle de Convênios da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35.685-000. Este edital estará disponível na internet, através do site oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br do ente municipal.

Mais informações: convenios1@itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:03B123C4

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº
048/2018**

Extrato do Contrato nº 048/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Farmácia Drogamíl Lourdes Ltda - CNPJ nº 18.602.987/0001-80. Objeto: Compra de medicamentos fitoterápicos. Valor do contrato: R\$ 1.288,00. Vigência: 02/02/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:75E74C11

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE
Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2017

Credenciamento/chamada pública nº 005/2017 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 20/03/2018 às 08:00h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC5D855F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Processo 024/18 - Pregão nº: 009/18 - Objeto: aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: 77/2018 – D.F. ASTOLPHO-EPP, valor total R\$ 3.622,11 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:F4D7769C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Processo 024/18 - Pregão nº: 009/18 - Objeto: aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2018. Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Contratada: 78/2018 – MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTA ME, valor total R\$ 35.773,22 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e setenta e três Reais e vinte e dois Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:33BE85EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº.: **90/2018 - Bruno Aparecido Vitória**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 5.078,16 (Cinco Mil Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C2670825

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº.: **91/2018 - Cleiton Moreira Amancio**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 10.972,00 (Dez Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:6B5D5FB7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº.: **92/2018 - Edmo Francisco Carvalhaes Elias**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 738,00 (Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:060759E6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº.: **94/2018 - Nelson Pacheco da Silva**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 4.473,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:190A3929

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº.: **95/2018 - Carlos Crispim Rodrigues**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31

de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 595,50 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0C7701B5

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº: **96/2018** - **Lindomar Castilho de Assis**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 5.275,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B518D855

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº: **97/2018** - **Roselito de Jesus Borges**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 1.494,92 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:88BDE1BB

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

O município de Jacuí/MG torna publico contrato nº: **98/2018** - **Sebastião Donizeti Picoli**, referente ao processo nº: 63/2018 - dispensa nº: 08/2018. - Obj: Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Vigência: 05 de Março a 31 de Dezembro de 2018. O valor a ser pago é R\$ 1.494,92 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:81AB88F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2018

05 de março de 2018

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, **ELISÂNGELA CÍNTIA DINIZ PRATES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-11.972.096, e CPF Nº 056.907.216-62, para o cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

- Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV;
- Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;
- Zelar pelo material didático à sua disposição;
- Cadastrar e efetivar matrícula escolar;
- Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar;
- Proceder à apuração de frequência;
- Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar;
- Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse;
- Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes;
- Desenvolver o espírito de cidadania no educando;
- Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9E558E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2018

08 de março de 2018

“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, **MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA**, brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-13.541.275, e CPF Nº 073.135.836-80, para o cargo público de **ESPECIALISTA EDUCACIONAL**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

- Participar da elaboração do calendário escolar.

- Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo aulas com atividades específicas.
- Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente.
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados.
- Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola.
- Realizar a avaliação do desempenho dos professores identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento.
- Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas a nível pedagógico.
- Promover estudo de dados, análise de informações e elaboração de relatórios, tabelas e gráficos.
- Executar outras tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 08 de março de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:BC713107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2018

05 de março de 2018

“Exonera servidor do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **João Henrique Rabelo Veloso**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.412.749 e do CPF Nº 068.617.356-20, **EXONERADO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:5AE37644

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/201 - PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados PRIMEIRO e SEGUNDO TERMO ADITIVO, do Contrato Administrativo nº 36/2016 – Processo Licitatório nº: 25/2016 – Tomada de Preços nº: 03/2016, cujo objeto é o “contratação de empresa de engenharia para execução das obras de “Sistema simplificado de abastecimento de água e Construção de Poço Artesiano na comunidade de Souza – CONVÊNIO SEDRU / MG nº 1471001975/2015”. Os autos se encontram com vistas franqueadas

aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

CPL

Pregoeira.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:DA21E174

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ELENA MOURA FERNANDES

ATO Nº. 002/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ELENA MOURA FERNANDES**, cargo efetivo de **Servente Escolar** matrícula **0974**, lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **09/03/2018**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 09 de Março de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:B183A9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ELISA PRANDINI OLIVEIRA E CIA LTDA

ELISA PRANDINI OLIVEIRA E CIA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços para confecção de carimbos com acabamento automático atendimento à Administração Municipal Direta, decorrente do Processo 84/2018 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R\$ 3.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39 – ficha 1.29 – FR - 100 – Prazo: até 31 de dezembro de 2018, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:E9F046CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA – ME

ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA – ME. Objeto: Prestação de Serviços de Encadernação em atendimento à Administração Municipal Direta, decorrente do Processo 85/2018 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R\$ 1.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39 – ficha 1.29 – FR - 100 – Prazo: até 31 de dezembro de 2018, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:8E9A3E79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE BOX MONLEVADE LTDA-ME

BOX MONLEVADE LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços de Chaveiro em atendimento à Administração Municipal Direta,

decorrente do Processo 89/2018 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R\$ 1.500,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 – 3.3.90.39 – ficha 1.29 – FR - 100 – Prazo: até 31 de dezembro de 2018, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14EBB77B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 09/2018**. Objeto: **CONFECCÃO DE 37.000 (TRINTA E SETE MIL) CARNÊS DE IPTU/2018** em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda. **Data de abertura: 26/03/2018 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:585B18A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-A

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº.637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-71, sito na av. Padre Vilaça, nº 812, loja B, b. Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000; neste ato representada pelo sr. Adilson Antônio de Moraes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 071.305.066-79; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	Valor R\$-unit.	Valor R\$-total
07	33	Cartucho de tinta HP 122xl 122 preto ch-563hb, ch563, ch-563 utilizado nos em impressora multifuncional hp deskjet 1000, deskjet 2000, deskjet 2050, deskjet 3050; produto de altíssima qualidade, compatível com o original, com alto rendimento; de 12ml de tinta. – marca Injet	38,90	1.283,70

19	84	Cartucho de toner HP cb435 cb-435; para uso em hp p-1005, p-1006; com rendimento médio de 1.800 páginas com 5% de cobertura no papel a4; toner compatível com o original. – m. By Toner	28,00	2.352,00
20	73	Cartucho de toner HP cb-436a cb436 cb-436 36; para uso em hp p-1505, p-1505n, m- 1120, m-1522, m-1522n, m-1522nf; com rendimento médio de 1.800 págs. c/ 5% de cobertura no papel a4; toner compatível c/original. – m. By Toner	26,80	1.956,40
27	10	Cartucho de toner Samsung mld2850b 2850b; utilizado nos equipamentos ml-2850, ml- 2851, ml-2850d, ml-2851nd, ml- 851nd; com rendimento médio de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel a4; produto compatível com o original, de altíssima qualidade de impressão. – m. By Toner	69,00	690,00
29	44	Cartucho de toner Samsung mld104s, 104s; para uso em ml-1665, ml-1660, ml-1860, scx-3200, scx-3205, ml1865 ml-1865, ml1865w ml 1865w, scx3205w scx-3205w; produto compatível com o original de altíssima qualidade de impressão; com rendimento médio de 2.000; impressões c/ 5% de cobertura no papel a4. – m. By Toner	59,70	2.626,80
37	63	Cilindro para cartucho HP cb435a; cilindro 435a, 35a, 35; para uso em impressora multifuncional laser dos modelos: HP p 1005, hp p 1006, canon 312, canon 712, canon 912, canon 3010, canon 3018, canon 3050, canon 3108, canon 3150; rendimento médio 3 ciclos. – m. IMP	6,90	434,70
38	119	Cilindro para cartucho HP ce285, 285a, 85a, 85; cilindro 100% novo; para uso em impressora e multifuncional HP, dos modelos : HP p 1102, p 1102w, m 1210, m 1212, m 1130, m 1132, m 1217, m 1217w; cilindro ce285a; compatível HP; rendimento médio de 3 ciclos. – m. IMP	6,90	821,10
39	94	Cilindro para impressora HP laser jet m 1120 mfp. – m. IMP	6,90	648,60
132	05	Recarga com substituição de cilindro para cartucho de toner HP 2612. – m. Suprileme	27,00	135,00
Valor total/global: R\$				10.948,30

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-A.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2017

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR-ME

CNPJ nº 20.457.918/0001-71

Adilson Antônio de Moraes Júnior

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DD3E10A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-E

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME**, sito na rua Boacha, nº 140, loja A, b. Dom Bosco, Belo Horizonte/MG – CEP 30.850-080, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79; neste ato representada pelo sr. **Silvio Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 046.595.106-62; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de

todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor - R\$-unit.	valor - R\$ - total
13	05	Cartucho de tinta HP 74xl preto cb-336wb, cb336, cb-336 preto para uso em deskjet d-4260, photosmart c-4280, officejet j-5780, photosmart c5280 c- 5280; produto de altíssima qualidade, com 13 ml de tinta líquida; produto compatível com o original. – marca Topcolor	35,00	175,00
14	05	Cartucho de tinta HP 75xl colorido cb-338wb, cb338, cb-338 utilizado em officejet j-5780, photosmart c-4280, deskjet d 4260, photosmart c-5280; produto compatível com o original, de altíssima qualidade; com conteúdo líquido de 14 ml de tinta. – m. Topcolor	35,00	175,00
15	04	Cartucho de tinta HP 92xl c9361wn colorido, p/ impressoras: deskjet 5440; psc 1507/1510; photosmart c3140/c3150/c3180/7850; officejet 6310 compatível c/original; conteúdo liq. 18ml de tinta.– m.Topcolor	29,00	116,00
16	04	Cartucho de tinta HP 92xl c9362wl preto, para impressoras: deskjet 5440; psc 1507 /1510; photosmart c3140 / c3150 / c3180 / 7850; officejet 6310; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta. – m. Topcolor	29,00	116,00
21	102	Cartucho de toner HP ce-285a, ce285 , 285, 85%; uso nos modelos de impressoras: p-1102, p1102w, p-1102w, m-1210, m-1212, m-1130, m-1132, m1217, m-1217, m1217fw, m-1217fw; rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura na folha; cor: preto/black; produto de altíssima qualidade e ótimo desempenho; produto compatível com o original. – m. Chinamate	22,90	2.335,80
22	135	Cartucho de toner HP Laser Jet P 1102W – m. Chinamate	22,90	3.091,50
35	81	Cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung utilizado em 2165 – m. Imprimpro	8,90	720,90
136	07	Cartucho de toner original HP 12ª – m. HP	99,00	693,00
144	03	Cartucho de toner Samsung original compatível p/ impressora fcx 563 fr – m. Samsung	159,00	477,00
Valor total/global: R\$				7.900,20

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-E.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME

CNPJ nº 08.085.823/0001-79

Silvio Ribeiro Dos Santos

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:3676FFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

PROCESSO Nº 013/2018

Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Albernaz Electric Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, empresa sediada na Rua Izidoro Nicolau Araujo, 968 - Bairro: Santa Cruz, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Antonio Jorge Nunes Albernaz, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.059.036-43; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro MG, promovendo a conservação dos bens públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, materiais e valores:

Item	Descrição dos materiais	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	Braço para luminária pública fechada RPF - 1 2000 x 1500 mm dian. 50,80 – entregar montado com reator e fotocélulas. – tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
02	Base com haste metálica para relê fotoelétrico – Padrão Cemig	100	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 370,00
03	Cabo semirrígido, 750 v - 1,5 mm – CZ cinza - rolo 100 mts – normatizado.	04	Rolo	R\$ 57,50	R\$ 230,00
04	Cabo semirrígido, 750 v - 000,75mm² PR preto - rolo 100 mts – normatizado.	04	Rolo	R\$ 35,00	R\$ 140,00
05	Cabo semirrígido, 750 v - 1,5mm PR Preto - rolo com 100 metros.	04	Rolo	R\$ 49,99	R\$ 199,96
06	Cabo semirrígido, 750 v - 0,75 mm – CZ cinza - rolo 100 mts – normatizado.	04	Rolo	R\$ 35,00	R\$ 140,00
07	Conector de perfuração P10.	50	Unid.	R\$ 3,60	R\$ 180,00
08	Conector de perfuração P35.	70	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 490,00
09	Conector sindal 4 mm - 6 mm.	300	Unid.	R\$ 1,98	R\$ 594,00
10	Conector tipo cunha I - alumínio Ampact - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	100	Unid.	R\$ 4,64	R\$ 464,00
11	Conector tipo cunha II – alumínio Ampact - ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	100	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	Conector tipo cunha III – alumínio Ampact - com cobertura de plástico - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	100	Unid.	R\$ 1,70	R\$ 170,00
13	Luminária pública fechada RPF-1 – Lente Policarbonato E40, suporte fixação para encaixe 48 a 60mm, para lâmpada de 100W vapor de sódio - entregar montado com reator e fotocélulas. – Tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Conector tipo cunha IV – alumínio Ampact - com cobertura de plástico - “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	150	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 315,00
15	Relê fotoelétrico 1000 v / 1800 v - 127/220 v p/ base (bivolt) – Cemig.	500	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
16	Conector tipo cunha VII – alumínio Ampact - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	50	Unid.	R\$ 4,93	R\$ 246,50
17	Fita isolante 20 metros, preta - 3M – de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	20	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 42,00
18	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 125 w E27 – 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram - que atenda no mínimo a 6.300LM - 12.000 horas. - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	500	Unid.	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
19	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 250 w E40 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram - que atenda no mínimo a 13.000LM – 12.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	200	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
20	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 80 w E27 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram - que atenda no mínimo a 3.800LM – 28.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	500	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
21	Lâmpada sódio tubular 100 w E40 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram – que atenda no mínimo a 10.700LM – 32.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	500	Unid.	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
22	Lâmpada sódio tubular 70 w- E27 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram – que atenda no mínimo a 6.600LM - 28.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	200	Unid.	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
23	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w E40 - 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram - que atenda no mínimo a 22.000LM 15.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	50	Unid.	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
24	Lâmpada vapor sódio Tubular 150 w E40 – 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram - que atenda no mínimo a 17.500LM – 32.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	30	Unid.	R\$ 20,20	R\$ 606,00
25	Lâmpada vapor tubular 400 w E40 – 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram – que atenda no mínimo a 55.000LM – 32.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	60	Unid.	R\$ 27,70	R\$ 1.662,00
26	Lâmpada vapor sódio 250 w E40 – 220 v - Philips, Golden, Sylvania, Osram – que atenda no mínimo a 27.000LM – 24.000 horas - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade.	50	Unid.	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
27	Reator vapor de sódio AFP Integrado 400 w – 220 v com ignitor (3.0-4.5) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. – tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00

28	Reator vapor de mercúrio AFP EXT 250 w – 220 v – Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” - tipo padrão Cemig.	30	Unid.	R\$ 29,10	R\$ 873,00
29	Reator vapor de mercúrio AFP EXT 125 w – 220 v – Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
30	Reator vapor de mercúrio AFP EXT 80 w – 220 v – Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
31	Reator vapor de sódio AFP Integrado 100 w – 220 v com ignitor (3.0-4.5) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	300	Unid.	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
32	Reator vapor de sódio AFP Integrado 400 w – 220 v com ignitor (3.0-4.5) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	20	Unid.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
33	Reator vapor de sódio AFP Integrado 70 w – 220 v com ignitor (1.9-2.3) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	20	Unid.	R\$ 23,40	R\$ 468,00
34	Reator vapor de sódio AFP Integrado 150 w – 220 v com ignitor (3.0-4.5) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
35	Reator vapor de sódio AFP Integrado 250 w – 220 v com ignitor (3.0-4.5) - Ilumatic, Iluminac, Eletrometal, Intral, Philips, Qualitrafo - de qualidade equivalente, similar ou de melhor qualidade. - tipo padrão Cemig.	50	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
36	Receptáculo E27 - Luminária Pública - Padrão Cemig.	20	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
37	Receptáculo E40 - Luminária Pública - Padrão Cemig.	20	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 74,00
Valor total de R\$ 70.289,46 (setenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 011/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15ª da ata original SRP 006/2018.

João Pinheiro/MG, 19 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ALBERNAZ ELECTRIC LTDA ME
CNPJ nº 12.671.439/0001-25

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5924B533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, ABERTURA DIA 23/03/2018, ÀS 09H00, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A Aquisição de ambulância tipo "D" - Suporte Avançado - UTI Móvel, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; O Edital poderá ser acessado e/ou retirado no site WWW.JOAOPINHEIRO.MG.GOV.BR[1] e no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000.

Maiores informações p/ e-maillicita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro/MG, 09 de Março de 2018

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9749CEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a serem executados no Hospital Municipal, durante o exercício 2018.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

- **Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) – 1.040 plantões – R\$ 900,00 p/ plantão;**

- **Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) – 475 plantões – R\$ 990,00 p/ plantão;**

- **Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 275 plantões – R\$ 900,00 p/ plantão;**

- **Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 150 plantões – R\$ 990,00 p/ plantão;**

- **Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária) – 425 visitas – R\$ 450,00 p/ visita;**

- **Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (de segunda a sexta-feira) – 140 sobreavisos – R\$ 900,00 p/ sobreaviso;**

- **Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (sábado, domingo e feriado) – 65 sobreavisos – R\$ 990,00 p/ sobreaviso;**

- **Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira) – 140 sobreavisos – R\$ 900,00 p/ sobreaviso;**

- **Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) – 65 sobreavisos – R\$ 990,00 p/ sobreaviso;**

- **Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG – 100 viagens – R\$ 500,00 p/ viagem;**

- **Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios – 25 viagens – R\$ 800,00 p/ viagem;**

- **Mão de obra para realização de Ultrassonografia – 1.350 serviços – R\$ 45,00 p/ serviço;**

- **Mão de obra para realização de Ultrassonografia (com Doppler) – 270 serviços – R\$ 60,00 p/ serviço;**

- **Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia) – 110 serviços – R\$ 300,00 p/ serviço;**

- **Mão de obra para cirurgia Artroscópica – 55 serviços – R\$ 600,00 p/ serviço;**

- **Mão de obra p/ cirurgia Ortopédica (membros superiores) – 150 serviços – R\$ 300,00 p/ serviço;**

- **Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores) – 150 serviços – R\$ 500,00 p/ serviço;**

- **Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino “DIU” – 110 serviços – R\$ 120,00 p/ serviço;**

- **Autorização de Internação Hospitalar I (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP), 36 procedimentos, R\$ 6.000,00 máximo/mês;**

- **Autorização de Internação Hospitalar II (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 48 procedimentos, R\$ 3.000,00 máximo/mês;**

- **Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 84 procedimentos, R\$ 1.500,00.**

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

08/03/2018

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:AAA54202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados nas dependências da Administração Pública Municipal e/ou em laboratórios/consultórios particulares das empresas credenciadas, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2018.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários:

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia (normal) – 660 serviços - R\$ 45,00;

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia (com Doppler) – 180 serviços - R\$ 60,00;

- Mão de Obra para realização de ultrassonografia (de Mama) – 60 serviços - R\$ 90,00;

- Determinação de curva glicêmica (2 dosagens) – 202010040 – 125 unid. - R\$ 3,63;

- Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) – 202010074 – 40 unid. - R\$ 10,00;

- Dosagem de ácido úrico – 202010120 – 600 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de amilase – 202010180 – 600 unid. - R\$ 2,25;

- Dosagem de bilirrubina total e frações – 202010201 – 325 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de cálcio – 202010210 – 325 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de cloreto – 202010260 – 400 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de colesterol HDL – 202010279 – 650 unid. - R\$ 3,51;

- Dosagem de colesterol LDL – 202010287 – 650 unid. - R\$ 3,51;

- Dosagem de colesterol total – 202010295 – 3.250 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de colinesterase – 202010309 – 05 unid. - R\$ 3,68;

- Dosagem de creatinina – 202010317 – 2.250 - R\$ 1,85;

- Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) – 202010325 – 400 unid. - R\$ 3,68;

- Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB – 202010333 - 400 unid. - R\$ 4,12;

- Dosagem de desidrogenase láctica – 202010368 – 200 unid. - R\$ 3,68;

- Dosagem de ferritina – 202010384 - 200 unid. - R\$ 15,59;

- Dosagem de ferro sérico – 202010392 – 500 unid. - R\$ 3,51;

- Dosagem de fosfatase ácida total – 202010414 – 05 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de fosfatase alcalina – 202010422 – 650 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de fósforo – 202010430 - 250 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida – 202010449 – 05 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de gama-glutamyl-transferase (Gama GT) – 202010465 - 350 unid. - R\$ 3,51;

- Dosagem de glicose – 202010473 – 5.000 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de hemoglobina glicosilada – 202010503 - 400 unid. - R\$ 7,86;

- Dosagem de lipase – 202010554 - 25 unid. - R\$ 2,25;

- Dosagem de magnésio – 202010562 - 275 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de muco-proteínas – 202010570 - 150 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de potássio – 202010600 – 650 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de proteínas totais e frações – 202010627 - 200 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de sódio – 202010635 – 650 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO) – 202010643 – 650 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP) – 202010651 – 650 unid. - R\$ 2,01;

- Dosagem de transferrina – 202010660 - 50 unid. - R\$ 4,12;

- Dosagem de triglicerídeos – 202010678 – 4.000 unid. - R\$ 3,51;

- Dosagem de ureia – 202010694 – 2.500 unid. - R\$ 1,85;

- Dosagem de vitamina B12 – 202010708 - 200 unid. - R\$ 15,24;

- Eletroforese de proteínas – 202010724 - 40 unid. - R\$ 4,42;

- Contagem de reticulócitos – 202020037 - 250 unid. - R\$ 2,73;

- Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada) – 202020134 – 300 un. - R\$ 5,77;

- Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP) – 202020142 - 450 unid. - R\$ 2,73;

- Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS) – 202020150 – 600 unid. - R\$ 2,73;

- Dosagem de fator IX – 202020193 - 05 unid. - R\$ 7,61;

- Dosagem de fator VII – 202020215 - 05 unid. - R\$ 8,09;

- Dosagem de fator VIII – 202020223 - 05 unid. - R\$ 6,63;

- Eletroforese de hemoglobina – 202020355 - 200 unid. - R\$ 5,41;

- Hemograma completo – 202020380 – 7.000 unid. - R\$ 4,11;

- Pesquisa de hemoglobina S – 202020444 - 75 unid. - R\$ 2,73;

- Determinação de complemento (CH50) – 202030067 – 10 unid. - R\$ 9,25;

- Determinação de fator reumatoide – 202030075 - 300 unid. - R\$ 2,83;

- Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) – 202030105 – 650 unid. - R\$ 16,42;

- Dosagem de complemento C3 – 202030121 - 10 unid. - R\$ 17,16;

- Dosagem de complemento C4 – 202030130 – 15 unid. - R\$ 17,16;

- Dosagem de imunoglobulina A (IGA) – 202030156 – 15 unid. - R\$ 17,16;

- Dosagem de imunoglobulina E (IGE) – 202030164 – 15 unid. - R\$ 9,25;

- Dosagem de imunoglobulina M (IGM) – 202030180 - 15 unid. - R\$ 17,16;

- Dosagem de proteína C reativa – 202030202 – 500 unid. - R\$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos Anti-DNA – 202030270 - 30 unid. - R\$ 8,67;

- Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa) – 202030300 – 2.000 unid. - R\$ 10,00;

- Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas – 202030334 – 40 unid. - R\$ 5,74;

- Pesquisa de anticorpos antibrucelas – 202030407 - 05 unid. - R\$ 3,70;

- Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (Aslo) – 202030474 – 300 unid. - R\$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos antimicrosomas – 202030555 - 40 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antimitocondria – 202030563 - 30 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antimúsculo liso – 202030580 - 30 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antinúcleo – 202030598 - 100 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antiparietais – 202030601 - 05 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina – 202030628 - 40 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (anti-HBS) – 202030636 - 200 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos contra antígeno e vírus da hepatite B (anti-HBE) – 202030644 – 35 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV) – 202030679 – 6.000 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos heterofilos contra o vírus epstein-barr – 202030733 - 40 unid. - R\$ 2,83;

- Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus – 202030741 - 50 unid. - R\$ 11,00;

- Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias – 202030750 - 75 unid. - R\$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma – 202030768 – 6.000 unid. - R\$ 16,97;

- Pesquisa de anticorpos IGG antitrypanosoma cruzi – 202030776 - 75 unid. - R\$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – 202030784 - 75 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – 202030806 - 50 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola – 202030814 - 110 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus epstein-barr – 202030830 - 25 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples – 202030849 - 05 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus – 202030857 - 50 unid. - R\$ 11,61;

- Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias – 202030865 - 75 unid. - R\$ 10,00;

- Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma – 202030873 – 6.500 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosoma cruzi – 202030881 - 90 unid. - R\$ 9,25;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM) – 202030890 - 90 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) – 202030911 – 75 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola – 202030920 - 110 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da varicela-herpes zoster – 202030938 - 25 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus epstein-barr – 202030946 - 30 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus herpes simples – 202030954 – 10 unid. - R\$ 17,16;

- Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA) – 202030962 – 200 unid. - R\$ 13,35;

- Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) – 202030970 – 6.500 un. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) – 202030989 – 25 unid. - R\$ 18,55;

- Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose) – 202031012 - 30 unid. - R\$ 4,10;

- Pesquisa de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica – 202031039 - 200 unid. - R\$ 9,25;

- Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescência) – 202031047 - 150 unid. - R\$ 10,00;

- Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – 202031110 - 450 unid. - R\$ 2,83;

- Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis – 202031128 - 50 unid. - R\$ 10,00;

- Teste FTA-ABS IGM / diagnóstico da sífilis – 202031136 - 200 unid. - R\$ 10,00;

- Teste VDRL p/ detecção de sífilis em gestante – 202031179 – 750 unid. - R\$ 2,83;

- Exame coprológico funcional – 202040038 - 300 unid. - R\$ 3,04;

- Pesquisa de gordura fecal – 202040070 - 10 unid. - R\$ 1,65;

- Pesquisa de larvas nas fezes – 202040089 - 200 unid. - R\$ 1,65;

- Pesquisa de ovos e cistos de parasitas – 202040127 – 2.250 unid. - R\$ 1,65;

- Pesquisa de sangue oculto nas fezes – 202040143 - 150 unid. - R\$ 1,65;

- Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina – 202050017 – 4.000 unid. - R\$ 3,70;

- Clearance de creatinina – 202050025 - 125 unid. - R\$ 3,51;

- Clearance de ureia – 202050041 – 15 - R\$ 3,51;

- Dosagem de citrato – 202050084 – 15 - R\$ 2,01;

- Dosagem de microalbumina na urina – 202050092 - 200 unid. - R\$ 8,12;

- Dosagem de oxalato – 202050106 – 10 unid. - R\$ 3,68;

- Dosagem de proteínas (urina de 24 horas) – 202050114 - 100 unid. - R\$ 2,04;

- Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona – 202060047 - 30 unid. - R\$ 10,20;

- Dosagem de aldosterona – 202060098 - 30 unid. - R\$ 11,89;

- Dosagem de cortisol – 202060136 - 30 unid. - R\$ 9,86;

- Dosagem de estradiol – 202060160 - 30 unid. - R\$ 10,15;

- Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG) – 202060217 - 300 unid. - R\$ 7,85;

- Dosagem de hormônio de crescimento (HGH) – 202060225 – 30 unid. - R\$ 10,21;

- Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH) – 202060233 - 150 unid. - R\$ 7,89;

- Dosagem de hormônio luteinizante (LH) – 202060241 - 150 unid. - R\$ 8,97;

- Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – 202060250 – 750 unid. - R\$ 8,96;

- Dosagem de paratormônio – 202060276 - 25 unid. - R\$ 43,13;

- Dosagem de progesterona – 202060292 - 75 unid. - R\$ 10,22;

- Dosagem de prolactina – 202060306 - 100 unid. - R\$ 10,15;

- Dosagem de testosterona – 202060349 - 105 unid. - R\$ 10,43;

- Dosagem de tiroxina (T4) – 202060373 - 250 unid. - R\$ 8,76;

- Dosagem de tiroxina livre (T4 livre) – 202060381 - 400 unid. - R\$ 11,60;

- Dosagem de ácido hipúrico – 202070026 - 10 unid. - R\$ 2,23;

- Dosagem de ácido metil-hipúrico – 202070042 – 10 unid. - R\$ 2,04;

- Dosagem de lítio – 202070255 - 10 unid. - R\$ 2,25;

- Antibiógrama – 202080013 – 750 unid. - R\$ 4,98;

- Baciloscopia direta p/ Baar tuberculose (diagnóstica) – 202080048 - 300 unid. - R\$ 4,20;

- Baciloscopia direta p/ Baar (hanseníase) – 202080056 - 200 unid. - R\$ 4,20;

- Bacteroscopia (Gram) – 202080072 - 400 unid. - R\$ 2,80;

- Cultura de bactérias p/ identificação – 202080080 – 650 unid. - R\$ 5,62;

- Cultura para identificação de fungos – 202080137 - 25 unid. - R\$ 4,19;

- Exame microbiológico a fresco (direto) – 202080145 - 100 unid. - R\$ 2,80;

- Hemocultura – 202080153 - 100 unid. - R\$ 11,49;

- Contagem específica de células no liquor – 202090051 - 30 unid. - R\$ 1,89;

- Contagem global de células no liquor – 202090060 - 30 unid. - R\$ 1,89;

- Pesquisa de espermatozoides (após vasectomia) – 202090264 - 40 unid. - R\$ 4,80;

- Dosagem de tripsina imunorreativa – 202110079 – 500 unid. - R\$ 5,50;

- Dosagem de TSH e T4 livre (controle / diagnóstico tardio) – 202110087 - 25 unid. - R\$ 13,20;

- Pesquisa de fator RH (inclui d fraco) – 202120082 - 400 unid. - R\$ 1,37;

- Imunohistoquímica – 0203020049 - 35 unid. - R\$ 92,00;

- Biópsia/puncão de tumor superficial da pele – 201010020 - 30 unid. - R\$ 14,10;

- Biópsia dos tecidos moles da boca – 201010526 - 25 unid. - R\$ 21,56;

- Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030903 – 3.500 unid. – R\$ 20,00;

- Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela) – 202030792 – 3.500 unid. – R\$ 30,00;

- Mamografia Unilateral PPI – 204030030 - 144 exames - R\$ 22,50;

- Mamografia Bilateral para Rastreamento PPI – 204030188 - 600 exames – R\$ 45,00;

- Mamografia Bilateral para Rastreamento FAEC – 204030188 - 3.000 exames – R\$ 45,00;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 020301008-6 -faixa etária de 25 a 64 anos - de Paracatu,Unai,Dom Bosco,Brasilândia de Minas,Formoso,Natalândia,João Pinheiro,Arinos/MG–FAEC – 11.100 exames – R\$ 7,30;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Paracatu/MG – PPI - 748 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Unai/MG – PPI – 217 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos - Brasilândia de Minas/MG -PPI – 125 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora - 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Formoso/MG – PPI – 55 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Arinos/MG – PPI – 70 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Natalândia/MG – PPI – 18 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos – Dom Bosco/MG – 26 exames – R\$ 6,97;

- Citopatológico cervico-vaginal/microflora – 203010019 - fora da faixa etária menor que 25 anos e maior que 64 anos - João Pinheiro/MG – PPI – 405 exames – R\$ 6,97;

- Anatomopatológico do colo uterino (biópsia) - 0203020081 - João Pinheiro/MG – PPI – 125 exames – R\$ 24,00;

- Anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto do colo uterino e mama) peça Cirúrgica - 0203020030 - João Pinheiro/MG – PPI – 02 exames – R\$ 24,00;

- Citopatológico hormonal seriado (mínimo 3 coletas) – 0203010027 - João Pinheiro/MG – PPI – 06 exames – R\$ 10,65;

- Citologia oncológica (exceto cervico-vaginal) – 0203010035 - João Pinheiro/MG – PPI – 06 exames – R\$ 10,65;

- Anatomopatológico de mama (biópsia) 0203020065 - João Pinheiro/MG – PPI – 75 exames – R\$ 24,00;

- Anatomopatológico de mama (peça cirúrgica) 0203020073 - João Pinheiro/MG – PPI – 75 exames – R\$ 43,21;

- Anatomopatológico do Colo Uterino (peça cirúrgica) 203020022 - João Pinheiro/MG – PPI – 10 exames – R\$ 43,21;

- Biópsia de lesão leishmaniose – 0201010020 – 35 exames – R\$ 14,10;

- Exame de Baar Escoarro – 0202080048 – 15 – R\$ 4,20;

- Exame de Baar Raspado dérmico – 0202080064 – 30 - R\$ 4,20;

- Colposcopia – 0211040029 - 96 exames - R\$ 3,38;

- Endoscopia Digestiva Alta – 0407010246 - 200 exames - R\$ 31,26;

- Retossigmoidoscopia – 209010053 - 60 exames - R\$ 23,13;

- Colonoscopia – 0209010029 - 84 exames - R\$ 112,66;

- Avaliação auditiva comportamental – 0211070050 – 375 exames – R\$ 18,00;

- Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva – 0211070149 – 375 exames – R\$ 13,51.

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307, 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.301.1002.2697 3.3.90.39.00 – ficha 391 e 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

08/03/2018

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:956F8F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados em Postos de Saúde do município, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício 2018. Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores máximos, por procedimento, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Atendimento médico para o programa de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas – 06 atendimentos – R\$ 2.500,00;

- Atendimento médico para o programa de planejamento familiar – 06 atendimentos – R\$ 4.500,00;

- Consulta médica de Urologia – 720 consultas - R\$ 67,00;

- Consulta médica de Nefrologia – 360 consultas - R\$ 67,00;
- Consulta médica de Oftalmologia – 750 consultas – R\$ 50,00;
- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família na UBS “Andrezina Severina de Resende” - 220 atendimentos - R\$ 454,54;
- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família na UBS “Manoel Lopes Cançado” – 220 at. - R\$ 454,54;
- Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família na UBS “José Cosme dos Santos” – 220 at. - R\$ 454,54;

- Atendimento Médico no Programa de Agente Comunitário de Saúde “PACS”, na zona rural do município (na Unidade Básica de Saúde da vila São Sebastião e nos Postos de Apoio à Saúde do povoado de Malhadinha, vilas Almas e Tauá) – 220 atendimentos - R\$ 590,00.

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 307, 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333 e 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.34.00 – ficha 402 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

08/03/2018

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F091A626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2018.
Assinaturas em 09/03/2018.

Processo Licitatório nº 008/2018.
Carta Convite nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Lagamar.

Contratada: **ALFA & ÔMEGA SOLUÇÕES EM CONTROLE AMBIENTAL Ltda - ME.**
Valor total estimado: R\$ 11.587,00.

Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:3884F3BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 13/2018 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ANFÍBIAS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 13/2018**. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas anfíbias, para uso dos portadores de deficiências físicas no Projeto Praia de Todos. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 26/03/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 09 de Março de 2018,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:70CCE98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA**

A Comissão Fixa de Seleção torna público A **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - AMAVIDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018**. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, SOB MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO. Valor: R\$ 569.999,88 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/03/2018 A 28/02/2019.

Lagoa da Prata 09 de março de 2018

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F64D8EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 07/2018 – PRC 30/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 07/2018 – PRC 30/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP, MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP e MINAS

FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Pregoeiro,

09/03/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:790C2205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

“HABILITAÇÃO”, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2018, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **“HABILITAÇÃO”**, referente a TOMADA DE PREÇOS 02/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 849159/2017/ MCIDADES/ CAIXA, PROCESSO 2603.1043440-96/ 2017/ CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO**

Empresas “HABILITADAS”:

TERRA SUL LTDA – ME

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

A CPL abre o prazo legal, após transcorrido o prazo marcará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **“HABILITADAS”**.

CPL,

09/03/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D8ABE280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ICISMEP – INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**, no valor de **R\$ 209.999,18 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, conforme Processo 040/2018 e Dispensa de Licitação nº 003/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ABB79559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ICISMEP – INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**, no valor de **R\$ 209.999,18 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, conforme Processo 040/2018 e Dispensa de Licitação nº 003/2018, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 09 de março de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:736034BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 04/2018-PJ REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR/PEDAGÓGICO DA CANDIDATA ESTER DOS REIS ALVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria 04/2018-PJ

Revoga a convocação para nomeação e posse em cargo de supervisor escolar/pedagógico da candidata **ESTER DOS REIS ALVES SANTOS** e dá outras providências.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da CF, Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores deste Município, edital de concurso 01/20 15, após deliberação da Chefe do Executivo e ouvido o Jurídico e, ainda, considerando que:

- 1 – foi proferida decisão judicial pela recondução de servidora exonerada, porém efetiva, ao cargo de supervisor escolar pedagógico do quadro efetivo do Município, nos autos do processo no. 0010489.72.2017.8.13.0775, que tramita diante da Comarca de Coração de Jesus, do que aguarda o Município sua regular intimação;
- 2 – no quadro de servidores públicos municipais comporta a atuação, exclusivamente, no momento, de 3 (três) supervisores escolares pedagógicos e que, com a determinação acima, esta quantidade se completa;
- 3 – a se manter a convocação antes realizada, se estará permitindo um acréscimo indevido e desnecessário ao quadro de servidores efetivos, que resultará em ociosidade de um servidor e aumento desnecessário das despesas com pessoal que, no caso, já se encontra dentro do limite necessário;
- 4 – a candidata acima foi, inicialmente convocada para nomeação e posse, em 26.01.2018 que, em 23.02.18 requereu a prorrogação, deferida em 27.02.2018, advindo, nesta data, portanto, antes da concretização final da nomeação e posse, informação da Procuradoria Jurídica, que foi proferida decisão judicial de que trata o item 1 (um) acima e que, por sua natureza, se mostra em fato impeditivo para finalização do ato; e,
- 5 – a Administração Pública, pelo princípio da legalidade e efetividade de seus atos, pode, a qualquer tempo, rever seus próprios atos, revogando-os se o interesse público o recomendar, situação que, no caso, o ato se mostra recomendável.

Art. 1º. - Fica **REVOGADA a convocação** de que trata o item 4 (quatro) acima da candidata **ESTER DOS REIS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Pedro Gonçalves, no. 311, centro, 39.355.000 São João da Lagoa - MG sem prejuízo de, havendonecessidade de preenchimento de novas vagas para o cargo, venha, dentro do prazo de vigência do concurso 01/2015, vir a ser convocada para nomeação e posse, permanecendo, portanto, no quadro de candidatos aprovados, na mesma posição de classificação.

Art. 2º. - Determinar que a Secretaria de Educação e Diretoria de Recursos Humanos notifique a candidata acima desta decisão para que esta, querendo e entendendo necessário, se habilitar nos referidos autos para postular o que entender de direito, devendo pelo Município ser juntado cópia da notificação nos autos judiciais de que trata o item 1 (um) acima.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 08 de março de 2018.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:

Junia Mara Oliveira Silva

Código Identificador:A41317C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa de Advertência enviada à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0015-09, Contrato nº 9912409196. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7978/2017. Em 08/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:FC72E84F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP - CNPJ 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1435/2018. Em 09/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:CD5101D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - CNPJ nº 15.007.063/0001-47, Ata de Registro de Preços nº 064/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1408/2018. Em 09/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:1FB1D5FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME - CNPJ 21.856.981/0001-43, Ata de Registro de Preços nº 064/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1407/2018. Em 09/03/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:7487609C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 16/2018**

Torna público a abertura do Pregão Presencial RP 16/2018, Processo Licitatório nº 028/2018, no dia 23/03/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:214A6A79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/17**

Torna público julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 011/17. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação, drenagem e urbanização em diversos logradouros deste município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **EMPRESAS HABILITADAS:** Bali Construtora Baeta Ligório Ltda, Tamasa Engenharia S/A, Etros Engenharia Ltda- ME, Terrasa Engenharia Ltda-ME, LM Construções e Pavimentações EIRELI e Embraurb - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora Vega Ltda - EPP, E.P.L Construções EIRELI EPP, Eficiência Construtora Ltda e Sabril Pavimentação EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 09/03/18

DANIELE BATISTA DOS SANTOS

Presidente

CPL

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:9773A935

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.143, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Dá denominação oficial a logradouro público inominado e localizado no Bairro Morro do Cruzeiro de: RUA JOSÉ BERNARDINO DE MOURA.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de: RUA JOSÉ BERNADINO DE MOURA, o logradouro público denominado localizado no Bairro Morro do Cruzeiro neste município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais.

Memorial descritivo: as confrontações do logradouro ora denominado são as seguintes:

Inicia-se na Rua Morro do Cruzeiro, conforme demonstrado no Croqui anexo, terminando na Estrada Tarcísio Shettino.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:462CABD7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.142, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Denomina-se de Rua Ten. Aviador Doorgal Borges a rua que dá acesso a entrada do novo CIAAR e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Ten. Aviador Doorgal Borges a rua que dá acesso a entrada ao novo CIAAR (Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica).

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:E136CF52

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.141, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dá denominação oficial a logradouro público denominado e localizado no Bairro Lagoinha de Fora de: RUA RUI VIANA DE ASSIS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de: RUA RUI VIANA DE ASSIS, o logradouro público denominado localizado no Bairro Lagoinha de Fora neste município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais.

Memorial descritivo: as confrontações do logradouro ora denominado são as seguintes:

Inicia-se na Rua João Batista de Assis, conforme demonstrativo no croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida Rodrigues

Código Identificador:E3A5F066

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.553, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Estabelece critérios para reconhecimento da denúncia espontânea nos termos do artigo 138 da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e artigo 351 da Lei Municipal nº 3.080/2010 (Código Tributário Municipal).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Objetivando possibilitar a padronização de procedimentos referente a denúncia espontânea relacionada a tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º A denúncia espontânea, a que se refere o artigo 138 do CTN, para fins de confissão de tributo pago fora do vencimento previsto na legislação municipal deverá ser feita, exclusivamente, por meio de protocolo na repartição fazendária.

Art. 2º Não se aplica o instituto da denúncia espontânea:

I - às obrigações acessórias autônomas, sem qualquer vínculo direto com a existência do fato gerador do tributo.

II - aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas não pagos no prazo previsto em lei;

III - quando a denúncia for protocolada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionadas com a infração;

IV - pedidos de parcelamento do tributo devido.

Parágrafo Único. Ocorrendo parcelamento do tributo haverá incidência juros de mora, multa moratória e correção monetária nos termos na legislação vigente.

Art. 3º Dos requisitos para protocolo da denúncia espontânea:

I - apresentar requerimento assinado pelo responsável, com firma reconhecida, contendo a identificação do infrator e o detalhamento da infração cometida;

II - em se tratando de prestação de serviços, apresentar nota fiscal de serviços respectiva e o contrato de prestação de serviços, caso realizado.

III - apresentar comprovante de pagamento integral do tributo devido com os respectivos juros moratórios, através de guia de arrecadação emitida no Setor responsável.

Art. 4º Protocolado a denúncia espontânea, a fiscalização tributária municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisá-la, devendo intimar o infrator de sua decisão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3C77D367

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 066/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Gerais Tecnologia LTDA-ME - CNPJ: 15.246.483/0001-86. Finalidade do TA: Decorrencia de acrescimo do quantitativo do item 7 e do valor total do contrato em 7,872%, nos termos do art. 65 da lei Federal 8.666/93.

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:86BDA8F5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018 – PP 099/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A Ponto Rápido Eireli-EPP, CNPJ: 05.541.928/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de solução para implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, contemplando serviços de implantação e configuração, treinamento e capacitação, manutenção e suporte mensal. Valor: R\$ 89.990,00 Dotações Orçamentárias: 62- 02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00 e 74- 02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019.

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:94B4D6AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 005/2018 – PP 108/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Alfalagos LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14, Biohosp Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 18.269.125/0001-87, Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51, Mat Med Hospitalar LTDA-ME CNPJ: 02.305.767/0001-54, Medway Log Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 11.735.488/0001-11, Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares LTDA - EPP CNPJ: 22.218.845/0001-90. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender a população do sistema único de saúde - SUS, do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, bem como atendimento a ordens Judiciais. Vigência 19/01/2018 a 18/01/2019 – Valor: R\$ 323.848,33

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:434A5573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00020/2018 – Pregão Presencial nº 00013/2018 –
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. Credenciamento: 22/03/2018 às 13h15min. Sessão de lances:

22/03/2018 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1C5326EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 028/2018 PRC
042/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/03/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedita294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 09 de março de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B2C5555F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ½ (MEIA) PÁGINA (25 CENTÍMETROS DE LARGURA X 13,50 CENTÍMETROS DE ALTURA) EM JORNAL FORMATO TABLÓIDE DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NUMA QUANTIA DE 12 EDIÇÕES.**
Valor: R\$ 7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais)
Vigência: 31/12/2018.
Processo Licitatório: 025/2018
Dispensa: 003/2018
Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Tarcísio Willian de Souza Duarte.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1BB517A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA Nº 003/2018 PROCESSO Nº 025/2018

O MUNICÍPIO de LARANJAL - MG e este Pregoeiro, **Liovaldo Nunes de Moraes**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a errata da Publicação do Extrato de

Contrato de **Dispensa 003/2018, Processo 025/2018**, ao número do contrato:

Onde se lê:

“EXTRATO DE CONTRATO 025/2018:

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ½ (MEIA) PÁGINA (25 CENTÍMETROS DE LARGURA X 13,50 CENTÍMETROS DE ALTURA) EM JORNAL FORMATO TABLÓIDE DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NUMA QUANTIA DE 12 EDIÇÕES.*

Valor: R\$ 7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais)

Vigência: 31/12/2018.

Processo Licitatório: 025/2018

Dispensa: 003/2018

Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Tarcísio Willian de Souza Duarte”.

Leia-se:

“EXTRATO DE CONTRATO 027/2018:

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE PROPAGANDA E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ½ (MEIA) PÁGINA (25 CENTÍMETROS DE LARGURA X 13,50 CENTÍMETROS DE ALTURA) EM JORNAL FORMATO TABLÓIDE DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NUMA QUANTIA DE 12 EDIÇÕES.*

Valor: R\$ 7.816,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais)

Vigência: 31/12/2018.

Processo Licitatório: 025/2018

Dispensa: 003/2018

Data: 02/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Tarcísio Willian de Souza Duarte”.

O texto, sendo o contratante, o contratado, o objeto, o valor, a vigência, o número Processo, o número de Dispensa, a data de assinatura do Contrato e o número de processo permanecem os mesmos, em virtude de um mero erro material somente na publicação, trocando o número do Extrato de Contrato.

Laranjal/MG, 09 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:26ED5AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: Locotram R MLTDA - ME

CNPJ:24.708.975/0001-37

Endereço:Rua Pedro Alfredo de Matos- 50 – Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal - MG

Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.

Valor:R\$ 199.872,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e oitocentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/03/2018

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:5B2B91FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **Locotram R MLTDA - ME**, CNPJ nº **24.708.975/0001-37**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 09 de Março de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:4AEF1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME

Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de areia e pedra diversa para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Valor: R\$ 199.872,00 (Cento e noventa e nove mil setecentos e oitocentos e setenta e dois reais).

Vigência: 08/03/2019.

Processo Licitatório: 023/2018

Pregão: 019/2018

Data: 09/03/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Douglas de Oliveira Moraes.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador:AB9B3A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2018 PROCESSO Nº
034/2018

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica dos veículos automotores leves da frota do Município de Laranjal e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio conforme

especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 08:00 horas.

Local: Rua Norberto Bero, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:230AB628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 005/2018 PROCESSO Nº 035/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de Abril a dezembro de 2018.

DATA: 12/03/2018 à 23/03/2018
HORÁRIO: 08:00 às 15:00 horas.

Local: Rua Norberto Bero, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4F49091E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SMAS 01/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS 01/2018

O município de Leopoldina publicou Edital de Chamamento Público nº 001/2018, em 08 de janeiro de 2018.

Decorrido os prazos legais, foram contempladas as seguintes Entidades a participar da parceria com o município de Leopoldina visando receber Apoio Financeiro da Prefeitura Municipal de Leopoldina por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social com os respectivos projetos:

Entidades	Projetos	Serviços
CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA	Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente de Leopoldina	Acolhimento Institucional a Criança e ao Adolescente

APAE	Crescendo e Vivendo com Dignidade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias
ASILO SANTO ANTÔNIO	Acolhimento do Santo Antônio	Acolhimento Institucional ao Idoso

Não foram apresentadas propostas para a oferta de serviços socioassistenciais com o objetivo de promover Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Atendimento a Benefícios Eventuais.

Leopoldina, 08 de março de 2018.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Leopoldina

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7AE33653

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/18

Processo Licitatório nº 0063/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a Emenda Parlamentar de nº 02162856000/1140-01, nº 02162856000/1160-01, nº 02162856000/1150-01, e Atenção Básica a Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firmas Vencedoras:

- D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME/CNPJ: 07.994.516/0001-48/**VALOR TOTAL:** R\$ 21.224,00
- CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 05.359.481/0001-40/**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00
- VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME/CNPJ: 08.380.296/0001-25/**VALOR TOTAL:** R\$ 100.785,00
- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA/CNPJ: 07.897.039/0001-00/**VALOR TOTAL:** R\$ 28.650,00
Recursos: Emenda Parlamentar de nº 02162856000/1140-01, nº 02162856000/1160-01, nº 02162856000/1150-01, BLATB, PABFIX, CEORP

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 27/02/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB261BA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO – PREGÃO Nº 010/2018

PRC nº 023/2018
DECISÃO

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido no dia 28 de fevereiro do presente ano, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A9558D3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº199/17**

Pregão nº085/17

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Cometa de Leopoldina Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no seguinte item: - Gasolina comum, passando para R\$ 4,24 (quatro reais e vinte quatro centavos) por litro;

Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/02/18.

Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2660BBF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 23 de março de 2018, às 08h:30min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de março de 2018.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C72C192

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 045/17 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/17 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2017

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, C.N.P.J. 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG: M - 3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, Senhora Aparecida, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª Maria Cecília Bahia Paulinelli**, brasileira, casada, portadora do CPF: nº 044.047.436-10, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 500, Nações em Luz/MG, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, na data de 30/01/2018, o Contrato para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA VIGÁRIO PARREIAS, 889, CENTRO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ” pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 0026/2017 – Dispensa nº 008/17**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **LOCADORA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel o referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Janeiro de 2018.

AILTON DUARTE MARIA
Locadora

CECILIA BAHIA PAULINELLI
Prefeito Municipal
Locatário

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Sandra Lázara Ferreira Costa
CPF: 779.737.396-53

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E4F09BD

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
041/2018. PREGÃO Nº 012/2018 - RP Nº 006/2018.**

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 041/2018. PREGÃO Nº 012/2018 - RP Nº 006/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DEMAIS SETORES, PRÉDIOS E UNIDADES QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG”. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **23.03.2018 ÀS 08:30 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE LUZ - MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.03.18.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C39D35C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2. 456/2018 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 2. 456/2018 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Saúde Pública estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.456/2018 DE 8 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4204	Luciene Rodrigues da Silva Bernardes	Agente Fiscal de Saúde	III/C	III/D
5200	Mônica Oliveira Silva	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias	I/A	I/B

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:542AE02A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.455/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.455/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5199	Roseli Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Garf	I/A	I/B

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE3C7907

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.459/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.459/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz - EDITAL Nº 001/2018.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva – Edital Nº 001/2018, realizado em 24 de fevereiro de 2018 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva –

Edital Nº 001/2018, realizado em 24 de fevereiro de 2018 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva – Edital Nº 001/2018, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:D1623173

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 781, de inscrição 00.05.011.0165.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 7279 – Agnaldo Lopes Pereira; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento.

Edital elaborado em 09 de março de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:A9E890A0

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Elvira Domingos de Jesus, s/nº., de inscrição 00.03.046.0070.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 18451 – João batista de Almeida Pereira CPF nº. 712.409.006-78; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento.

Edital elaborado em 09 de março de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:F5AE944D

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1327, de inscrição 00.05.011.0470.0000, o qual consta cadastrado em nome do contribuinte código 7291 - Joaquim Correia da Silva espólio; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento.

Edital elaborado em 09 de março de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:0E894CB0

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Milton Macedo, nº. 183, de inscrição 00.02.202.0082.0000, o qual consta cadastrado em nome da contribuinte código 18362 – Odaléia Pereira de Oliveira CPF nº. 126.404.496-80; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento.

Edital elaborado em 09 de março de 2018, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:34A35A25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE META DA
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
MAR DE ESPANHA DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE
TOLDO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/04/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE META DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE TOLDO**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 09 de MARÇO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:59D1DCF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MANILHAS DE CONCRETO PARA
ATENDEREM AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 23/03/2018 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercício de 2018**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 09 de março de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5537393D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº03/2018 Processo Licitatório nº02/2018 – Pregão Presencial Nº 02/2018 – Registro de Preços Nº 01/2018. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totô Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **R\$4,798 para R\$4,869 com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B284CA6C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº090/2017 - Processo Licitatório Nº 056/2017 – Pregão Presencial Nº 34/2017. Contratado:- **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG., alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 04.10.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 04 de outubro de 2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:11B70762

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº095/2017 - Processo Licitatório Nº 57/2017 – Pregão Presencial Nº 35/2017. Contratado:**EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO

PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9B465E86

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 099/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº099/2017 - Processo Licitatório Nº 58/2017 – Pregão Presencial Nº 36/2017. Contratado:**DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP**, com sede à Rua Ere, 34 Sala 303 Bairro Prado CEP 30.411-052 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º26.395.502/0001-52, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 04.10.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3FBA3EE6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 0100/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0100/2017 - Processo Licitatório Nº 58/2017 – Pregão Presencial Nº 36/2017. Contratado:**EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 28.04.2017,prorrogando-se o prazo de **01 de janeiro de 2018 até 05 de outubro de 2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DEE708FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG**, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, COM ABERTURA DIA 22/03/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0EEC1C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ nº: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório nº 07/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche do Programa Proinfância - tipo 2 convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Prorroga a vigência para 30/04/2018.

Mendes Pimentel, 08 de março de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:858B7677

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ nº: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório nº 023/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort, conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para 30/04/2018.

Mendes Pimentel, 08 de março de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:54CFA718

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e OP Construtora EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.451.524/0001-00. Processo Administrativo de Licitação nº 34/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma no estabelecimento PSF Dirceu Clara do Amaral, localizado à Rua Astolfo Silva, nº 80 – Centro - sede do Município, conforme Proposta nº 11563099000116002, firmada entre o Município de Mendes Pimentel e o Ministério da Saúde. Prorroga a vigência para 29/03/2018.

Mendes Pimentel, 08 de março de 2018.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:ACF9A6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 011/2018 – Processo nº 039/2018 – **Objeto:** **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado Central da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Contratada: Roberval Pereira da Silva, CPF: 789.239.566-00, no valor global de R\$ 9.918,00.

Mirabela, 05 de março de 2018.

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A2A311BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 013/2018 referente a Dispensa nº 011/2018 – Processo nº 039/2018 – **Objeto:** **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado Central da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Roberval Pereira da Silva, CPF: 789.239.566-00, no valor global de R\$ 9.918,00.

Mirabela, 05 de março de 2018.

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3519BB32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **057/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Pereira-ME, CNPJ nº 07.824.745/0001-14. Iniciando tal prorrogação em 08 de março de 2018 pelo período de 60 dias (até 06/05/2018).

Mirabela, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F83016AD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 165 - de 31 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO
ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 9.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 9.000,00
Total Geral - - - - - R\$ 9.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Janeiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C992A1F8

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Nº 166 - de 01 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.500,00
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezeseite mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.02.062.0407.2.0007 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO
PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 17.500,00
Total Geral - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0401.2.0009 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE
ATOS DO GOVERNO - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 17.500,00
Total Geral - - - - - R\$ 17.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Fevereiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0769CD4F

GABINETE DO PREFEITO ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Decreto nº 167, de 19 de Fevereiro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do
Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE	13.700,00
TOTAL			13.700,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Fevereiro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4CDDF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017.
Pregão Presencial N.º 004/2017. EMPRESA Manduca Comércio de Hortifrutigranjeiro LTDA ME. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa “Miralimenta” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:53D51C12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS EDITAL DE DESIGNAÇÃO 010/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MOEMA/MG N.º 010/2018

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições divulga a seguinte vaga para designação:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Inglês	Escola Municipal Caramuru Turno (Tarde)	01	Contrato com vigência até 17/04/2018, em substituição a funcionária efetiva Viviane Aparecida da Silva que está em licença maternidade.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 12/03/2018 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino superior específico na área de atuação);
- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 09 de março de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

Código Identificador:53C14993

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 10/2018, PROCESSO 12/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Lixeiras, Dispensadores de Sabão, Álcool Gel e Papel, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Tereza Marschal Martins Eireli - ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05. **Valor Total:** R\$ 12.450,00. **Data:** 09/03/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O

Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 12/2018, modalidade Pregão SRP nº 10/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Tereza Marschal Martins Eireli – ME. **Data:** 08/03/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 12/2018, modalidade Pregão SRP nº. 10/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Tereza Marschal Martins Eireli - ME. **Data:** 09/03/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:8A34CDEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 11/2018, PROCESSO 13/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de veículos para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Utiliza Serviços Ltda – ME, CNPJ: 05.970.954/0001/40. **Valor Total:** R\$ 63.800,00. **Data:** 09/03/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 13/2018, modalidade Pregão SRP nº 11/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Utiliza Serviços Ltda – ME. **Data:** 09/03/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 13/2018, modalidade Pregão SRP nº. 11/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa:Utiliza Serviços Ltda - ME. **Data:** 09/03/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:5E9E23C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.473 DE 08 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.618 de 07 de Março de 2018, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 1.49, no valor de R\$ 2.341.702,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Hum Mil, Setecentos e Dois Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados
10.302.0040.2.652... – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES Fonte 1.49 R\$ 2.341.702,00

TOTALR\$ 2.341.702,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – apurado na Rubrica da Receita 17.18.03.01.01.32.00 – Fonte 1.49 - Portaria nº 3.434 de 14/12/2017 – MS – Emenda Bancada de Minas Gerais – não prevista orçamento de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriá, 08 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriá

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:58EBEBFB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 004/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPLETO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/03/2018 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Pregoeiro Responsável

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:F2BA715A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS, E NAS INSTALAÇÕES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 22/03/2018 ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Pregoeiro Responsável

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:635BAD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2016. Processo Licitatório nº 016/2016. Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 032/2016. Fica renovada a vigência do contrato nº 032/2016 passando a vigorar até 14/03/2019. Fica reajustado o valor unitário do contrato passando a R\$ 0,046, conforme reajuste de 1,8022% do INPC, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Valor total do Aditivo: R\$ 77.280,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Copyuai Locação de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 09/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:9A1E7387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 015/2018. Processo Licitatório nº 022/2018. Objeto: registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, futebol, teatro, dança, capoeira, música, xadrez, artesanato e atividades de recreação para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFVs), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de abertura: 27/03/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/03/2018.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:4C21A509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Suspensão. Pregão Presencial nº 011/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. Fica suspensa o Processo Licitatório nº 018/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 para adequação do objeto ora licitado. Nova data será remarcada e publicada em tempo oportuno.

Nepomuceno, 06/03/2018.

PEDRO RODRIGUES.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:B08CCD0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público que o Edital do Pregão nº 018/2018 – PRC 033/2018 foi retificado. Objeto: Pregão Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de Gás engarrafado de 13KG e 45KG em atendimento as Secretarias Municipais, ficando remarcado para o dia 22/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:CD7ADBD4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO Nº 023/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público do Pregão nº 023/2018 – PRC 038/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e S10) para veículos e máquinas da frota municipal, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 26/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:A5C8D6EB

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO 024/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público do Pregão nº 024/2018 – PRC 039/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material e Equipamentos de informática e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 27/03/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM.

Pregoeira

Publicado por:

Cleidiane Sartori Amorim

Código Identificador:020285B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Transportes, Viação, Urbanismo e Comunicação torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 030/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 019/2018, cujo objeto é registro de preços para aquisição de insumo para limpeza de vias urbanas para atender a necessidade da Secretaria de Transporte, Viação, Urbanização e Comunicação. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 23/03/2018 às 11h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 12 de março de 2018.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:4D75D45D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA
ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
001/2018 - PRC 001/2018**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMA – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2018 – PRC n.º 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, Gestão Administrativa e Gestão Fiscal nas áreas de finanças públicas e Responsabilidade Técnica, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, e software para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A abertura do certame será remarcada para o dia 23/03/2018 às 09:00 horas. Esta decisão deverá ser encaminhada a todos os licitantes que enviaram emails solicitando edital. Outras informações (32) 3446-1450 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Palma, MG, aos 09 de Março de 2018.

JOSIMAR REZENDE SOARES

Presidente.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Flavia de Oliveira Dutra Paula

Código Identificador:00B64D31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório 008/2018

Pregão Presencial 007/2018

Trata-se de pedido de impugnação de edital interposto pela empresa Distribuidora de Medicamentos Romeiro Eireli - ME, sendo que os fundamentos apresentados não são subsistentes para alterar ou modificar as regras estabelecidas no ato convocatório. Por tais motivos reconhece do recurso, contudo, pela sua improcedência.

Palma, 08 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:D9E585B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
- PRC Nº 017/2018**

Tendo em vista o constante do processo nº 004/2018 PRC nº 017/2018, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada “TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA” para fornecimento de vales transportes especiais e cartões para bilhetagem eletrônica de transporte público, pelo valor total de R\$452.480,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), ambos visando atendimento a estudantes da educação básica que não tenham escola/vaga próxima de casa, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:82E6A096

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PRC Nº
0081/18 – RP013/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PRC Nº 0081/18 – RP013/2018**. Objeto: Fornecimento de herbicida. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 26/03/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 09 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6E7D7C90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 010/2018**

Extrato contrato 010/2018. PL: 009/2018 PP 006/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública e pontos de alta complexidade do Município de Paula Cândido. Empresa contratada: Mundial Eletro Ltda Me, CNPJ: 21.570.765/0001-37. Valor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 09/03/2018 à 08/03/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 09 de março de 2018

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:304A0F02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014, PRC: 030/2014, CP: 001/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda. Objeto: Alteração do contrato visando acrescer a importância de R\$ 41.664,57 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para Construção de Escola Urbana com 06 (Seis) Salas, conforme Projeto Arquitetônico o FNDE, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 07 de março de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:446F0905

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

PL: 014/2018 PP 009/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da **APA BRAÚNA**, conforme Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA 2002), documento de referência nacional que fornece as bases para a elaboração de planos de manejo dessas Unidades de Conservação. Abertura 22/03/2018 às 08:30hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 09 de março de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F2A91A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Paula Cândido/MG, torna público a **REVOGAÇÃO** do PL 013/2018 PP 008/2018 RP 005/2018, que possui por objeto Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG, que estava previsto para às 08:30 horas do dia 20/03/2018, justificando-se, por motivo de adequações necessárias no procedimento. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 09 de março de 2018.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AE4565F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2018 - PROCESSO
020/2018

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2018 para celebrar o Termo de Fomento com a instituição **ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO**, com a finalidade de promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social de Pedra do Indaiá, conforme Plano de Trabalho.

Pedra do Indaiá, 06 de Março de 2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D3FC762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS -
MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 11 2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 0011/2017, firmado com DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, para acréscimo do quantitativo originário dos itens 42, 47, 51, 62, 70, 71, 83, 87, 90, 95, 98 e 24; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais, passando o contrato originário ao valor R\$31.960,13 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos), por decorrência do impacto orçamentário do valor R\$ 35.384,66(trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), despesa a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária vigente neste exercício.

Pedrinópolis MG, 14 de fevereiro de 2017.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:CEACCECB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS -
MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 12 2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG E PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS. torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 0012/2017, firmado com PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, CNPJ 05.159.591/0001-68, para acréscimo do quantitativo originário dos itens 1, 27, 37, 63, 93, 97 e 105; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais, passando o contrato originário ao valor R\$ 29.314,14 (vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), por decorrência do impacto orçamentário do valor R\$ 32.337,04(trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), despesa a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária vigente neste exercício.

Pedrinópolis MG, 14 de Fevereiro de 2018.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6F57B255

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS -
MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 15 2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG E DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 0015/2017, firmado com DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, para acréscimo do quantitativo originário dos itens 4, 5, 6, 7, 32, 71, 74, 135 e 138; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais, passando o contrato originário ao valor R\$24.226,16(vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), por decorrência do impacto orçamentário do valor R\$ 26.003,54 (vinte e seis mil, e três reais e cinquenta e quatro centavos), despesa a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária vigente neste exercício.

Pedrinópolis MG, 14 de fevereiro de 2018.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:C11C9AD8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS -
MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 17 2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS-MG E PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS. torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 0017/2017, firmado com PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, CNPJ 05.159.591/0001-68, para acréscimo do quantitativo originário dos itens 8, 15, 25, 34, 48, 51, 52, 108 e 110; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais, passando o contrato originário ao valor R\$20.623,08 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e oito centavos), por decorrência do impacto orçamentário do valor R\$ 21.550,88 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), despesa a ser suportada pela seguinte rubrica orçamentária vigente neste exercício.

Pedrinópolis MG, 14 de fevereiro de 2018.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6BB10015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E OUTRAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A INSTALAREM PORTAS
OU GRADES DE AÇO NAS FACHADAS EXTERNAS E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 962 de 21 de fevereiro de 2018

“Obriga os estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras a instalarem portas ou grades de aço nas fachadas externas e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a instalar, nas fachadas externas, grades ou portas de aço, com base na sua estrutura.

Art. 2º. Os estabelecimentos financeiros referidos no art. 1º compreendem bancos públicos ou privados, cooperativas de crédito e casas lotéricas, existentes no município.

Art. 3º. Estipula-se o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei para que o Chefe do Executivo regulamente a forma de seu cumprimento.

Art. 4º. Os estabelecimentos financeiros que infringirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: na primeira atuação, a instituição será notificada para que regularize a pendência em até 10 (dez) dias úteis;
- b) Multa: persistindo a infração, será aplicada uma multa no valor de 10.000 UFMGs; (Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), se até 30 (trinta) dias após a aplicação da primeira multa, a instituição não houver regularizado a situação, será aplicada a segunda multa no valor de 20.000 UFEMGs;
- c) Interdição: após 30 (trinta) dias da aplicação da segunda multa, se persistir a infração, o município procederá à interdição da instituição financeira.

Parágrafo Único - As entidades dos bancários e vigilantes, os órgãos que compõe a segurança pública, conforme art. 144 da constituição Federal, poderão representar junto ao município contra o (s) infrator (es) desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador: 9277453E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE “FEIRA ITINERANTE”
ASSIM DESIGNADA AS ATIVIDADES COMERCIAIS
PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS, TAIS COMO FEIRAS
ITINERANTES, TEMPORÁRIAS, BAZARES OU EVENTOS
SIMILARES, DE ATUAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO
COMÉRCIO VAREJISTA, COM FINS LUCRA**

Lei nº 963 de 07 de março de 2018

Dispõe sobre a Realização de “FEIRA ITINERANTE” assim designada as atividades comerciais provisórias ou esporádicas, tais como feiras itinerantes, temporárias, bazares ou eventos similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista, com fins lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos desta lei fica autorizada a realização de atividades comerciais provisórias ou esporádicas, tais como feiras itinerantes temporárias, bazares ou eventos similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista e prestação direta de serviços ao usuário final no

local do evento, com fins lucrativos, a serem denominadas para os fins desta lei como Feiras Itinerantes.

Parágrafo único. Não serão consideradas Feiras Itinerantes nem serão sujeitas à observância da presente lei a realização de:

- I - Feiras Municipais promovidas pelo Poder Público Municipal;
- II - Feiras e Eventos Culturais;
- III - Feiras de Agronegócio;
- IV - Feiras de entidades educacionais de ensino regular;
- V - Festas de entidades religiosas cuja realização objetivar fins beneficentes e/ou obras assistenciais da entidade religiosa organizadora;
- VI - Feiras de associações de classe e representativas do comércio e das indústrias de Pedrinópolis, com o objetivo de estimular o desenvolvimento local com a venda de produtos e serviços;
- VII - Feiras realizadas com frequência e habitualidade, semanalmente, sempre no mesmo local, ao ar livre, ainda que apenas um dia da semana;
- VIII - Bazares sem fins lucrativos, cujas rendas sejam revertidas para entidades beneficentes.

Art. 2º. O alvará provisório de Licença, Localização e Funcionamento deverá ser requerido individualmente por cada uma das pessoas jurídicas participantes e não apenas à pessoa jurídica organizadora ou promotora do evento, e protocolado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da instalação da feira em local definido, apresentando os seguintes documentos:

- I - Requerimento constando razão social, ramo de atividade, endereço onde pretende se instalar e o período no qual permanecerá em atividade;
 - II - Cópia autenticada de:
 - a) Contrato social de cada expositor ou firma individual, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - c) Inscrição na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de Minas Gerais.
 - d) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública do Município de Pedrinópolis-MG em nome do proprietário do imóvel onde irá se realizar o evento, assim como, do Promotor/Realizador do mesmo;
 - e) Protocolo do pedido de licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de inspeção sanitária, para serem colocados ao consumo em geral;
 - f) laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico – evento de risco baixo, emitido por profissional habilitado, devendo ser digitado ou datilografado;
 - g) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local onde será realizada a Feira Itinerante ou Declaração para Evento de Risco Mínimo e com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;
 - h) Laudo de engenheiro atestando quanto à capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas do imóvel e, respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - i) Comprovação de existência no local de rampas de acesso para deficientes físicos e idosos, inclusive com placas indicativas;
 - j) Croquis de localização de cada box, compartimento, estande, barraca e demais unidades de venda, alocados, separada e isoladamente;
 - k) Parecer favorável da Vigilância Sanitária com auxílio do Conselho Municipal do Meio Ambiente, quando houver utilização de fonte sonora;
 - l) Autorização escrita do proprietário do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização e previsão expressa da responsabilidade solidária entre a organização da Feira Itinerante e o proprietário do imóvel, por atos ou fatos causados pela organização, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se estabelecerem na feira ou ainda por terceiros frequentadores do local;
 - m) apresentação das certidões negativas de débito com o INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, pela empresa ou instituição promotora do evento e de cada um de seus participantes, onde esteja fixado seu domicílio comercial.
- § 1º Os originais dos documentos citados nas alíneas "e", "g" e "h" deverão ser apresentados para fins de expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 3º. Todos os bens comercializados na feira deverão ser vendidos mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente.

Art. 4º. A localização para instalação da feira Itinerante estabelecida nesta lei guardará a distância de 200 metros de templos religiosos, escolas e creches.

Art. 5º. Fica proibida a realização da feira Itinerante no período de 30 dias que antecedem as seguintes datas comemorativas:

- I – Páscoa
- II - Dia das Mães
- III - Dia dos Namorados
- IV - Dia dos pais
- V - Aniversário da Cidade
- VI - Dia das Crianças; e
- VII - Natal.

Art. 6º. O alvará de funcionamento será fornecido exclusivamente para o período de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09 (nove) e as 19 (dezenove) horas e não poderá exceder a 5 (cinco) dias seguidos ou alternados, sendo vedada a sua prorrogação ou a realização da Feira Itinerante aos sábados, domingos e feriados.

Art. 7º. As empresas exclusivamente prestadoras de serviços ficam obrigadas a proceder à apresentação de sua documentação fiscal relativa às operações devidamente autorizadas pela repartição fiscal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis.

Art. 8º. A empresa promotora do evento deverá ainda comprovar, juntamente com o requerimento de que trata o caput do artigo 2º desta Lei, que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do município de Pedrinópolis.

Art. 9º. A pessoa física ou jurídica organizadora, interessada em realizar Feira Itinerante, deverá, quando do pedido de alvará provisório, demonstrar a origem lícita dos produtos que serão comercializados, por meio de nota fiscal de compra.

Art. 10. Os requisitos para liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento obedecerão todo o ordenamento jurídico vigente, em especial, o disposto nos Códigos Tributário e de Posturas do Município de Pedrinópolis.

Art. 11. Só é permitida a venda de produtos ou mercadorias que, imprescindivelmente, guardem afinidade ou identidade com o objetivo da Feira Itinerante, exceto área de alimentação.

Art. 12. Fica proibida a instalação de feiras itinerantes em prédios pertencentes ao Município, ou sob sua administração, inclusive as praças, ruas e calçadas.

Art. 13. As instalações para a realização da Feira Itinerante deverão estar concluídas, pelo menos 03 (três) dias úteis antes de seu início para que possam ser vistas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município e exista tempo hábil para eventuais adequações, sendo expressamente vedado o funcionamento da Feira Itinerante enquanto não ocorrer tal vistoria e a expedição do respectivo alvará de licença, Localização e Funcionamento definitivo.

Art. 14. O alvará definitivo de que trata o artigo anterior, só será expedido depois de a entidade promotora recolher junto à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, para cada dia de duração do evento e em parcela única, o valor referente a 1.000 Unidades Fiscais do Município de Pedrinópolis – UFMCP e, os demais participantes, o valor de 300 Unidades Fiscais.

Art. 15. As pessoas físicas ou jurídicas com fins comerciais que participarem da Feira Itinerante utilizarão preferencialmente mão de obra local, respeitando-se a legislação trabalhista vigente.

Art. 16. A qualquer tempo poderá ocorrer a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, em razão de descumprimento da legislação municipal em vigor.

Art. 17. A presente Lei poderá ser regulamentada Pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:C74CCA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
AUTORIZA O EXECUTIVO A FORMALIZAR TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA COM SINDICATO DOS
PRODUTORES DE PEDRINÓPOLIS MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Lei nº 964 de 07 de março de 2018

Autoriza o Executivo a formalizar Termo de Cooperação Mútua com Sindicato dos Produtores de Pedrinópolis MG, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de cooperação mútua com o Sindicato Rural de Pedrinópolis-MG, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.011.557/0001-35, com sede na Rua Abílio Rodrigues, 597, centro, em Pedrinópolis MG, visando apoio na construção de obras e instalações da nova sede do beneficiário, com repasse de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. Em contrapartida o Sindicato Rural ou quem lhe suceder, cederá gratuitamente, pelo prazo de 10(dez) anos, as dependências e instalações de sua sede para eventos, palestras, oficinas e outros eventos institucionais de interesse do Município, sempre previamente agendado no prazo de 48h, a ficar consignado em termo próprio a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Único – O Sindicato Rural, poderá ainda ceder ao Município, em caráter eventual ou por prazo indeterminado, salas para abrigar secretarias municipais ou outro órgão que faça parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG.

Art. 3º. As despesas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta lei serão ordinárias e correrão, por conta das dotações orçamentárias disponíveis, já previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:6E2DE88E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação. Modalidade Dispensa Nº 002/2018 - Chamada Publica Nº 002/2018, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertem a educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Publica Municipal no Município de Perdizes MG em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista APROBOV; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região COOPERAF; Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2018.

Perdizes MG, 20 de Fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C82A1AD0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 003/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 1º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Adair Raimundo de Castro ME; Comercial Perdigueira Ltda EPP; Laticínios Taquari Ltda; LM Comercio Ltda ME; Vigência: da assinatura à 31/07/2018.

Perdizes MG, 07 de Fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A60391A6

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 084/2017, Processo Nº 027/2017. Dispensa Nº 003/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Kelsem Ricardo Reios Lima. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 11/01/2018 à 10/01/2019, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 28 de Dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BDA8B608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 008/2018. Origem: Pregão Presencial Nº: 005/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas

carentes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perdizes MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Cristiano Costa Lino ME; Rios e Cambraia Produtos e Dieta Ltda; Química Laboratório Ltda; Uber Medica e Hospitalar Ltda EPP; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018,

Perdizes MG, 26 de Janeiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C6192D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 014/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 011/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Quitandas Cecília Ltda – ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018,

Perdizes MG, 05 de Fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:92FE3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 13/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 010/2018, Objeto: A contratação de empresa para Fornecimento de um Veículo zero km, tipo sedan, exigências mínimas: motor 2.0 flex, câmbio automático, ano fabricação 2017/2018, freios ABS, 07 (sete) air bags, farol de neblina, ar condicionado automático digital, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Ponto Alto Veículos Eireli – ME, Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/05/2018

Perdizes MG, 05 de março de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2E3D944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 004/2018. Processo Nº 109/2017. Pregão Presencial Nº 085/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 9,21% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (óleo diesel S10) passará o valor unitário para R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) o litro.

Perdizes MG, 22 de fevereiro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AC3D07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018, a realizar-se no dia 26/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de peças, lâminas, parafusos e porcas, para a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, Perdizes MG, 07/03/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B07DC42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018, a realizar-se no dia 22/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Básico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/03/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3274E6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 026/2018, a realizar-se no dia 23/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção em geral, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/03/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:04F5E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 027/2018, a realizar-se no dia 27/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 21/02/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7241E07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018, a realizar-se no dia 28/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulicos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 21/02/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:35C219D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE EDITAL

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 029/2018, a realizar-se no dia 26/03/2018, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 21/02/2018

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D696D7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.057/18 - KEITY ALVES
RESENDE FREIRE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.057/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

– **KEITY ALVES RESENDE FREIRE**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua Joaquim Murtinho, nº 167 - B. Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora efetiva Suzana Alvarenga Freire, que se encontra em readaptação de função;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEITY ALVES RESENDE FREIRE**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) por mês, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

KEITH ALVES RESENDE FREIRE

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7406D9B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.087/18 - TATIANA
APARECIDA PEREIRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.087/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

–DAS PARTES:

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

– **TATIANA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45, residente na Rua Dito Faria, nº 106 – Serra do Peão, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA

Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F899ACD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.089/18 - GLAUCILANE
ALMEIDA BALDUINO CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.089/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)

-DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 043.470.036-33, residente na Av. JK., nº 295 Ap. B - B. João XXIII, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora efetiva, ou de Concurso Público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D354B7F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.082/18 - KELEN
PEREIRA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.082/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)–DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **KELEN PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 110.222.006-07, residente na Rua Isaura Neves Arriel, nº 248 – B. Chácara Bela Vista, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora MIRNA MENDES PEREIRA, que se encontra afastada do cargo efetivo, em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELEN PEREIRA COSTA**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA COSTA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:41E32D65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.083/18 - SUELEM KELI
VILELA SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.083/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:**

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **SUELEM KELI VILELA SANTOS**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19, residente na Rua Alzira de Souza Lima, nº 412 – B. Jardim Nova Esperança, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora Eneida Luiza Pereira Andrade, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUELEM KELI VILELA SANTOS**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

SUELEM KELI VILELA SANTOS

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:FA6921FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.085/18 - RAFAELA
ANTONIA APARECIDA ALVARENGA AMARAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.085/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:**

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **RAFAELA ANTÔNIA APARECIDA ALVARENGA AMARAL**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 088.261.146-17, residente na Rua João Carvalho Bilote, nº 115 – São Sebastião da Estrela, Santo Antônio do Amparo/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição à servidora **Joana Darc Resende da Costa**, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, para ocupar cargo em comissão;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAFAELA ANTÔNIA APARECIDA ALVARENGA AMARAL**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo

ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

RAFAELA ANTÔNIA APARECIDA ALVARENGA AMARAL

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C1E47C27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.084/18 - CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.084/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA**, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 635.771.436-49, residente na Rua Joaquim Murtinho, nº 758 – Várzea de Cima, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA**, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO MÁRCIA PEREIRA ANDRADE COSTA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A0C5CA91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.063/18 - PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.063/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO**, brasileira, casada, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº. 065.411.756-08, residente na Rua Joaquim Paulo, nº 157 – Machados – Zona Rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 032/2010 de 22/12/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO**, como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos) por mês, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 032/2010 Art. 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:FA9D579F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.062/18 - MARA RÚBIA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.062/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

– **MARA RÚBIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 038.711.996-56, residente na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 09, B. CASANA, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional, em substituição à servidora Glória Maranha da Silva Alves, que se encontra em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARA RÚBIA DA SILVA**, como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTES CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MARA RÚBIA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2BABDC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.058/18 - RENATA MARIA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.058/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

– **RENATA MARIA RODRIGUES**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 064.453.846-50, residente na Rua José Vigilato Faria, nº 70 – B. Serra do Peão, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional, em substituição à servidora **Eliete de Fátima Botelho Pereira**, que se encontra em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENATA MARIA RODRIGUES**, como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

RENATA MARIA RODRIGUES

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:08A05751

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.060/18 - RITA DE
CÁSSIA BARRETO ROSA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.060/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:**

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA**, brasileira, União Estável, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 062.821.976-86, residente na Rua Romão Fagundes, nº 217 – B. Vila Nova, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional, em substituição à servidora **Maria Aparecida Torres de Carvalho**, que se encontra em férias prêmio;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA**, como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 20 de março de 2.018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 101 e 195 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A50792E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.059/18 - ELISÂNGELA
APARECIDA PEREIRA BORGES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.059/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA) –DAS PARTES:**

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 053.090.11.17, residente na Rua Isaura Neves Arriel, nº 255 – B. Chácara Bela Vista, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional, em substituição à servidora **Rosária Aparecida de Oliveira Silva**, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES**, como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:316D36B5

Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2018, vigorando até 19 de dezembro de 2018, podendo ser antecipado sua vigência ou prorrogado havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de fevereiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:50576084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.061/18 - ELIZABETH MICHELLY LINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.061/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

–**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **ELIZABETH MICHELLY LINO**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviço Educacional, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente na Rua Joaquim A. Pereira, nº 30 – B. João XXIII, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviço Educacional, em substituição à servidora **Virgínia Maria Felisbino Barbosa**, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIZABETH MICHELLY LINO**, como Auxiliar de Serviço Educacional, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 17/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº17/2018 – Tomada de Preço nº 01/2018.

Objeto: contratação de empresa para capina e limpeza de lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base no Município de Perdões

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:

FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, no valor de R\$ 275.140,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta reais)

Perdões, 08 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº17/2018 – Tomada de Preço nº 01/2018.
Objeto: contratação de empresa para capina e limpeza de lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base no Município de Perdões

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 01/18 com data de abertura das propostas em 20.02.2018, para contratação de empresa para capina e limpeza de lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base no Município de Perdões. Proponente vencedora FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte, Perdões – MG.

Perdões, 08 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:66646DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2018

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 18/2018

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: PROFESSOR IIB

Dia: 13/03/2018

Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI ANA REZENDE PEREIRA	INTEGRAL	14/03/2018 A 19/12/2018

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.681/2017** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de março de 2018.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0AD99ACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 7.052/2018 - DELEGA COMPETÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CADASTRO

AGENTE ALFABETIZADOR - PROGRAMA MAIS

EDUCAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 7.052/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“DELEGA COMPETÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZAR CADASTRO DE AGENTE

ALFABETIZADOR – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido poderes para a Secretária Municipal de Educação Jaqueline Santos Pinheiro Pereira Carvalho de Carvalho para proceder com o Processo Seletivo destinado a realização de CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE PERDÕES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de março de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:30839BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº001/2018-Processo Licitatório Nº001/2018-Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática, para atender as atividades das Secretarias Municipais do Município de Pescador/MG”,abertura em 08/02/2018-Homologado em 15/02/2018 às 09:30hs,Empresa IDEA TECNOLOGIA LTDA-CNPJ:24.575.752/0001-49;com o valor R\$:45.461,00(Quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais);Empresa: COLORS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-CNPJ:04.768.048/0001-03-com o valor R\$ 94.963,74(Noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três e setenta e quatro centavos).

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:A55EE734

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato- Pregão Presencial nº002/2018-Processo Licitatório Nº002/2018-Objeto: “Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, na manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador”,abertura em 09/02/2018-Homologado em 16/02/2018 às 09:30hs, EMPRESA:COLORS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-CNPJ:04.768.048/0001-03; com o valor de R\$:649.338,50(Seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);EMPRESA: GRÁFICACARVALHO FORMULÁRIOSLTDA – CNPJ:10.441.229/0001-15;com o valor de R\$:37.217,00(Trinta e sete mil e duzentos e dezessete reais);

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:386B9741**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1677/2018**

Dispõe sobre a desafetação da natureza de bem Público, passando a integrar a categoria de bem dominial e autorização para doação do bem que menciona.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem Público passando para a categoria de bem Público dominial, os imóveis de propriedade do Município de Piranga – Minas Gerais, conforme discriminados:

Imóvel 01 - Lote 01 Quadra 05 situada a Rua 03, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 224,63 m², com as seguintes divisas frente 12,85 m (reto e curva), confrontando com a Rua 03, fundos 10m confrontando José Carlos/Alexandre Vigal/Paulo Vidigal, Lado direito 18m confrontando com a lote 02, lado esquerdo 23m confrontando com lote 02, registrado no Livro 02, Matrícula 7098.

Imóvel 02 - Lote 02 Quadra 05 situada a Rua 03, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 230,00 m², com as seguintes divisas frente 10m, confrontando com a Rua 03, fundos 10m confrontando José Carlos de Oliveira Marques/Alexandre Vigal/Paulo Vidigal, Lado direito 23 m confrontando com a Lote 01, lado esquerdo 23m confrontando com lote 02, registrado no Livro 02, Matrícula 7099.

Imóvel 03 - Lote 28 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 220m², com as seguintes divisas frente 10m, confrontando com a Rua 02, fundos 10m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 22m confrontando com a lote 27, lado esquerdo 22m confrontando com lote 29, registrado no Livro 02, Matrícula 7072.

Imóvel 04 - Lote 29 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 266m², com as seguintes divisas, frente 14m, confrontando com a Rua 02, fundos 15,23m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 22m confrontando com a lote 28, lado esquerdo 16m confrontando com lote 30, registrado no Livro 02, Matrícula 7073.

Imóvel 05 - Lote 29 Quadra 03 situada a Rua 02, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Piranga/Mg, medindo 266m², com as seguintes divisas, frente 14m, confrontando com a Rua 02, fundos 15,23m confrontando Sebastião Jorge Andrade, Lado direito 22m confrontando com a lote 28, lado esquerdo 16m confrontando com lote 30, registrado no Livro 02, Matrícula 7073.

Art. 2º Fica o Município de Piranga – Minas Gerais autorizado a doar, os imóveis descritos no Artigo anterior à Associação da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Social – Pro Família inscrita no CNPJ 11.288.882/0001-59.

Parágrafo Único. A doação referida no *caput* terá como finalidade única a implantação de Projeto para construção de moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidade, com a construção de no mínimo, 45 (quarenta e cinco) unidades, destinadas à população de baixa renda, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I** – não integre o ativo da donatária;
- II** – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação donatária;
- III** – não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débitos de operação da donatária;

V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da donatária, por mais privilegiados que possam ser;

VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus em reais sobre o imóvel.

Art. 3º A efetivação da doação de que trata essa Lei fica condicionada à liberação de recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal à donatária.

Art. 4º Ocorrerá a reversão do imóvel doado para o Patrimônio do Município de Piranga/MG nos casos em que a donatária incorrer nas seguintes informações:

I – a donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinando no Parágrafo único do Art.2º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 12 (doze) meses contados da liberação do recurso pela instituição financeira e efetivação da doação, na forma da Lei;

III – a donatária não concluir a obra no prazo de 03 (três) anos.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos Municipais:

I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Quando da transferência da propriedade do Imóvel do Município para donatária, na efetivação de doação;

Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pela donatária.

II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – Taxas de Habite-se, Aprovação de Projeto de Construção, bem como, a sua posterior alteração que demandar nova aprovação.

Art. 6º A área remanescente não utilizada pela donatária será revertida para patrimônio do Município de Piranga/MG.

Art. 7º Fica criada a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Seleção dos Beneficiários pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidade, que será composta da seguinte forma:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III – 02 (dois) representantes da Associação da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Social – Pro Família.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A seleção dos Beneficiários deste programa será acompanhada pela Comissão referida no *caput*.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Piranga, 09 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire

Código Identificador:D7EAD443**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018****Processo nº 023/2018****Pregão Presencial nº 009/2018****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TRANSPORTE,**

TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

Homologação

VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.393.156/0001-04

Valor Total de R\$ 1.043.550,45 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 09 de Março de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas da Silva Cornelio

Código Identificador:E9D72D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Homologo o processo Licitatório, autorizando o registro de preços para aquisição de material betuminoso para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em favor da empresa: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66, no valor total de R\$1.110.930,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 08/03/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:39E62871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de pães e leite para atender à Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/04/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2017

AILTON BARRETO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:D2C727FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de material de construção para atender toda a

Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **04/04/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2017

AILTON BARRETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:80EFA68A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 020/2018, objetivando a aquisição de material esportivo para utilização em atividades esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria M. de Esporte, Juventude e Cultura - SEJUC. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **06/04/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2017

AILTON BARRETO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini

Código Identificador:0EC6DCAD

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 010 de 06 de Fevereiro de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG.

Considerando a Exposição de Motivos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAAE-Pirapora/MG, datada de 23/02/2018 apresentada pelo Diretor SAAE Pirapora/MG;

Considerando que na referida Exposição de Motivos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar consta que o crédito adicional suplementar não ultrapassa o limite de 30% previsto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.345/2017;

Considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, nos termos do art. 16 da Lei nº 101/2000;

Considerando o Boletim Diário do Movimento Financeiro anexado à Exposição de Motivos para Abertura de Crédito, datado de 22/02/2018, assinado pela Seção Tesouraria, Gerência Financeira e Diretor do SAAE Pirapora/MG;

A Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, de conformidade com o disposto nos artigos 40 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 3º, letras 'b' e 'c', da Lei Municipal 2.345/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), às seguintes

dotações no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG:

30	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
30.001	SAAE- Administração Indireta	
17.122.2011.2172	Manutenção dos Serviços administrativos	
	3.3.90.92.00.100 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.200,00
	4.4.90.52.00.100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230.000,00
	Subtotal	R\$ 234.200,00
17.512.2013.2174	Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos	
	3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
17.512.2013.2175	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
	3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo	R\$ 195.000,00
	3.3.90.32.00.100 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$ 12.000,00
	Subtotal	R\$ 207.000,00
17.512.2013.2176	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
	3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo	R\$ 52.000,00
17.512.2013.3091	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água	
	4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	R\$ 152.000,00
17.512.2013.3092	Construção de Unidade de Captação, Elevatória, Tratamento e Reservação de Água	
	4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
17.541.2004.2178	Preservação Ambiental	
	3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
	Subtotal	R\$ 75.000,00
Total da Suplementação:		R\$ 920.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, autorizado a efetuar o cancelamento por anulação parcial da dotação abaixo discriminada, no mesmo valor de R\$ 920.200,00 (Novecentos e vinte mil e duzentos reais), também do orçamento vigente:

17.512.2013.2174	Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos	
	3.3.90.34.00.100 – Outras Despesas de Pessoal D. C. Terceirização	R\$ 870.200,00
17.512.2013.2175	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
	4.4.90.52.00.100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total do Cancelamento:		R\$ 920.200,00

Artigo 3º: Fica fazendo parte integrante do presente Decreto para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAAE Pirapora/MG, a Exposição de Motivos, a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, datados respectivamente de 23 de Fevereiro de 2018 e assinados pelo Diretor do SAAE Pirapora/MG, e o Boletim Diário do Movimento Financeiro anexado à referida Exposição de Motivos, datado de 22 de Fevereiro de 2018, assinado pela Seção Tesouraria, Gerência Financeira e Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 06 de Fevereiro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE-Pirapora-MG

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:3859E9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 12 MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 042-A/2017, torna público o Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2018 - Tipo: Menor preço por item – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades das escolas municipais do município de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 27/03/2018 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B8E64A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 13 MARÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPÁRÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES. O CISPÁRÁ (CNPJ 01.260.691/0001-25) torna público a 1ª alteração de seu protocolo de intenções aprovada em Assembleia Geral em 18/12/2017. **ALTERAÇÕES:** 1º) Fica aprovado de Acordo ao capítulo II, Clausula 78ª do Protocolo de Intenções a Associação da Prefeitura Municipal de Papagaios, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.313.866/0001-18, com sede administrativa na Av. Francisco Valadares da Fonseca, 250, Vasco Lopes, CEP: 35669-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Reis Figueiras, portador do CPF nº 526.534.556.88, cuja Lei Municipal disciplinadora é a de nº 1.567/2017; 2ª) Fica aprovado a alteração da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPÁRÁ – passando da Av. Presidente Vargas, n. 16, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, para Av. Orlando Mauricio dos Santos, n. 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições. A íntegra do documento pode ser acessada através do endereço eletrônico www.pitangui.mg.gov.br, ou na sede administrativa do CISPÁRÁ.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E8658DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 98/2018

Decorência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018 – PREGÃO Nº 21/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E CANTO NA OFICINA DO CRAS DURANTE O ANO DE 2018.

Contratado: Débora Aparecida Mendes Araújo. Valor global estimado para 2018 de R\$ 7.200,00. Data da assinatura: 09/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
090120433390360000000000129 F473

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC6456C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 99/2018
 Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 – PREGÃO Nº 22/2018
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO PARA MINISTRAR AULAS NA OFICINA DE DANÇA E GINÁSTICA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O ANO DE 2018.
 Contratado: Eduarda Estela Cardoso. Valor global estimado para 2018 de R\$ 7.200,00. Data da assinatura: 09/03/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária:
 09012043339036000000000129 F473

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:908AF817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO Nº 33/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018, Pregão nº 33/18, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de março de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C03CD60F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 3.606, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

Designa responsável pela gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, resolve:
 Art. 1º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POUSO ALEGRE, instituída pelo art.º 34 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, responsável pela

gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o Município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, CPF 591.433.636-87, nomeada pela Portaria Municipal de nº 3.438, de 1º de janeiro de 2017, responsável pela gestão/administração do CNPJ filial ao CNPJ do Município, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pouso Alegre – MG, 02 de março de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
 Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5A126D1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 MATERIAIS
 ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 131/2008 DISPENSA DE
 LICITAÇÃO 29/2008**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 131/2008. Decorrência: Dispensa 29/2008 - Objeto: “ Locação de imóvel localizado na Rua Rosa Campanela, 544, Bairro Belo Horizonte”. - Valor: R\$ 1.611,35 (um mil seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) Contratada: João Abrilino Rios Vieira. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 02/04/2018. Data assinatura: 02/02/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.36-00 – ficha 426.

Publicado por:
 Adriana Mara do Santos
Código Identificador:473DA020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 MATERIAIS
 EXTRATO ATA 14/2018 PREGÃO 01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/18 – Decorrência: Pregão RP nº 01/18- Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial em poliédricos, com fornecimento de mão de obra e material em vias do município de Pouso Alegre/MG” Valor: R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais). Contratada: RX Construtora LTDA - EPP. Data da assinatura: 28/02/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:

02.09.00.15.451.0013.1150.4.4.90.51.00 – ficha 524,
 02.09.00.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 529.

Publicado por:
 Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F9C1DFAF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
 MATERIAIS
 EXTRATO CONTRATO 14/2018 PREGÃO 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 14/18 – Decorrência: Pregão nº 04/18 - Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviço de recomposição e manutenção asfáltica em vias urbanas de Pouso Alegre/MG” Valor: R\$ 1.495.439,90 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil

quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Contratada: Potenza Engenharia e Construção LTDA. Data da assinatura: 28/02/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.00.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 529.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F83A7BFD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/18 – Decorrência: Pregão RP nº 10/18- Objeto: “Aquisição de tintas, solventes e microesferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal” Valor: R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil). Contratada: KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME. Data da assinatura: 26/02/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.30.00 – ficha 944.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:147EC01C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal do Prata torna pública a divulgação do resultado preliminar do Processo de Chamamento Público para entidade do terceiro setor nº 001/2018, em conformidade com a Lei 13.019/2014, cujo objeto é a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município de Prata/MG. Na sessão de julgamento e seleção das propostas ocorrida em 07 de março de 2018 foi declarada habilitada para celebração da parceria a entidade Associação Atlético Pratense, no valor de R\$ 70.000,00 com vigência a partir da assinatura, até 31/12/2018. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:460E9738

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 010/2018 Pregão Presencial 010/2018

Abertura: 07/03/2018 Julgamento: 07/03/2018

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das Estradas Vicinais e Cemitério Municipal. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

AGROMERCANTIL ROCHA LTDA -- (CNPJ: 65.241.879/0001-09) com o valor total de R\$-75.550,00 (Setenta e Cinco Mil quinhentos e Cinquenta Reais);

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 09 de Março de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:831CE289

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2.018 PRORROGA
LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA**

PORTARIA Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2.018

Prorroga licença maternidade de servidor que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio e o Requerimento nº 338, de 06 de março de 2.018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida a servidora **SUNAMITA RODRIGUES CORREA FREITAS**, CPF nº 067.085.616-97, Matrícula nº 01574, ocupante do cargo efetivo de Professor I, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 07 de março de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8DB0F146

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018 NOMEIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A
FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 73, de 16 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I- Mármio Guilherme Ferreira, CPF nº 594.990.606-34-Matricula nº 02200 – Presidente;

II-Igor Silva Ribeiro, CPF nº 086.211.706-20 – Matricula nº 01575-Vice Presidente;

III- Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito, CPF nº 044.470.556-27 - Matricula nº00078;

IV- Pierre de Souza, CPF nº 077.988.346-21 - Matricula nº02552;

V- Marcelo dos Santos Andrade, CPF nº 081.975.436-66 - Matricula nº 02553

VI- Vânia Lúcia Freitas Pinheiro, CPF nº 946.786.856.34 - Matricula nº 00332;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção :

I - Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível;

II - Elaborar editais de chamamento público;

III - Conduzir o certame de chamamento público;

IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e o do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.;

b) for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art.4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº117, de 22 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:816DE2CE

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Estabelece responsabilidade pela gestão de recursos do FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que **regulamenta** as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Recreio, instituída pela Lei Complementar Municipal nº

39, de 23 de fevereiro de 2.006, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a serem transferidos para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2.º Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**, CPF nº 496.855.116-91, nomeada pela Portaria Municipal de nº 04, de 01 de janeiro de 2.017, responsável pela gestão/administração do CNPJ do município, a ser criado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de março de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:7E220FCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 295/2.018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar o servidor **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADÃO (INTERINO)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal: Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex de Almeida Ferreira Silva

Código Identificador:46F23254

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 296/2.018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear o senhor **THARSIS BASTOS DE BARROS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2018

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otacílio Moreira Reis Junior

Código Identificador:C86BB219

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 012/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 018/2018, referente ao Processo: Nº. 287/2017, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Av. Maria Azevedo Costa, nº 1031, bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 012/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO** (Locador), Valor Total Estimado: R\$48.650,04. Data da Assinatura: 26 de Fevereiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FABIANO COSTA DINIZ

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:6DB13C73

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 016/2018, referente ao Processo: Nº. 344/2017, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Adotivo José Ferreira, nº 185, bairro Monte Verde, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 010/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **PEDRO ALEIXO SOARES** (Locador), Valor Total Estimado: R\$57.452,40. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

FABIANO COSTA DINIZ

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:F89BD4DD

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 234/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/2017, celebrado em 18 de setembro de 2017, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Processo Administrativo n.º 234/2017.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera

alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

0902 15 752 0109 2.116 – 339039 Ficha 561

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de março de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:53DCB6EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 277/2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO Nº 277/2016

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Sr. Fabiano Costa Diniz, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 0803 12 361 0106 2.084 339030 – Ficha 0335**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de Fevereiro de 2018

FABIANO COSTA DINIZ

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:A97335F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 072/2017, Processo: N.º 091/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Acréscimo de 23% (vinte e três por cento) do valor inicial do contrato. Data: 05 de Março de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:0F7F4D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 contratação de execução de obra pública - construção de quadra com vestiário (FNDE), na Praça Cônego Sebastião Inácio de Moura no Distrito de Santana do Deserto, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 6290/2013. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9CCD91EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE
SESSÃO LICITATÓRIA**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 067/2017. Extrato de convocação para continuidade de sessão licitatória. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial nº. 067/2017, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico, hospitalar e odontológico. Considerando o transcurso do prazo recursal, sem qualquer manifestação da empresa Distribuidora de Medicamentos Romeiro Ltda – ME quanto sua exclusão do presente processo licitatório, ficam convocadas para reunião a realizar-se no dia 16 de março de 2018, no horário de 12:30h, as empresas classificadas em segundo lugar para os lotes anteriormente vencidos pela empresa Distribuidora de Medicamentos Romeiro Ltda – ME, sendo Flavia Genelhu Penna - ME para os lotes 03, 07, 09, 14; e comercial T.F.N Ltda – ME para os lotes 24, 25 e 28, para negociação e adjudicação se vencedor e atender as condições editalícias. Fica declarado o lote 21 frustrado. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:868B641D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018**

EXTRATO: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 02/2018, Processo Licitatório nº 45/2017 Pregão Presencial nº 19/2017. Objeto: fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (CLP 13kg- gás de cozinha), para o Município de Rio Espera. Valor R\$: 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais) Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 02/01/2018.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DE12CC0B

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 10/2018**

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 10/2018, Processo Licitatório nº 14/2018 Carta Convite nº 04/2018. Objeto: fornecimento de gêneros Alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor R\$: 47.370,18 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos) Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:44C7F22F

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2018**

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 09/2018, Processo Licitatório nº 11/2018 Carta Convite nº 03/2018. Objeto: fornecimento de Merenda escolar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor R\$: 57.667,75 (cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

Contratado:
Empresa
ROSILENE PEREIRA DA CRUZ

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:212B23CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 54.2/2017 PROCESSO LICITATÓRIO
011/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017 CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054.2/2017**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Aditivo nº 01

Contrato nº 054.2/2017

Processo Licitatório nº 011/2017

Inexigibilidade nº 004/2017

Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 06/03/2018 à 06/03/2019.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.

Data da assinatura: 06/03/2018

Dotação Orçamentária:

02.08.00.010.301.047.2051.33903900

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriano Artur Silveira de Castro - IRMÃOS CASTRO LTDA – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7B984DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 023/2018
Pregão Presencial nº 010/2018
Registro de Preços nº 010/2018
Emissão: 09/03/2018
Abertura: 22/03/2018 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de vale transporte para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, para alunos que estudam na APAE e pessoas carentes do município.

Processo Licitatório Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F006E641

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, NO ATUAL ANO LETIVO, DOS CARGOS DE **MONITOR DE ESCOLA**.

Lei Complementar nº 036/2013, de 02 de maio de 2013.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.

Data da Inscrição – 14/03/2018 das 12:30 às 14:00 hs.

Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Valor Salário Base:
Monitor de Escola	R\$ 954,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível na recepção da Prefeitura.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D72B8690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/18

Processo Licitatório n.º 049/18
Contrato n.º: 050/18
Contratada: LEONARDO DE PERWIN E FRAIMAN
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/03/18 a 20/04/18
Valor Estimado: R\$ 28.300,00
Data de assinatura: 09/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:2FB8910F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/18

Processo Licitatório n.º 023/18
Contrato n.º: 049/18
Contratada: RÁDIO MARIANA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/03/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R\$190.000,00 que será rateado igualmente entre os contratados da licitação Credenciamento nº 004/2018
Data de assinatura: 09/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E5A34EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP Nº
009/17

À
MGL CONSTRUÇÕES LTDA

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **MGL CONSTRUÇÕES LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 009/17, devendo trazer consigo os documentos descritos na cláusula 5 nos itens 5.3.1 e 5.4 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B2CA7FAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2018 – SME

"Dispõe sobre o procedimento de seleção para o Programa "Você na Universidade" no ano de 2018 e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1775/2015 e no art. 7º do Decreto Municipal n.º 2953/2015, **RESOLVE:**

Art.1º. Esta Portaria disciplina o procedimento de seleção para o programa municipal “Você na Universidade”, na forma da Lei Municipal n.º 1775/2015 e do Decreto Municipal n.º 2953/2015.

Art. 2º. O Programa “Você na Universidade”, criado com fundamento no art. 30, I, e art. 205 da Constituição Federal de 1988, e no art. 13, V, e art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único: Na execução do Programa Você na Universidade, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;

II – prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas públicas, ou escolas privadas com bolsa integral, que tenham que residir em outro município durante o curso superior;

II – Atender a um número limitado de estudantes de curso superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os estudantes beneficiados no âmbito do Programa “Você na Universidade” receberão auxílio financeiro de valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI-Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro do Programa “Você na Universidade”;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas; e que o curso não seja noturno no caso dos itinerários onde são oferecidos o Transporte Universitário ou o Auxílio Financeiro para custear despesas com transporte.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º. O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º. É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante. Bem como toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada através de estudo social.

Art. 7º. O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. O interessado em obter os benefícios do programa “Você na Universidade” no ano de 2018 deverá observar o seguinte procedimento:

I – O interessado deverá, **no período de 12 a 27 de março de 2018**, no horário divulgado no site da prefeitura (www.santabarbara.mg.gov.br) e apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.

II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;

III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração ao Secretário Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando desde já os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo único: A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º. O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;

III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;

IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas, pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego ou pela Secretaria Municipal de Educação.

V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento);

VI – Mudança de município.

§1º. Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§2º. A qualquer momento a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa Você na Universidade, poderá requisitar a apresentação de documentação.

§3º. É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais informando em tempo hábil junto à SME qualquer alteração dos mesmos. Bem com *email*, telefones e endereços.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa “Você na Universidade” não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego poderão editar avisos ou Instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Miriane Tomaz

Código Identificador:A800465F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 001/2018, Processo Licitatório nº 004/2018 e Dispensa N.º 001/2018. Objeto: Publicação mensal de matéria da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Santa Efigênia/MG. Empresa Contratada Jornal Notícias da Região, no valor global de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:D003FD03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 002/2018, Processo Licitatório nº 006/2018 e Dispensa N.º 002/2018. Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para armazenamento de materiais diversos do Município de Santa Efigênia de Minas. Sr.º Weleton Matozinho Almeida Perpétuo, no valor global de R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) em 11(onze) parcelas de mensais de R\$500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: 12/01/2018 a 12/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:E37E6724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 003/2018, Processo Licitatório nº 007/2018 e Dispensa N.º 003/2018. Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para armazenamento de mesas e cadeiras pertencentes às Escolas do Município de Santa Efigênia de Minas. Sr.ª Terezinha Pereira da Silva, no valor global de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) em 11(onze) parcelas de mensais de R\$200,00 (duzentos reais). Vigência do contrato: 16/01/2018 a 16/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:0EF907F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 008/2018 e Dispensa N.º 004/2018. Objeto Prestação de Serviços em manutenção do Portal da Transparência e Website da Entidade, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa RKM Informática Ltda - ME, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Divididos em 12 parcelas de R\$600,00 (seiscentos reais). Vigência do contrato: 15/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:ABF481BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 005/2018, Processo Licitatório nº 005/2018 e Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: Prestação de Serviços para realizar o Registro de Preço para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para utilização e consumo da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Posto Koala Ltda, no valor global R\$664.490,00(seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:3A3051A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 006/2018, Processo Licitatório nº 005/2018 e Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: Prestação de Serviços para realizar o Registro de Preço para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para utilização e consumo da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Sandro Miller Carvalho - ME, no valor global de R\$572.164,00 (quinhentos e setenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9D1A9DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 007/2018, Processo Licitatório n.º 003/2018 e Pregão Presencial n.º 002/2018. Objeto: Prestação de Serviços na produção de eventos, Estrutura, sonorização, iluminação, Bandas e DJ para o Carnaval, no Município de Santa Efigenia de Minas, a realizar-se entre os dias 09 a 11 de fevereiro de 2018, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Americana Incorporadora Ltda ME, no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência do contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:50A9E0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 008/2018, Processo Licitatório n.º 002/2018 e Pregão Presencial n.º 001/2018. Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Cestas Básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Locadora Santa Efigênia Ltda - ME, Item no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais) e no valor global de R\$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:158ADAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 009/2018, Processo Licitatório n.º 013/2018 e Dispensa n.º 005/2018. Objeto: Prestação de serviços específicos de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos Classe I (Incineração), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, do Município de Santa Efigenia de Minas. Empresa COLEFAR LTDA – ME, o valor mensal de R\$ 537,75 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) referentes à prestação dos serviços para cada 100 kg de resíduo coletado. Vigência do contrato: 31/01/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:511A6E89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 010/2018, Processo Licitatório n.º 012/2018 e Inex/Credenciamento n.º 001/2018. Objeto: Prestação de serviços em atendimento de urgência e emergência na UBS Tereza Jesus Guimarães e ESF Osvaldo Cruz, na Sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. DR. HENRIQUE ALVES PINTO SILVA – ME, Com mensal de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) e o valor global de R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D59B1492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 011/2018, Processo Licitatório n.º 010/2018 e Pregão Presencial n.º 005/2018. Objeto: locação de veículos, com objetivo de atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Andréia Monteiro da Costa, no valor global de R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:840DC19E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 012/2018, Processo Licitatório n.º 010/2018 e Pregão Presencial n.º 005/2018. Objeto: locação de veículos, com objetivo de atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Givanildo Raimundo de Sales, no valor global de R\$67.650,00 (sessenta e sete Mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C8F3289D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 013/2018, Processo Licitatório nº 010/2018 e Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: locação de veículos, com objetivo de atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Gustavo Junior Silva da Cruz, no valor global de R\$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:75A592ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 014/2018, Processo Licitatório nº 010/2018 e Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: locação de veículos, com objetivo de atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa Ivan Geraldo de Almeida, no valor global de R\$68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:444611FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 016/2018, Processo Licitatório nº 011/2018 e Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Locação de ônibus para transporte de pacientes a serem atendidos junto ao município de Governador Valadares, saída de Santa Efigenia de Minas para Governador Valadares, e retorno de Governador Valadares para Santa Efigenia de Minas. Sr.^a Neumara Aparecida da Silva, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e o valor global de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DA95191E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 017/2018, Processo Licitatório nº 009/2018 e Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Locação de ônibus para transporte de pacientes a serem atendidos junto ao município de Governador Valadares, saída de Santa Efigenia de Minas para Governador Valadares, e retorno de Governador Valadares para Santa Efigenia de Minas. Empresa Rafael dos Anjos, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e o valor global de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 07/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B8FCBD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 018/2018, Processo Licitatório nº 020/2018 e Dispensa nº 007/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para manutenção da Iluminação Pública do município de Santa Efigenia de Minas. Empresa Consbra Construtora Eireli - ME, no valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 26/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:71213FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 019/2018, Processo Licitatório nº 017/2018 e Dispensa nº 006/2018. Objeto: Prestação de Serviços na realização de curso de atualização dos Motoristas que compõe o quadro de funcionários, do município de Santa Efigenia de Minas. Empresa JOSE MILTON DE SÁ CORREIA - ME, no valor global de R\$7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato: 26/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de fevereiro de 2018.

LAMARTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:03FA594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2018

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 020/2018, Processo Licitatório nº 015/2018 e Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Prestação de Serviços para Extensão de Rede Elétrica, incluindo material e mão de obra em diversas Ruas e Bairros na sede do Município, em atendimento a secretaria municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Empresa Zeny Construções e Projetos Eireli - EPP, no valor global de R\$

289.100,00(duzentos e oitenta e nove mil e cem reais). Vigência do contrato: 05/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de março de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:213F791B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 021/2018, Processo Licitatório n.º 016/2018 e Pregão Presencial n.º 009/2018. Objeto: Prestação de Serviços para ministrar aulas de Crochê, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas. A Srª Maria das Dores Carmo de Brito, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e no valor global de R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 28/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de março de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:F7E949D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2018**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato do Contrato Administrativo nº 022/2018, Processo Licitatório n.º 021/2018 e Dispensa n.º 008/2018. Objeto: prestação de serviços para ministrar aulas de ARTESANATO COM MATERIAL RECICLÁVEL para crianças, adolescentes, adultos e idosos beneficiados pelo Centro de Referência da Assistência Social. As aulas deverão ser realizadas em 03 dias da semana, no período e horário a ser definido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas. A Srª Lillian Pricila de Jesus Silva, no valor de R\$6.000,00(seis mil reais) em 10(dez) parcelas de mensais de R\$600,00 (seiscentos reais). Vigência do contrato: 07/03/2018 a 31/12/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 07 de março de 2018.

PAULO TADEU DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador:A6A0A15C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015 DO
PROCESSO 014/2015 DISPENSA 09/2015**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

ADITIVO 03 DO CONTRATO 008/2015

OBJETO: Locação do imóvel situado na Pça. Pe. João Maciel Neiva nº 157-B, Centro, em Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. José Francisco Spineli, onde funcionará a sede da Emater

Contratado: José Francisco Spineli

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Vigência: 03/02/2018 a 02/02/2019

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:06CC9F5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 DO PROCESSO 005/2015
DISPENSA 01/2015**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

ADITIVO 03 DO CONTRATO 001/2015

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Batista de Figueiredo nº 74, Centro, em Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Sra. Shirley Chagas de Oliveira, onde funcionará a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: SHIRLEY CHAGAS DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Vigência: 01/01/2018 A 02/02/2019

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:49B28C3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 DO PROCESSO 006/2015
DISPENSA 02/2015**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

ADITIVO 03 DO CONTRATO 002/2015

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Batista de Figueiredo nº 60, Centro, em Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, de propriedade da Sra. Shirley Chagas de Oliveira, onde funcionará a sede da Biblioteca Municipal.

Contratado: SHIRLEY CHAGAS DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Vigência: 01/01/2018 A 02/02/2019

Publicado por:

Vitor Lúcio Machado

Código Identificador:5197FA90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 032/2018 PREGÃO 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 015/2018 – Processo Licitatório nº 032/2018. Objeto: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus para diversas secretarias. Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 26/03/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h do dia 26/03/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:

Estefânia Aparecida de Souza Rabello

Código Identificador:23B88681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 006/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 006/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 012-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa 005-PMSR/2018. Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO E EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA.”

- Contratada: **ISP PROVERNET INFORMATICA LTDA-ME** - CNPJ: 09.113.164/0001-08 - R\$539,10(quinhetos e trinta e nove reais e dez centavos) mensais, perfazendo um valor global anual de R\$6.469,20 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:148A3597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01505/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01505/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DATA: 09 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.080.424/0001-88, com sede na Rua Melo Viana, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular SANDRA ROBERTA GUERRA DIANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.607.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 068.897.646-84.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 5.365,50 (Cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DA811179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01506/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01506/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

DATA: 09 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 8.049,60 (Oito mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0217E641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 01507/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01507/2017**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018****REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**DATA:** 09 de março de 2.018.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para manutenção da rede municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, residente e domiciliada na Rua Eduardo Zófoli, nº 14, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 10.647,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**

02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:2495A135**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, vem, NOTIFICAR os licitantes MÁTRIA MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.854.390/0012-50, com sede na Rua Vera Lúcia Barros de Paula, nº 100, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e AGRIFAMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.720.203/0001-30, com sede na Rodovia BR 116, s/nº, KM 770, Bairro Caiçaras, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para apresentar, no prazo Legal, contrarrazões face ao recurso administrativo apresentado pela empresa AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.865.897/0001-59, com sede na Avenida Rio - Bahia, nº 423, KM 708, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de março de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador:F7D4B1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 003/2018 – credenciamento nº 001/2018 - Objeto: contratação de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de santo antônio do jacinto/mg. Contratado(a): Dr. Giseli Rosina, CPF/MF nº 025.311.691-05, CRM/MG: 74574, vigência: 17/01/2018 à 31/12/218, VALOR: R\$ **81.600,00**.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 004/2018 – credenciamento nº 001/2018 Objeto: contratação de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de santo antônio do jacinto/mg. Contratado(a): Dr. ALBA MARLI PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 454.141.495-34, CRM/MG: 19088, vigência: 17/01/2018 à 31/12/218, VALOR: R\$ **81.600,00**.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 007/2018 – credenciamento nº 001/2018 Objeto: contratação de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de santo antônio do jacinto/mg. Contratado(a): Dr. GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº 099.287.676-10, CRM/MG: 73170, vigência: 17/01/2018 à 31/12/218, VALOR: R\$ **81.600,00**.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 008/2018 – credenciamento nº 001/2018 Objeto: contratação de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de santo antônio do jacinto/mg. Contratado(a): Dr. Nicholas Loureiro de Sá, CPF/MF nº 139.431.757-31, CRM/MG: 14929, vigência: 18/01/2018 à 31/12/218, VALOR: R\$ **81.600,00**.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 015/2018 – credenciamento nº 001/2018 Objeto: contratação de pessoa jurídica legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clínico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na unidade básica de saúde do município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Contratado(a): Dr. Maria Dajuda Oliveira Vieira-ME, Cnpj Nº 28.155.507/0001-33, CRM/MG: 49526, vigência: 23/02/2018 à 31/12/2018, VALOR: R\$ **74.800,00**.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 005/2018 – credenciamento nº 002/2018 Objeto: credenciamento de profissional autônomo (pessoa física) da área médica, clínico geral para atendimento exclusivo na unidade básica de saúde (UBS), 60 horas semanais no município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Contratado(a): Dr. Alba Marli Pereira Dos Santos, CPF/MF nº 454.141.495-34, CRM/MG: 19088, vigência: 17/01/2018 à 31/12/2018, VALOR: R\$ 228.000,00.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 006/2018 – credenciamento nº 003/2018 Objeto: credenciamento profissionais (pessoa física) da área médica, clínico geral para atendimentos ao programa saúde da família-psf 40 horas semanais do município de Santo Antônio do Jacinto/MG. Contratado(a): Dr. Giseli Rosina, CPF/MF nº 025.311.691-05, CRM/MG: 74574, vigência: 17/01/2018 à 31/12/2018, valor: R\$ 168.000,00.

EMERSON P. RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador: A6979135

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 27/2018 EDITAL Nº. 22/2018**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para serviços de guincho destinados a manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 23/03/2018 às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de março de 2018.

ANA LUIZA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador: CC5AC349

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2018/Pregão Presencial nº. 011/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALOISIO BRANDÃO 48813605668**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.175.639/0001-64, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 240, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aulas de música prática e teórica para jovens e adultos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.012.04.122.0010.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - 339039 - 596 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 09 de Março de 2018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador: 64745BE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 015/2018/Pregão Presencial nº. 012/2018/Registro de preço nº. 008/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ANTÔNIA MARIA PEDROSA COSTA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.052.592/0001-21, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.009.08.244.0015.2.053 - Concessão Cesta Básica Família Baixa Renda - 339032 - 533 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 02.009.08.244.0015.2.053 - Concessão Cesta Básica Família Baixa Renda - 339032 - 534 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Francisco do Glória, 09 de Março de 2018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador: 823CA0DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 017/2018/Pregão Presencial nº. 014/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo de 17 + 1 passageiros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 22 de março de 2018, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de Março de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires

Código Identificador:EB95EB91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando à contratação empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preço de uniformes a serem utilizados pelos servidores do Município de São Geraldo - MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.-(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **04/04/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@sao geraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:3E76851D

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para aquisição de (Um) Veículo para o Setor de Obras do Município.. -(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **05/04/2018 às 09h**,

quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail

licitacao@sao geraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:4DC16076

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o extrato do Contrato nº 013/2018 do Processo Licitatório nº 008/2018, Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção do prédio Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Termo de Compromisso nº 724 Resolução SES/MG nº 4058/2013 Resolução SES/MG nº 6005 de 06/12/2017. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 17.648.108/0001-98, Valor total R\$ 244.886,17 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). Vigência: 07/03/2018 à 07/08/2018.

São João da Ponte 07 de Março de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

Código Identificador:25B4D519

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018**

Processo 0069/2018 - Pregão Eletrônico 0024/2018 – REPUBLICAÇÃO - Objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de alimentação a atletas atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 22/03/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 22/03/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/03/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/03/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:49436B9E

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018**

Processo 0064/2018 - Pregão Presencial 0014/2018 – Objeto Contratação de empresa especializada em locação de caminhão carrocieria com motorista, para utilização da Secretaria Municipal de

Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 26/03/2017. Sessão pública: 13h30min do dia 26/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro

Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:094D13AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.318 DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - RUA
ÂNGELO HIPOLITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.318

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Alameda A, localizada no Loteamento Residencial Haidar, passa a ser denominada Rua João Álvaro Fagundes, até o encontro com a Alameda Afonso Ferrer, tratando-se de prolongamento de rua de mesmo nome, concedida através da Lei Municipal nº. 1.027 de 30/06/1975.

Art. 2º. A Alameda B, localizada no Loteamento Residencial Haidar, passa a ser denominada Rua Ângelo Hipólito, até o encontro com a Alameda Afonso Ferrer, tratando-se de prolongamento de rua de mesmo nome, concedida através da Lei Municipal nº. 1.027 de 30/06/1975.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome das referidas ruas e a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos Cartórios do município.

Art. 4º. Faz parte integrante desta Lei o Croqui de localização das referidas ruas, confeccionado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.878/2018

CSCFL/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:1D42418C

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I. OBJETO: Parceria para incentivo a sociedade cultural com personalidade jurídica sem fins lucrativos, prezando pelo direito social de acesso a música, que tem por objetivo promover e desenvolver a educação musical por meio da sua escola de música, bem como através de concertos, apresentações, conferências e atividades afins que contribuam para a democratização da música e dos valores musicais da sociedade com o prazo para execução do CONTRATO a contar da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

II. PROPONENTE: Sociedade Musical Antônio de Lorenzo

III. MOTIVAÇÃO: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto e do trabalho que vem sendo realizado pela Proponente desde 1994, a fim de garantir a continuidade da educação musical que vem sendo realizada, evitando a interrupção das atividades e garantindo a população São Lourenciana a democratização da música, onde continuem tendo uma oferta de ensino da música e apresentações para a população em datas cívicas e eventos musicais com participação da Banda de forma gratuita, propiciando ainda a movimentação da cadeia produtiva.

IV. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais); tratando-se que o valor deste ano foi reajustado devido ao aumento do escopo, comparado ao praticado no ano anterior, conforme subvenção aprovada pela Câmara em 2016.

V. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei 13.019/2014.

São Lourenço, 05 de Março de 2018.

PAULA ALVES NETTO

Diretora de Cultura

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Tel.: (35) 3332 - 4490

Calçada Silvério Sanches, s/n.º - Centro

São Lourenço/MG - Cep. 37.470-000

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C6725588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.511 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 2.511

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe ao Poder Executivo incentivar a realização de cursos de aperfeiçoamento, visando à qualificação profissional aos munícipes de São Lourenço e cidades adjacentes; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 26.383 de 02/03/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Walkiria Falcini Santos Traves, nome fantasia Bravia Consultoria e Cursos, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.824.910/0001-70, situada à Avenida Comendador

Costa, 505 – Loja 03, Centro – São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Celso Falcini Santos, portador do RG nº. 16.483.243 - SSP/SP e do CPF sob o nº. 051.542.108-16, residente à Rua Copacabana, nº. 487, bairro Mirante, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público de 04 (quatro) salas de aulas pertencentes à Escola Municipal Dr. Melo Viana.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, no período de 05/03/2018 à 02/06/2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.511
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A95A5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.513 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.513

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que

propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 26.473 de 06/03/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Camilo Cesar de Souza, portador do RG nº. MG-7.509.843 e do CPF sob o nº. 857.168.396-49, residente à Rua Wenceslau Braz, nº. 162, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento “destinado a pregação da Palavra de Deus e Louvor”, no dia 10/03/2018, a partir das 09h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.513
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6028371

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO
001/2018

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2018

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para manutenção de veículos

Nova data: 22/03/2018 às 14:30 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:8ADD802C

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
SAAE/SLO 035/2016**

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-035/2016.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Seguros Sura S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2016

Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: de 01/03/2018 até 28/02/2019

Data da assinatura: 21/02/2018.

DANIEL DONATO NUNES

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:2E76B550

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 022/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 022/2018. Objeto: Aquisição de Bomba D' Água para PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924G, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 09 de Março de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:66B582AD

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 022/2018. Objeto: Aquisição de Bomba D' Água para PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924G, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 08 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 022/2018: Aquisição de Bomba D' Água para PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924G, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 08 de Março de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:D06987C5

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 023/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparação na RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 3.973,54 (três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 09 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 023/2018: Aquisição de peças para manutenção e reparação na RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 3.973,54 (três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 09 de Março de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:D3E1CA27

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 023/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 023/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparação na RETROESCAVADEIRA RANDON RK406, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.040.477/0001-29. Valor global: R\$ 3.973,54 (três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 09 de Março de 2018.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:A2305D40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 56**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2018
DISPENSA Nº 16/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 56/2018, Dispensa nº 16/2018, cujo objeto é a Aquisição de bolsa em lona de algodão padrão FNS e sacolinha plástica personalizada. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:B9E59BC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 57**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2018
DISPENSA Nº 17/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 57/2018, Dispensa nº 17/2018, cujo objeto é a Aquisição de bandeiras. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:58C73E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 58

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2018
DISPENSA Nº 18/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 58/2018, Dispensa nº 18/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de elaboração de processo de outorga e outros serviços junto aos órgãos ambientais. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E306B3AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 59

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
DISPENSA Nº 19/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 59/2018, Dispensa nº 19/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais para a instalação do equipamento submersível no poço artesiano da Comunidade de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:22C7F8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 60

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
DISPENSA Nº 20/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 60/2018, Dispensa nº 20/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação do equipamento submersível do poço artesiano da Comunidade de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FEB6E802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 61

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018
DISPENSA Nº 21/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 61/2018, Dispensa nº 21/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de árbitro nos jogos do Campeonato Ivan Calzolari no Estádio Municipal Francisco de Freitas. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F2972B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 62

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
DISPENSA Nº 22/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo nº 62/2018, Dispensa nº 22/2018, cujo objeto é a Aquisição de peças de veículos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de março de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9F52D1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, em atendimento ao solicitado pelo Departamento Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 26/03/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09/03/2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0AC9A397

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 51/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Valor: R\$ 28.047,52.

Serrania, 08 de março de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01E0AC2F

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato adjudicação e homologação Processo n.º 51/2018. Objeto: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto aos agricultores credenciados.

Serrania, 08 de março de 2018.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00EC535A

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 46/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Claudimar de Paula. Valor: R\$ 9.823,56. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 47/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Nelson Oliveira Dias. Valor: R\$ 3.367,70. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 48/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal. Valor: R\$ 8.776,36. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 49/2018. Processo licitatório nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do

estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução nº. 38/2009 do Ministério Da Educação. Contratado: André Caputti Vidal. Valor: R\$ 6.079,90. Vigência: 08/03/2018 a 07/09/2018.

Serrania, 09/03/2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B291E7E4

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 13/2018. Processo nº. 49/2018. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora.

Serrania, 09 de março de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5E7760B5

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do Pregão nº 13/2018. Processo nº. 49/2018. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10. Empresa vencedora: **MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ nº 19.310.309/0001-06.

Serrania, 09 de março de 2018.

FREDERICO H. CSIZMAR.

Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:78B7DC6B

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 27/2018. Pregão nº 13/2018. Processo nº. 49/2018. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de ÓLEO DIESEL S-10. Detentora: **MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDACNPJ** sob o nº 19.310.309/0001-06. Valor R\$ 350.000,00. Vigência: 12/03/2018 a 11/03/19.

Serrania, 12/03/2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO

Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EAAD6BD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

LICITAÇÃO E COMPRAS
RESUMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 126/2013 - 8º TERMO -ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATTUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013.
DISPENSA Nº 001/2013

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

No dia 30/12/2017 firmou 8º Termo de Aditamento, ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº126/2017 – Prorrogação de prazo

OBJETO: Contrato de Locação de imóvel situado na Rua José Luiz, 383, Centro, Município de Simão Pereira-MG, objeto da matrícula nº 5.689 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, para abrigar as instalações do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

FUNDAMENTO: Art. 3º Lei 8.245/91 c/c Art. 24, X da Lei Federal 8666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação Nº 126/2013, passando o mesmo a vigor até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel Nº 126/2013 não alterados pelo presente termo.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA –MG
LOCADOR: SEBASTIÃO RONI NUNES DE CASTRO- CPF: 507.559.276-72

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3D7BF8A3

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica** especializada na prestação de serviços, de comunicações MULTIMÍDIA através do fornecimento de link dedicado 40 MB, solução Firewall UTM, internet banda larga visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, de suas Secretarias Municipais, setores vinculados e da sede da Polícia Militar de Simão Pereira-MG e tudo mais contido no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do Edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de março de 2018.

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AA6DD1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018	
INÍCIO: 09/03/2018	TERMINO: 09/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 018/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 014/2018	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R\$ 53.168,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais).
	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO ME - R\$297.128,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte e oito reais).
	SUPERMERCADO PAULA E PAULA LTDA - R\$ 317.507,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e sete reais).
	LM COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 9.667,40 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 677.470,40 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)	
CNPJ:	41.727.249/0001-80
	19.735.777/0001-22
	02.706.923/0001-99
	05.788495/0001-89

Tapira/MG, 09 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Angela Nunes
Código Identificador:931EDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº015/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 019/2018
 Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2018
 Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 0015/2018, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.

Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 28 de fevereiro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:39BB3352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 028/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COLORIDAS, PRETO/BRANCO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO, BEM COMO O SOFTWARE DE GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 22/03/2018 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: <https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1>. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 09 de março de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:2BC69322

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.239, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

LEI Nº 7.239, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Sucursal da Biblioteca Municipal Benjamim da Cunha na Comunidade Rural da Lajinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.Fica autorizado a criação da **Sucursal da Biblioteca Municipal Benjamim da Cunha na Comunidade Rural da Lajinha**, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

§1º. A Sucursal Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

§2º A denominação da Sucursal da Biblioteca Pública Municipal será realizada através de Decreto Municipal.

Art. 2º. A Sucursal da Biblioteca Pública Municipal localizar-se-á obrigatoriamente na Comunidade Rural da Lajinha, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado no prazo de até noventa dias após a instalação da biblioteca.

Art. 3º. Poderão ser firmados acordos, convênios e contratos com os Governos Estadual e Federal, para manutenção, implementação e fomento da referida biblioteca.

Art. 4º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos, podendo criar crédito suplementar para despesas decorrente dessa lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, de 09 de março de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:FD1AAC99

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 50, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a responsabilização dos secretários municipais em nomear Gestor da Parceria quando da realização de parcerias entre o Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incumbidos os Secretários Municipais a responsabilidade de nomear Gestor da Parceria a cada solicitação de pactuação de parceria a ser realizada através das secretarias Municipais demandantes / Município de Teófilo Otoni e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Teófilo Otoni, 01 de março de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:139150B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00036/2018. PROCESSO: Nº 00090/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00036/2018. Processo: Nº 00090/2018. Objeto: Aquisição De Equipamentos De Informática, Escritório E Câmera Fotográfica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Março De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais, Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Março De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A8F6C0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Nº 00001/2018. PROCESSO: Nº
000116/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00001/2018. Processo: Nº 000116/2018. Objeto: Reforma E Revitalização De Galpão Da Extinta Oficina De Carros E Vagões Da Rede Ferroviária, Situada Na Cabo Benedito Alves Nº 100, Cotia Fase 01. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Abril De 2018 Às 09h30min. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Março De 2018.

ELIEZER DE OLIVEIRA MOREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:401C246A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO Nº 005/2015 - CONTRATADA: JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (Sete) meses, com início em 22 de outubro de 2017 e término em 21 de maio de 2018. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Três Marias, 09 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7088CC80

PROCURADORIA JURIDICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015 DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 06 de julho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015, Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei

8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com início em 15 de novembro de 2017 e término em 14 de junho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família

Elemento das Despesas: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.48.13 – Outros Através A. Normativo/PAB Variável

Tipo de despesa: 65 – Prestação de Serviço Saúde: 103 – Recurso SUS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4C022CFD

PROCURADORIA JURIDICA
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO**, firmado em 09 de julho de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 130/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 09 de janeiro de 2018 e término em 08 de julho de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Sub-elemento: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.49.11 – Outros através de Ato Normativo / MAC

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 168/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:39AC0635

PROCURADORIA JURIDICA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, firmado em 02 de janeiro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 242/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 120/2013**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Quarta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2018 e termino em 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manut.e Cons. Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.02.00: Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal nos artigos 57, §1º, Inciso II, e 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A297922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA Nº 006/2018

O Município de Três Marias, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08 de março de 2018, página 119, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
 Três Marias, 01 de março de 2018.

LEIA-SE:
 Três Marias, 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Três Marias, 09 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:008E23B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 011/2018 - PROCESSO N.º 178/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal nº. 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão nº. 011/2018 – Processo nº. 178/2018, realizado em 21 de fevereiro de 2018, referente à Aquisição de Peça Automotiva para Veículo Hyundai, em favor da empresa: **Três Pontas Diesel Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.189.555/0001-17, sendo valor total estimado registrado: R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

Três Pontas, 23 de fevereiro de 2018

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
 Erika Mesquita
Código Identificador:B8E9BCBE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 177/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal nº. 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão nº. 010/2018 – Processo nº. 177/2018, realizado em 23 de fevereiro de 2018, referente à Aquisição de Chapas de Aço para Veículo Ford F1300, em favor da empresa: **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.650.156/0001-71, sendo valor total estimado registrado: R\$ 6.694,00 (seis mil e seiscentos

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:00AF4B5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, consistente de uma área de 2.872,05 m² (dois mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados e cinco centésimos por cento), localizada no bairro Village das Palmeiras, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 32.617, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 13 de abril de 2018, às 09 horas, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MARÇO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:857EBDE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, consistente de uma área de 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizada no bairro Francisco Vieira Campos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.040, do Livro nº 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 13 de abril de 2018, às 15 horas, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MARÇO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:E527DB3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - PREGÃO N.º 076/2017 – PROCESSO N.º
719/2017

Contrato nº 093/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Silmáquinas e Equipamentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36. O presente termo tem por

objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Gerador de Energia à Diesel, com o objetivo de ser utilizado no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em Três Pontas/MG, passando-se para a data final do dia 07/06/2018.

Três Pontas, 05 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante.

MÁRCIO URIAS FERNANDES
Pela Contratada.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:6F8E87C9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 007/2018 – Processo 016/2018, realizado no dia 02 de março de 2018, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Cartuchos de Toners compatíveis para Impressoras, em favor da empresa JL SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.958.064/0001-93, o item 01 sendo o valor total: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); em favor da empresa FORT PRINT EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, o item 02) sendo o valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) e em favor da empresa WORKBOX COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.065.868/0001-19, o item 03, sendo o valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 05 de março 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:170DDC22

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 008/2018 – Processo 017/2018, realizado no dia 06 de março de 2018, referente à Aquisição de Material para Manutenção do Sistema de Esgoto, em favor da empresa VARETEC COMERCIAL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 57.099.673/0001-68 os itens 01, 02, 03 e 04, sendo o valor total de R\$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 09 de março 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04CD677D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

Considerando o não comparecimento do Sr. donaldo de Jesus Aniceto para tomar posse no cargo de Contador em decorrência da Portaria de Nomeação 06/2018;

Considerando o art. 19, §§1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo denominado “Contador”, a Sra. **JACKELINE CONCEIÇÃO FERNANDES**, portadora da CNH nº 05362633259 - 10/05/2013 - AB, inscrita no CPF sob o nº 081.395.196-85, em virtude de sua aprovação e classificação em 4º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016 e prorrogada a validade pela portaria 56/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências*”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 006, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25CF380F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SAAE-TPO Nº 025/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Bem Serviços Operacionais Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.694.940/0001-11. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 02/04/2018 e encerrando-se em 04/05/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 09 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83F62340

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SAAE-TPO Nº 039/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.515/0001-59. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 12/03/2018 e encerrando-se em 12/05/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 09 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7B07104

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-016/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - PROCESSO Nº 029/2014.

LOCATÁRIO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. LOCADOR (A): Maura do Carmo Mesquita Rezende, inscrita no CPF sob o nº 468.942.096-34. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 01/04/2018 e encerrando-se em 31/07/2018, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal da locação do imóvel para R\$ 1.201,46 (hum mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Três Pontas – MG, 09 de março de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1D647CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners. DETENTORA: WORKBOX COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.868/0001-19. Valor global registrado para a Ata: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), DETENTORA: FORT PRINT EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23. Valor global registrado para a Ata: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) e DETENTORA: JL SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.064/0001-93. Valor global registrado para a Ata: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 05/03/2018 a 05/03/2019.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01FFC1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 026/2018, Pregão Presencial nº. 018/2018, que objetiva a aquisição de tela de projeção, computador de mesa e portátil, projetor multimídia, impressora laser multifuncional, leitor de código de barras e *no break* para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1140-1 e 14819.606000/1150-1 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 23 de Março de 2018 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltpupacuara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F78255AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2017 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

Processo Licitatório nº. 082/2017
Concorrência Pública nº. 004/2017

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a alteração do valor oficial da planilha de custos para a conclusão da creche Pró Infância Tipo B, padrão FNDE, conforme justificativa anexa ao presente processo;

Considerando ainda o disposto na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, que assim dispõe:

“SÚMULA STF Nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Resolve: - Fica anulada o presente e todos os atos oriundos da mesma.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Publique-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D57C71E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 023/2018, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e bombas injetoras para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A **nova** sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 26 de Março de 2018 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltpupacuara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1C2D1B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo
licitatório nº027 – Pregão Presencial Nº009/2018 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE UBAI/MG.

ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO: 26/03/2018
09h00min

EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

Ubaí/MG 09 de Março de 2018.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:ABA14F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 009/2018, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 – abertura no dia 22/03/2018 às 09:00ha – Objeto: Contratação de empresa, para locação de equipamentos de reforçadora de telefonia celular móvel nas comunidades de Catanduva, Cachoeira e Mato Escuro no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-7101

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 08 de março de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:AC2119EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO P. Nº **005/2018**, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2018**, a realizar-se no **dia 21/03/2018**, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” **até às 09horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de serviços técnicos de dois profissionais, sendo um Educador de Educação Física e um de Terapia Ocupacional no desenvolvimentos de atividades recreativas e projetos sociais em oficinas no CRAS, em atendimento a solicitação do Departamento de Assistência Social do Município de Veríssimo MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura

Veríssimo MG, 08/03/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8670BDE3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – centro Veríssimo MG, torna público que fará realizar às **14 horas** do dia **22/03/2018** “**CHAMADA PÚBLICA**” Edital nº 001/2018, Processo nº 005/2018, Dispensa nº 001/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura Turismo Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Veríssimo MG, 08 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:25517144

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 198/2017 PP. RP. 063/2017**

PL 198/2017 PP. RP. 063/2017 – A Pregoeira declara inabilitada a empresa Oxigas Resíduos Especiais Ltda EPP, e convoca as empresas interessadas no referido processo para abertura do envelope de Habilitação da empresa 3ª colocada, a se realizar às **13h30m** do dia **14/03/2018**, no Auditório da Prefeitura.

Publicado por:

Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A9F86366

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 270/2017 - PP 092/2017.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 3ª COLOCADAS.**

Convocamos aos interessados a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8900A79B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017**

– Município de Vespasiano e Eder Lopes de Melo - MEI. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 933.187,20. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31E4CE77

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº19/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017 –**

Município de Vespasiano e Comunicasom Promoções Ltda Me. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 168.907,20. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF5A830B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017**

– Município de Vespasiano e Coopernova - Cooperativa Novalimense de Transporte de Cargas e Pessoas. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 488.259,84. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:697B91F6

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017**

– Município de Vespasiano e M & E Aluguel de Carros Ltda - Epp. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 544.764,00. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A60984F

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017 –**

Município de Vespasiano e Sal - Sal Administração e Serviços Ltda. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 292.788,96. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0683E8A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017**

Município de Vespasiano e Cooperativa União dos Carreiros Ltda. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 1.365.872,52. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCC76BD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2018. PL 195/17 – PP
Nº062/2017 –

Município de Vespasiano e W.R Transporte e Terraplanagem Ltda. Locação de veículos automotores leves e veículos pesados. Valor: R\$ 266.956,80. Vigência: 12 meses. FDO: 124, 164, 274, 347, 585, 674, 684, 734, 775,807, 1044, 1106, 1192, 1242 e 1257.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BEB19F9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 098/2016
Tomada de Preços nº 06/2016
Contrato nº 085/2016

Vespasiano, 09 de março de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Administração, **NOTIFICA** a empresa **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Leles dos Reis, nº 120, Bairro Centro, Confins - MG, CEP 33.500-000, **CNPJ de Nº 10.498.878/0001-52**, inscrição estadual Nº 001.100.964.00-54, representada pelo Sr. **LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA**, portador da CI nº MG-10.527.830 e inscrito no **CPF nº 037.478.896-03**, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente na **inexecução das obras previstas no Contrato 085/2016**, cujo objeto é a Pavimentação completa, Drenagem, Sinalização Viária e Implantação de passeios públicos em diversos logradouros, conforme planilhas, cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Contrato de repasse nº 1024.789-61/2015.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na Cláusula Décima Sexta do referido contrato, com aplicação de multa, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, inclusive.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@hotmail.com.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA4460BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL Nº 30/2018- PP- Nº 09/2018

A Pref. de Vespasiano comunica a instauração do PL acima referido, resultantes de propostas que ofereçam o menor custo para a Eventual contratação de empresa para exames diagnósticos em endoscopia por medicina nuclear, radiologia, neurologia, cinéticos funcionais para um

período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Mun. de Saúde. O credenciamento será realizado às **9h30min** do dia **23/03/2018**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55E0B6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 003/2018. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTE EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01. Contrato 004/2018. Valor Do Contrato: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Vigência do contrato: 09/03/2018 à 08/03/2019. Fundamentação Legal: Nos termos do art 24, inciso II, da lei 8666/93.

ALEX JUNIOR MACEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:E0B0D80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Canaã – MG. Aviso De Licitação. PL: 009/2018 PP: 006/2018 RP: 004/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Data de abertura: 22/03/2018 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h30min e 12h30min às 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8BE8DDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
RESULTADO PROCESSO Nº: 7/2018

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 2
Edital nº: 7/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, PARA O DAEP.

A Comissão Permanente de Licitação da **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 7/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, PARA O DAEP.**

FORNECEDOR: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA

001 - 060000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: R\$ 4,276 R\$ 256.560,00
COMUM

002 - 250000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL R\$ 3,396 R\$ 849.000,00
AUTOMOTIVO - TIPO: COMUM

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.105.560,00 (HUM MILHÃO CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

Patrocínio, 8 de março de 2018.

ERNADES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5996EE3F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL PROCESSO Nº: 10/2018**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 10/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 10/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA BOMBA BEW 125/4, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA O DAEP.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 26 de março de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, nº 211 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600 / 2618.

Patrocínio-MG, 7 de março de 2018.

ERNADES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9AE0CCF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 18/2018**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 25/2018
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 18/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para atender as atividades do município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de março de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitapc@patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 8 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:230DE673

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 19/2018**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 26/2018
Modalidade: Pregão - RP 11
Edital nº: 19/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para sinalização das vias públicas do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de março de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitapc@patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:269E1AD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 20/2018**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 20/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet e serviço de decoração, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de março de 2018 às 16:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e/ou e-mail: licitapc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 9 de março de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B0727E89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS –

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 004/2018, realizado no dia 26/02/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS**, em favor das seguintes empresas: **Da Hora & Soares Ltda – vencedora nos itens:** 02, 04, 06, 08, 12, 13, 16, 22, 24, 26, 28, 34, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 56, 58, 61, 64, 66, 72, 75, 79, 82, 85, 91, 92, 94, 97, 99, 101, 102, 105, 106, 110, 114, 115, 117, 118, 121, 123, 126, 127, 129, 130, 132, 139, 143, 144, 150 e 157 totalizando o **valor global de R\$ 357.720,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais). **Hélcio Ramos Sobral – vencedora nos itens:** 39, 41, 45, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 62, 65, 68, 70, 73, 76, 78, 81, 86, 88, 90, 95, 98, 104, 109, 112, 116, 124, 128, 134, 135, 137, 140, 142, 145, 148, 152, 156, 158 e 160 totalizando o **valor global de R\$ 128.557,00** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). **Dermeval Batista Costa – vencedora nos itens:** 01, 03, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 49, 52, 57, 60, 63, 67, 69, 71, 74, 77, 80, 83, 84, 87, 89, 93, 96, 100, 103, 107, 108, 111, 113, 119, 120, 122, 125, 131, 133, 136, 138, 141, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 155 e 15, totalizando o **valor global de R\$ 234.029,85** (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 28 de fevereiro de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Lago Pinto Santana

Código Identificador:2298F497

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório 015/2018 Pregão Presencial nº. 06/2018 Registro de Preços Nº 04/2018 – Registro de Preços para aquisição de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição em anexo.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
NILSON DA SILVA RODRIGUES – MEI	R\$ 49.600,00
ROMÁRIO DE SOUSA BARBOSA – MEI	R\$ 32.640,00

Setubinha, 09 de março de 2018.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademar Alves dos Santos

Código Identificador:2757E805

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO
24-2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 24/2018, critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para locação de equipamentos de Sonorização e estruturas diversas, com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamento, para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 23/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/03/18, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 09/03/18

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira.

Publicado por:

Claudia Regina Ferreira

Código Identificador:84C93B26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 22/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Civil, para Construção dos Vestiários da Quadra “Papa João Paulo II”. exclusiva para ME, EPP ou Microempreendedores Individuais. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 22/03/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 22/03/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 09/03/18

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:74829D56

dia 22/03/18, às 15h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 09/03/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A1BE7309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 144/2018/RH/SEMED	9901588-0	GILMARA CORDEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Maria Fonseca Peçanha	01/02/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Março de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97BACEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 002/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 002/2018.

Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 04.353.937/0001-00

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	PNEU 185/65 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	UNID.	DUNLOP	309,00	6.180,00
9	PNEU 195/65 R 15 -construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	8	UNID.	DUNLOP	335,00	2.680,00
11	PNEU 1000-20 LISO- produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	30	UNID.	PIRELLI	1.029,00	30.870,00
21	PNEU 205.70 15 – construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	UNID.	FALKER	430,00	8.600,00
24	Camara 18x4x34	4	UNID.	PEGASUS	280,00	1.120,00
VALOR TOTAL					49.450,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2019.

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C65B5486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 002/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 002/2018.

Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: FJ PNEUS LTDA ME – CNPJ: 26.551.680/0001-25

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 275/80 R 22.5 - LISO- construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	UNID.	DAYTON D300 149/146L 16 LONAS	1.210,00	24.200,00
3	PNEU 275/80 R 22.5 - BORRACHUDO- construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	40	UNID.	DAYTON D660 149/146L 16 LONAS	1.466,00	58.640,00
7	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	60	UNID.	FUZION FUZION 84T	249,00	14.940,00
17	PNEU 215.75 R 17.5 – BORRACHUDO - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	30	UNID.	BRIDGESTONE M814 126/124M 12 LONAS	845,00	25.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.130,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 123.130,00 (cento e vinte e três mil cento e trinta reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2019.

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:18C0AC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 002/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 002/2018.

Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	PNEU 7/50/16 LISO- diagonal, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Com no mínimo 10 lonas.	60	UNID.	PIRELLI CT52	476,00	28.560,00
6	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	60	UNID.	PIRELLI P4	179,00	10.740,00
10	PNEU 245/70 R 16- produto novo, radial cinturado, não reconicionado e/ou remanufaturado com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	20	UNID.	PIRELLI P1	636,00	12.720,00
18	Camara 1000x20	20	UNID.	JFF	88,94	1.778,80
19	Camara 900x20	20	UNID.	JFF	88,94	1.778,80
20	Protetor 750x16	30	UNID.	JFF	36,00	1.080,00
23	Camara 14.9x24	10	UNID.	JFF	184,95	1.849,50
26	Camara 18.4x30	4	UNID.	JFF	121,05	484,20
27	Camara 14.9x24	4	UNID.	JFF	240,54	962,16
VALOR TOTAL					RS 59.953,46	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 59.953,46 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Término da Ata de Registro de Preço: 07 de fevereiro de 2019.

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de fevereiro de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0D24CF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO Nº 001-2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

P. M. JAPARAIBA						
PROCESSO SELETIVO Nº 001-2018						
RESULTADO GERAL – ORDEM ALFABÉTICA						
PROFESSOR DE INGLÊS						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
31	Leidiane Dias	8	16	6	30	Aprovado
52	Marcia Celina da Silva Freitas	0	14	6	20	Reprovado
54	Reginaldo José Lopes	8	12	6	26	Aprovado
6	Vilma Maria Fernandes	4	12	8	24	Aprovado
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
21	Adélia Geralda dos Santos	4	8	6	18	Aprovado
40	Daniela Aparecida Lopes Reis	6	6	8	20	Aprovado
4	Regina Lopes Silva	4	14	6	24	Aprovado
39	Uilson Rodrigues Xavier	8	16	8	32	Aprovado
ODONTÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
43	Beatriz Silva Rabello	10	16	4	30	Aprovado
19	Jamilly Melo Cardoso de Oliveira	6	20	6	32	Aprovado
13	Lais Cristina Silva	6	18	4	28	Aprovado
24	Lais de Freitas Teixeira	4	16	4	24	Aprovado
27	Laureana Isabel Rodrigues	4	18	6	28	Aprovado
30	Leticia Reis Silva	8	18	4	30	Aprovado

20	Luiza Vidal Leite Ribeiro	6	14	0	20	Reprovado
7	Manuela Oliveira Baia	4	12	8	24	Aprovado
5	Marcela de Castro Piancastelli	4	20	4	28	Aprovado
49	Raphael Veloso de Oliveira	4	16	6	26	Aprovado
33	Tássis de Freitas Teixeira	8	16	8	32	Aprovado
PROFESSOR DE ARTES						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
22	Deisiane Moraes Miranda	6	16	6	28	Aprovado
45	Deusa Maria Magalhães Silva	6	6	6	18	Aprovado
10	Eliane Martins dos Santos	4	10	2	16	Aprovado
12	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	0	14	4	18	Reprovado
53	Rossana Cinara Ferreira de Sousa	4	12	10	26	Aprovado
2	Sara Rodrigues Rabelo	2	18	10	30	Aprovado
42	Silvana Aparecida Oliveira Silva	4	10	6	20	Aprovado
47	Tamires Rodrigues da Silva	4	10	6	20	Aprovado
32	Thalitta Ferreira Barbosa	-	-	-	-	Ausente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
16	Alexandre José Teixeira	8	4	6	18	Aprovado
46	Bruno Tales dos Santos Andrade	8	8	4	20	Aprovado
9	Caroline Souza Castro	8	8	8	24	Aprovado
8	Cleidiane Silva Batista	-	-	-	-	Ausente
11	Eliane Rocha Oliveira Gontijo	4	8	4	16	Aprovado
48	Fabicio dos Santos Andrade	2	4	6	12	Reprovado
15	Filipe Oliveira Mascarenhas Santos	2	12	6	20	Aprovado
36	Junior Antonio Lopes	-	-	-	-	Ausente
25	Lais Francielle Lopes Veloso	0	12	4	16	Reprovado
51	Mateus Justiniano Gomes Borges	2	4	8	14	Reprovado
29	Mauricio Francisco da Silva	4	6	6	16	Aprovado
26	Rosana Cristina Rodrigues	-	-	-	-	Ausente
34	Suiara Carolina Rabelo Menezes	4	12	6	22	Aprovado
14	Tatiele Umbelino da Silva	4	12	2	18	Aprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
18	Camila Cristina Cardoso Teixeira	-	-	-	-	Ausente
35	Silas Moreira Silva	4	6	6	16	Aprovado
55	Tulio de Sousa Amaral	4	8	2	14	Reprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO FÍSICA						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
1	Alexandre Mendes Diniz Batista	-	-	-	-	Ausente
37	Rafael Magela Franco	4	8	2	14	Reprovado
17	Sabrina Malta da Silva	6	6	6	18	Aprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: RECURSOS HUMANOS/ADMINISTRAÇÃO						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
44	Aline Celeste Bernardes	6	10	8	24	Aprovado
3	Eliene Aparecida da Silva Lopes	4	4	8	16	Aprovado
38	Jessica Helen Braga	10	20	6	36	Aprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
23	Larissa Luiza Vieira	4	10	6	20	Aprovado
28	Samira Pereira Ramos	4	12	10	26	Aprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: FISIOTERAPIA						
Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
20	Laiz Cristina Ferreira	4	10	8	22	Aprovado
41	Weverthon Rocha de Oliveira	4	2	6	12	Reprovado

Japaraíba, 06 de março de 2018

Comissão de monitoramento do Processo Seletivo nº 001-2018
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8D6D7928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA COMERCIAL**

LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº

17.264.998/0001-34, sito na rua Albertino Maia, nº 280, b. Esplanada, João Pinheiro/MG; neste ato representada pelo sr. Ronan Correa Vieira, inscrito no CPF sob o nº 602.209.106-34; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor - R\$-unit.	valor R\$ - total
01	16	Cabo de rede RJ45 305mt; categoria: 5e, u/utp; cor padrão: azul claro; quatro pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg; isolados em polietileno especial, com capa externa em pvc na opção cmx; massa líquida: 26 kg/km; diâmetro nominal: 4,8mm; Nvp:(velocidade nominal de propagação): 68%; embal. caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; com marcação sequencial métrica decrescente (305-0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. – marca Tex Conect	199,00	3.184,00
08	05	Cartucho de tinta HP 15 c6615n preto; para modelos de impressoras: HP deskjet 810c, 812c, 815c, 825c, 825c, 840c, 841c 842c, 843c, 845c, 845c, 920c, 920ex, 940c, 3820; HP Officejet 5110, 5110xi, v40; HP PSC500, 500xi, 750, 750xi, 95,0 950vr, 950xi; HP fax 1230; Officejet k60 e k80; original; conteúdo líquido de 14ml de tinta - m.HP	49,90	249,50
40	620	DVD-R virgem 120min/4,7gb 16x – m. Multilaser	0,95	589,00
43	39	Filtro de linha 4 tomadas; preto bivolt 1500w em 220v, 750w em 110v, proteção de sobretensão e sobrecorrente. – m. Fiolux	19,50	760,50
44	85	Fonte de energia para computadores atx 20+4 pinos 200w reais com picos de potência de até 450w (máx.). – m. Lite	47,90	4.071,50
45	31	HD externo portátil 500gb preto usb 3.0. capacidade do hd 500 gb, interface sata, conexão usb, taxa de transferência - usb 2.0 – 480 mbits/s; - usb 3.0 - até 5gb/s. temperatura 0 – 60°C. buffer 8mb; requisitos do sistema mac os x10.4.8 ou superior. pc windows 2000 pro / xp / vista / 7. compatibilidade windows / mac. itens inclusos 01 hd; cabo USB – m. Seagate	199,50	6.184,50
46	25	HUB 08 portas rj45 10/100mbps. suporte mdi/mdix-x e crossover automático. suporta modo full e half-duplex em todas as portas, suporte a back-pressure (half-duplex) e controle de fluxo (ieee802.3x). suporta a entrada de endereçamento de 1k mac em todo o sistema; memória buffer: 768k bits (8 portas). fcc class b, ce, vcci. – m. Multilaser	53,90	1.347,50
51	84	Memória 2gb ddr2 800mhz – m. Kingston	59,90	5.031,60
53	97	Pendrive 16gb – m. Sandisk	24,90	2.415,30
55	37	Placa mãe, lga 1155, processadores Intel i7 i5 i3 Pentium e Celeron, memória ddr3, chipset z77; capacidade máxima: 32 gb. – m. Asrock	349,90	12.946,30
105	21	Switch 8 portas rj45 10/100/1000mbps com auto negociação / auto mdi / mdix crossover; modo de operação em half duplex ou full auto-deteção em todas as portas – m. Intelbras	84,90	1.782,90
106	139	Teclado conexão usb, preto, com teclas macias e silenciosas, padrão abnt, possui 111 teclas, compatível com Windows me, 2000, xp, Vista e outros – m. Maytec	22,30	3.099,70
112	31	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp2001– m. Ricoh	819,00	25.389,00
122	34	Cartucho de toner Lex Mark m 410 – m. Printer	69,90	2.376,60
Valor total/global: R\$				69.427,90

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-B.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial Ltda-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
RONAN CORREA VIEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:20132DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ATA SRP 022 2017 C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-C

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA 09812761640, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63, sito na rua Geraldo Rios, nº 336, loja, centro, João Pinheiro/MG; neste ato representada pela srta. Helen Jussara Queiroz da Silva, inscrita no CPF sob o nº 098.127.616-40; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor - R\$-unit.	valor – R\$ - total
02	40	Cabo para impressora usb 2.0 a/b; 1.8 metros; cor gelo – marca Mymax	7,00	280,00
32	441	CD-R virgem 80min/700mb 52x – m. Multilaser	0,80	352,80
54	242	Pino de rede rj45 8x8 cat 5e – m. Mymax	0,60	145,20
69	05	Recarga p/ cartucho de tinta HP 15 c6615n preto; p/ modelos de impressoras: HP deskjet 810c, 812c, 815c, 825c, 825c, 840c, 841c 842c, 843c, 845c, 845c, 920c, 920ex, 940c, 3820; HP Officejet 5110, 5110xi, v40; hp psc, 500, 500xi, 750, 750xi, 95,0 950vr, 950xi; hp fax 1230; officejet k60 e k80; original; conteúdo líquido de 14ml de tinta – m. JP Cartuchos	14,90	74,50
70	05	Recarga para cartucho de tinta HP 15 xl preto – m. JP Cartuchos	14,90	74,50
72	25	Recarga para cartucho de tinta HP 22xl colorido, c9352cb; para uso em: HP deskjet d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, d2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940. Hp psc 1410 hp officejet j3680, 4315, 5605, 5610 - rendimento médio 415 páginas; com conteúdo líquido de 11ml. – m. JP Cartuchos	11,70	292,50
76	10	Recarga para cartucho de tinta HP 74xl preto cb-336wb, cb336, cb-336 preto para uso em deskjet d-4260, photosmart c-4280; Officejet j-5780, photosmart c5280 c-5280; com 13 ml de tinta líquida, produto compatível com o original – m. JP Cartuchos	9,70	97,00
77	05	Recarga para cartucho de tinta HP 78 colorido c-6578dl, c6578 color para uso nos seguintes equipamentos: deskjet 3820, psc-750, officejet 5110, p-1000, deskjet 920, deskjet 930, deskjet 932, deskjet 935, deskjet 940, deskjet 950, deskjet 952, deskjet 960, deskjet 970, deskjet 990, deskjet 995, deskjet 1220, deskjet 3820, deskjet 6122, deskjet 6127, deskjet 9300, color copier 180, color copier 190, color copier 280, color copier 290, digital copier 310, psc790, psc-790, officejet g55, g-55, g85, g-85, g95, g-95, k60, k-60, k80, k- 80, v40, v-40, photosmart p1100, p-1100, photosmart 1115, photosmart 1215, photosmart 1218, photosmart 1315; com conteúdo líquido de 19 ml de tinta – m. JP Cartuchos	13,20	66,00
129	05	Recarga para cartucho de tinta HP 75xl colorido cb-338wb, cb338, cb-338 utilizado em officejet j-5780, photosmart c-4280, deskjet d-4260, photosmart c-5280; produto compatível com o original; com conteúdo líquido de 14 ml de tinta – m. JP Cartuchos	11,00	55,00
Valor total/global: R\$				1.437,50

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-C.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

09812761640

CNPJ nº 15.739.276/0001-63

Helen Jussara Queiroz da Silva

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D1298A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-D

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, sito na rua Joaquim Aguiar, nº 618, centro, Mateus Leme/MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01; neste ato representada pelo sr. João Francisco Bráulio, inscrito no CPF sob o nº 329.529.537-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor- R\$-un.	valor – R\$ - total
04	05	Cartucho de tinta 27xl preto HP c8727a, para impressoras: HP deskjet 3320 / 3420 / 3425 / 3450 / 3520 / 3535 / 3550 / 3740 / 3745 / 3650 / 3845 / 1311 / 1312 / 1315 / 1315xi / 1317 / 1318; Officejet: 4110 / 4255 / 5610 / 6110 / fax 1240 / 1250; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta. – marca My Toner	32,00	160,00
05	33	Cartucho de tinta 60xl colorido cc-644wb, cc644, cc-644; para uso em equipamentos HP da linha deskjet F-4480, deskjet F-4580, deskjet F-4280, deskjet d-1660, photosmart c-4780, photosmart c-4680; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; com conteúdo líquido de 12 ml de tinta. – m. My Toner	47,50	1.567,50
09	16	Cartucho de tinta HP 21xl preto, c-9351cb, c9351; para uso em: HP deskjet d1320, d-1320, d1330, d-1330, d1341, d-1341, d-1360, d1420, d-1420, d1430, d-1430, d1445, d-1445, d1460, d1560, d-1560, d2320, d-2320, d2330, d-2330, d2345, d-2345, d2360, d-2360, d2430, d-2430, d2445, d-2445, d2460, d-2460, f335, f-335, f340, f-340, f350, f-350, f380, f1100, f-1100, f2110, f-2110, f2140, f-2140, f2180, f-2180, f2280, f-2280, f4135, f-4135, f4140, f-4140, f4180, f-4180, 3910, 3915, 3930, 3940; HP PSC 1410; HP Officejet j3680, j-3680, 4615; cartuchos de alta capacidade xl; com conteúdo líquido de 12 ml. – m. My Toner	38,00	608,00
10	16	Cartucho de tinta HP 22xl colorido, c9352cb; para uso em: HP deskjet d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940; HP PSC 1410 HP Officejet j3680, 4315, 5605, 5610 - rendimento médio 415 páginas; com conteúdo líquido de 11ml. – m. My Toner	55,00	880,00
11	05	Cartucho de tinta HP 28xl c8728an colorido; para impressoras: HP deskjet 3325, 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3551, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847 HP deskjet 450 mobile, HP PSC 2105, 2108, 2110, 2115, e 2210 all-ion ones psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315; multifuncional Photosmart 7150/ 7350/ 7550/ psc 1210/ 1315/ 2110/ 2210/ 2150; Officejet séries 4110, 4215, 6110 HP fax 1240; compatível c/original; conteúdo líquido 18ml de tinta. – m. My Toner	55,00	275,00
12	50	Cartucho de tinta HP 60xl preto cc-641wb, cc641, cc-641; utilizado nos modelos de multifuncional HP photosmart c-4680, photosmart c-4780, deskjet d-1660, deskjet F-4280, deskjet F-4580, deskjet F-4480; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; Cartucho de tinta de alto rendimento com 12 ml de tinta. – m. My Toner	39,40	1.970,00
17	95	Cartucho de toner 2501 p/copiadora Ricoh MP 2001; rende em média 9.000 impressões com 5% de cobertura; peso líquido: 260gr. – m. Lotus	47,00	4.465,00
18	141	Cartucho de toner afício MP 161F/161SPF/MP171 SPF 1515, Types 1170D/1270D; para copiadora Ricoh MP 201. – m. Zeus	38,00	5.358,00
28	45	Cartucho de toner Samsung mlt-d101s 101; para samsung mlt-2160, ml-2161, ml-2165, scx-3400, scx-3401, scx-3405, scx-3406, ml2162g ml-2162g 2162, ml2166w ml-2166w 2166, scx3400f scx-3400f, scx3401fh scx-3401fh, scx3405f scx-3405f, scx3405fw scx-3405fw, scx3405w, scx-3405w, scx3406fh scx-3406fh, scx3406w scx-3406w, scx3406hw scx-3406hw; com rendimento médio de 1.200 impressões com 5% de cobertura no papel a4; prod. compatível c/ original. – m. Tech Laser	58,80	2.646,00
31	05	Cartucho toner Kyocera tk-18, tk-18, tk-100, preto; para uso em: fs- 1018mp, fs-1020d, fs-1118d, km-1500, km-1500la, km1815, km-1815, km1820, km-1820, km1820la, km-1820la; rende em média 7.200 impressões com 5% de cobertura; peso: 568g; produto com garantia; quantidade de pó 295g; compatível com o original. – m. Lotus	47,00	235,00
34	46	Cilindro fotocondutor para copiadoras Ricoh; para uso em: afício mp 1900, afício 1015, afício 1018, afício 1018 d, afício 1113, afício 2015, afício 2016, afício 2016 spf, afício 2018, afício 2018 d, afício 2020, afício 2020 d, afício 2020 dspf, afício 2020 spf, afício 3025, afício 3025 ad, afício 3025 p, afício 3025 sp, afício 3025 spf, afício 3025 spi, afício 3030, afício 3030 p, afício 3030 sp, afício 3030 spf, afício 3030 spi, afício mp 1500, afício mp 1600, afício mp 1600 le, afício mp 1600 spf, afício mp 2000, afício mp 2000 l, afício mp 2000 spf, afício mp 2500, afício mp 2500 ln, afício mp 2500 sp, afício mp 2500 spf, afício mp 2510, afício mp 2510 ad, afício mp 2510 p, afício mp 2510 sp, afício mp 2510 spf, afício mp 2510 spi, afício mp 2550, afício mp 2550 b, afício mp 2550 bad, afício mp 2550 sp, afício mp 2550 spf, afício Mp 2851, afício mp 2851 sp, afício mp 3010, afício mp 3010 ad, afício mp 3010 p, afício mp 3010 sp, afício mp 3010 spf, afício mp 3010 spi, afício mp 3010 spfi, afício mp 3010 spi, afício mp 3350, afício mp 3350 b, afício mp 3350 bad, afício mp 3350 sp, afício mp 3350 spf, afício mp 3351, afício mp 3351 Sp – m. Katun	60,00	2.760,00
36	66	Cilindro fotocondutor usado em toner Samsung, cartucho modelo, mlt-d104s, mlt-d104i; cilindro utilizado em Samsung ml 1660, ml-1660, 1660, ml 1665, ml-1665, 1665, scx 3200, scx-3200, 3200, scx 3205, scx3205, scx-3205, 3205, scx 3205w, scx3205w, scx-3205w, 3205w, d104, D 104, d-104, 104, d- 104s, d 104s, 104s. Drum; cilindro completo com engrenagem; média de 5.000 impressões. – m. Remp	8,00	528,00
41	62	Estabilizador 300va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110v, 4 tomadas no padrão nbr 14136, porta fusível externo, led; certificado: nbr 14373: modelo bivolt: entrada 115/127/220v~ e saída 115v~; filtro de linha; microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação, aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. – m. TS Shara	48,00	2.976,00
42	42	Estabilizador 500va sms bivolt 4 tomadas entrada 110/220v saída 110 – m. TS Shara	93,00	3.906,00
49	50	Master térmico para duplicador digital Ricoh dx 2330 para 200 matrizes – m. Lotus	84,00	4.200,00
50	30	Master térmico para duplicador digital Ricoh jp7; para uso em: jp 730, jp 735; Gestetner 61231. 50 metros; largura: a4, 210mm. – m. Lotus	83,00	2.490,00
52	126	Mouse sensor ótico conexão usb, resolução 800dpi, cor preta, 2 botões + 1 wheel para rolagem da tela, comprimento do cabo: aproximadamente 150cm (+/- 5%), plug and play. – m. Multilaser	9,50	1.197,00
64	90	Recarga de toner original 2501 p/ copiadora mp Ricoh 2001 – m. Lotus	48,90	4.401,00
79	89	Recarga p/ cartucho de toner HP c/ substituição da lâmina dosadora cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb 436 36a ce 285 ce 285 85a – m. Mac	26,70	2.376,30
80	96	Recarga para cartucho de toner HP com substituição da lâmina limpeza cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb – m. Mac	26,00	2.496,00
81	98	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do cilindro foto condutor cb 435a, cb 435 35a – m. Mac	26,00	2.548,00
82	86	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do rolo de borracha cb 435a, cb 435 35a cb 43 – m. Mac	25,50	2.193,00
83	96	Recarga para cartucho de toner HP com substituição do rolo magnético cb 435a, cb 435 35a cb 436 cb – m. Mac	25,50	2.448,00

84	176	Recarga para cartucho de toner HP cb-435a cb435 cb-435 35a. Cb-435ª cb436 cb-436 36a. Ce-285a ce285 ce-285 85a. Para uso em hp p-1005, p- 1505, m1120 m-1120, m1210 m-1210, p1006 p-1006, p1505n p-1505n, m1522n m-1522n, m1522nf m-1522nf, p-1102, p1102w p-1102w, m1212 m- 1212, m1130 m-1130, m-1132, p1522 p-1522; com rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel a4; específico para este modelo de impressora; recarga compatível com o original – m. Mac	19,90	3.502,40
89	60	Recarga de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor amarelo – m. Mac	74,90	4.494,00
97	27	Rolo de fusão original para copiadora Kyocera km2035 – m. Katun	169,00	4.563,00
102	42	Rolo de transferência original p/ copiadora Ricoh mp 2001 – m. Ricoh	125,00	5.250,00
104	51	Roteador wireless 150mbps; modo de operação wireless; velocidade até 150mbps; padrão baseado na tecnologia ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.3, ieee 802.3u; alcance de operação 200m; potência de operação máxima 150mbps; faixa de frequência wireless 2,4gh; leds indicadores: energia, internet, wan, wlan (conexão wireless), lan (10/100); portas físicas 4 portas lan 10/100, 1 porta wan 10/100 – m. Multilaser	75,00	3.825,00
109	12	Toner refil Kyocera para cartuchos de toner modelos tk410, tk 410, tk411, tk 411, tk17, tk 17, tk18, tk 18, tk20, tk 20, tk100, tk112, tk112, tk 100, tk137, tk 137. Para uso em: fs720, fs820, fs920, fs1000, fs 1000, fs1000+, fs 1000+, fs1010, fs 1010, fs1050, fs1050, fs1010n, fs1010n, fs1018 mfp, fs 1018mfp, fs1020d, fs 1020d, fs1020mfp, fs 1020mfp, km1500, km 1500, km1500 la, km 1500la, km1815, km 1815, km1820, km 1820, km1820la, km 1820la; peso líquido: 290g; compatível com o original – m. Lotus	57,00	684,00
113	20	Unidade de imagem HP q3964a; para impressoras hp 2550, 2820, 2840; rendimento: 20.000 pag.; preto e 5.000 pag. color (cópias com 5% de cobertura). – m. My Toner	390,00	7.800,00
120	39	Lâmina de limpeza para copiadora 2001 – m. Smartcopy	35,00	1.365,00
141	03	Memória ddr3, 4gb 800mhz – m. Markvison	135,00	405,00
Valor total/global:			R\$	84.572,20

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-D.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO BRAULIO

32952953791

CNPJ nº 27.845.560/0001-01

João Francisco Bráulio

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:88AE618C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA SRP 022 2017 F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-F

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, sito na av. Augusto de Lima, nº 233, sala 1532, centro, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19; neste ato representada pelo sr. **Marcos Paulo de Melo Kern**, inscrito no CPF sob o nº 116.598.056-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor (R\$) unitário	valor (R\$) total
06	37	Cartucho de tinta HP 122xl; colorido original; alto rendimento; com aproximadamente 12ml – marca HP	75,00	2.775,00
23	22	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor amarelo. – m. Shark	74,50	1.639,00
24	22	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor ciano. – m. Shark	74,50	1.639,00
25	02	Cartucho de toner HP para multifuncional HP Laser Jet pro MFP M476 séries, cor magenta. – m. Shark	74,50	149,00
26	02	Cartucho de toner HP Laser Jet pro MFP M476, séries cor preto. – m. Shark	74,50	149,00
30	150	Cartucho de toner Type 1130d para Ricoh; produto para uso em: af-2015, af-2015, af2016, af-2016, af2016spf, af-2016spf, af2018, af2018, af2018d, af-2018d, af2020, af-2020, af2020d, af-2020d, af2020dspf, af-2020dspf, mp1500, mp-1500, mp1600, mp-1600, mp1600spf, mp1600spf, mp1900, mp-900, mp2000, mp-2000, mp2000l, mp-2000l, mp2000spf, Gestetner dsm615, dsm-615, dsm616, dsm-616, dsm618, dsm-618, dsm618d, dsm- 618d, dsm620, dsm-620, dsm620d, dsm-620d, dsm715, dsm-715, dsm716, dsm-716, dsm721, dsm-721d, dsm721d, dsm721ds, dsm-721ds, dsm721dspf, dsm-721dspf; rende em média 9.000 impressões c/ 5% de cobertura; peso líquido: 260gr. – m.Shark	44,50	6.675,00
90	30	Recarga de toner HP para multifuncional HP laser jet pro mfp m 476 series cor ciano – m. Shark	75,00	2.250,00
91	30	Recarga de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor magenta – m. Shark	75,00	2.250,00
92	32	Cartucho de toner HP original para multifuncional HP laser jet pro mfp M476 series cor preta – m. Shark	74,00	2.368,00
127	21	Cartucho de toner original mp2014hc p/copiadora Ricoh2014– m. Ricoh	69,00	1.449,00
137	12	Cartucho de tinta preta HP 901 – m. Shark	45,00	540,00
138	09	Cartucho de tinta colorido HP 901 – m. Shark	45,00	405,00
Valor total/global: R\$				22.288,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-F.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Masterinfor Comercial e Serviços Ltda-ME
CNPJ nº 19.454.333/0001-19
MARCOS PAULO DE MELO KERN

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:460DE9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 G

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-G
PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVEIRA 01969317620, sito na rua Astolfo Moreira, nº 265, sala 01, centro, João Pinheiro/MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.429/0001-26; neste ato representada pelo sr. Harlen Ribeiro Dutra, inscrito no CPF sob o nº 012.342.756-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor R\$ unit.	valor - R\$ total
03	29	Caixa de som PC USB; potência: 6w rms; conexões: entrada para fone de ouvido, USB – marca Kmex	37,00	1.073,00
47	33	Kit de engrenagem para copiadora 1900 – m. Ricoh	35,00	1.155,00
48	33	Lâmina de limpeza para copiadora 1900 – m. Ricoh	33,55	1.107,15
57	109	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mldt 101s 101 uso em ml 2165 – m. HD	34,00	3.706,00
60	68	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 101s 101 com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	45,00	3.060,00
61	76	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104s 104s com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	43,00	3.268,00
62	78	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104s 104s com substituição do cilindro foto chip – m. HD	45,00	3.510,00
63	78	Recarga cartucho de toner Samsung mldt 104s 104s com substituição do cilindro foto condutor – m. HD	45,00	3.510,00
94	42	Revelador original para copiadora Ricoh aficio mp1900 revelador tipo 28: 60.000 cópias com cobertura de 5% – m. Ricoh	234,00	9.828,00
95	48	Revelador original para copiadora Ricoh mp2001 60.000 cópias com cobertura de 5% – m. Ricoh	199,00	9.552,00
99	46	Rolo de fusão original para copiadora Ricoh mp2001 – m. Ricoh	99,00	4.554,00
103	51	Rolo de transferência Ricoh b044-3801, b262-3802, b044-3802; para uso em modelos Ricoh: ricoh aficio mp201spf, ricoh aficio mp171, Ricoh 3310l, ricoh 3310le, ricoh 3320l, ricoh 4410l, ricoh 4410nf, ricoh 4420l, ricoh 4420nf, ricoh aficio 1013, ricoh aficio 1013f, ricoh aficio 120, ricoh aficio 1515f, ricoh aficio mp161, ricoh aficio mp161f, ricoh aficio mp161spf, ricoh aficio mp171f, Ricoh aficio mp171spf, ricoh aficio mp201f. – m. Ricoh	149,00	7.599,00
110	05	Unidade de fusão original p/ copiadora Kyocera km1820 – m.Kyocera	750,00	3.750,00
111	23	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 1900 – m.Ricoh	600,00	13.800,00
115	34	Unidade de imagem original para copiadora Ricoh aficio mp 201spf – m.Ricoh	600,00	20.400,00
116	27	Unidade de imagem original para copiadora Ricoh mp 1900 – m.Ricoh	815,00	22.005,00
121	196	Cartucho de toner original Ricoh mp.301 – m. Ricoh	60,00	11.760,00
125	27	Unidade de imagem original p/copiadora Ricoh oficio mp301 – m.Ricoh	600,00	16.200,00
130	19	Revelador original para copiadora Ricoh mp 201, mp 301 – m. Ricoh	229,00	4.351,00
131	07	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 2014 – m. Ricoh	900,00	6.300,00
133	03	Unidade de fusão original para copiadora Ricoh mp 301 – m. Ricoh	600,00	1.800,00
135	04	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Sansung em 1665 – m. HD	39,00	156,00
143	05	Mola da unha da fusão p/copiadora Ricoh oficio mp301 pcl6 – m.Ricoh	25,00	125,00
Valor total/global: R\$				152.569,15

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-G.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVEIRA
01969317620
CNPJ nº 24.929.429/0001-26
Harlen Ribeiro Dutra

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3EE77E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022 2017 H

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-H
PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **R8 INFORMÁTICA LTDA-ME**, sito na rua Arnaldo Batista Franco, nº 487, b. Aeroporto, João Pinheiro/MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.406/0001-04; neste ato representada pelo sr. **João Petter de Abreu Peres**, inscrito no CPF sob o nº 051.628.496-77; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor R\$ - un.	valor R\$ - total
56	23	Recarga para cartucho de toner Samsung mld 285b 2850b uso em ml 2851 – marca R8 Cartuchos/Green	34,90	802,70
58	86	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mld 104 X,104s uso em ml 1665 – m. R8 Cartuchos	34,90	3.001,40
59	98	Recarga cartucho com toner para impressora HP laser jet m 1120 mfp – m. R8 Cartuchos	19,90	1.950,20
65	05	Recarga para cartucho de tinta 27xl preto hp c8727a, para impressoras: HP deskjet 3320 / 3420 / 3425 / 3450 / 3520 / 3535 / 3550 / 3740 / 3745 / 3650 / 3845 / 1311 / 1312 / 1315 / 1315xi / 1317 / 1318; Officejet: 4110 / 4255 / 5610 / 6110 / fax 1240 / 1250; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,40	42,00
66	55	Recarga para cartucho de tinta HP 28xl c8728an colorido; para impressoras: HP deskjet 3325, 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3551, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847 hp deskjet 450 mobile , hp psc 2105, 2108, 2110, 2115, e 2210 all-ion ones psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315 multifuncional photosmart 7150/ 7350/ 7550/ psc 1210/ 1315/ 2110/ 2210/2150: Officejet séries 4110, 4215, 6110 hp fax 1240; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta – m. R8 Cartuchos	10,80	594,00
67	67	Recarga para cartucho de tinta HP 122xl colorido ch-564hb, ch564, ch-564 utilizado em impressora multifuncional HP deskjet 2000, deskjet 1000, deskjet 3050, deskjet 2050; produto de alta qualidade, compatível com o original; alto rendimento de aproximadamente 12ml de tinta – m. R8 Cartuchos	9,90	663,30
68	72	Recarga para cartucho de tinta HP 122xl 122 preto ch-563hb, ch563, ch-563 utilizado nos em impressora multifuncional HP deskjet 1000, deskjet 2000, deskjet 2050, deskjet 3050; produto de altíssima qualidade, compatível com o original, com alto rendimento de 12ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,50	612,00
71	25	Recarga para cartucho de tinta HP 21xl preto, c-9351cb, c9351; para uso em: HP deskjet d1320, d-1320, d1330, d-1330, d1341, d-1341, d-1360, d1420, d-1420, d1430, d-1430, d1445, d-1445, d1460, d1560, d-1560, d2320, d-2320, d2330, d-2330, d2345, d-2345, d2360, d-2360, d2430, d-2430, d2445, d- Hp officejet j3680, j-3680, 4615; cartuchos capacidade Xl; c/contéudo líq. de 12 ml – m.R8 Cartuchos	8,30	207,50
73	95	Recarga para cartucho de tinta HP 60xl colorido – m. R8 Cartuchos	11,40	1.083,00
74	80	Recarga para cartucho de tinta HP 662xl cz105ab preto; para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, HP deskjet 3515, hp 2515, hp2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516; compatível com original; conteúdo líquido de 20ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,00	640,00
75	55	Recarga para cartucho de tinta HP 662xl cz106ab colorido; para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, hp deskjet 3515, hp 2515, hp 2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516; compatível com original; conteúdo líquido de 18ml de tinta – m. R8 Cartuchos	9,70	533,50
78	92	Recarga para cartucho de tinta HP 901xl 901 colorido para uso em officejet j-4540, j-4550, j-4580, j-4660, j-4680, j-4500; produto compatível com o original, com 12ml de tinta líquida de alta qualidade – m. R8 Cartuchos	10,00	920,00
85	80	Recarga para cartucho de toner HP desjekt p 1005 – m. R8 Cartuchos	21,90	1.752,00
86	16	Recarga para cartucho de toner Samsung com troca de chip mdl 2850 b uso emml 2851 – m. R8 Cartuchos	36,90	590,40
87	74	Recarga para cartucho de toner Samsung mld 101 s 101 uso em ml 2165 – m. R8 Cartuchos	33,90	2.508,60
88	78	Recarga para cartucho de toner Samsung mld 104s 104s uso em ml 1665 – m. R8 Cartuchos	34,90	2.722,20
93	143	Recarga para cartuchos de toner HP q 2612 a – m. R8 Cartuchos	18,90	2.702,70
123	30	Recarga para cartucho de tinta HP 22 xl preto líquido 11 ml – m. R8 Cartuchos	10,90	327,00
124	55	Recarga para cartucho de tinta HP 60xl preto cc-641wb, cc641, cc-641 utilizado nos modelos de multifuncional HP photosmart c-4680, photosmart c-4780, deskjet d-1660, deskjet f-4280, deskjet f-4580, deskjet f-4480; produto de altíssima qualidade; produto compatível com o original; cartucho de tinta de alto rendimento com 12 ml de tinta – m. R8 Cartuchos	8,50	467,50
134	04	Recarga de toner e troca de cilindro fotocondutor para uso em toner Samsung em 2165 – m. R8 Cartuchos	36,00	144,00
139	23	Recarga para cartucho de toner HP 12ª - R8 Cartuchos	22,00	506,00
140	39	Recarga para cartucho de tinta HP 901xl, 901, cc-654al, cc654, cc-654 preto para uso em officejet 4660, j-4660; cartucho de tinta compatível com o original; proporciona impressões profissionais; com 9 ml de tinta líquida – m. R8 Cartuchos	8,40	327,60
Valor total/global: R\$				23.097,60

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-H.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

R8 Informática LTDA-ME

CNPJ nº 08.446.406/0001-04

JOÃO PETTER DE ABREU PERES

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:6C636CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA SRP 022 2017 I

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2017-I

PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano 2017, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Federal nº 7.892 e Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa STATUS LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, sito na rua Major Gote, nº 306, b. Alto dos Caiçaras, Patos de Minas/MG – CEP 38.702-054, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.453.600/0001-94; neste ato representada pela sra. Erlaine Coelho Pinto Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 070.636.916-51; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições e contratações de suprimentos e serviços de informática, destinados ao expediente escriturário de todas as secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Produto	valor (R\$) unitário	valor (R\$) total
33	29	Cilindro fotocondutor para copiadora Ricoh mp 2001	106,50	3.088,50
96	25	Rolo de fusão original para copiadora Kyocera km1820	190,00	4.750,00
98	33	Rolo de fusão original para copiadora Ricoh mp 1900	153,00	5.049,00
100	36	Rolo de fusão Ricoh b044-3801, b262-3802, b044-3802; para modelos: Ricoh aficio mp201spf, ri	79,00	2.844,00
101	33	Rolo de transferência original para copiadora Ricoh mp 1900	120,00	3.960,00
107	15	Tinta preta duplicador jp7; para uso em: Ricoh jp 730, 735, Gestetner 61231; peso líquido: 500 ml	24,00	360,00
108	30	Tinta preta para duplicador Ricoh dx2330 peso líquido 500ml.	29,00	870,00
114	05	Unidade de imagem original para copiadora Kyocera km1820	790,00	3.950,00
117	46	Unha da fusão para copiadora Ricoh 1900	11,00	506,00
118	55	Unha da fusão para copiadora Ricoh 2001	10,50	577,50
119	46	Mola da unha da fusão para copiadora Ricoh 1900	13,90	639,40
126	06	Lâmina de limpeza para copiadora Ricoh mp 2014	64,00	384,00
128	05	Cilindro fotocondutor original para copiadora Ricoh mp 2014	198,00	990,00
142	05	Unha de fusão para copiadora Ricoh oficio mp 301 pcl 6	15,90	79,50
Valor total/global: R\$				28.047,90

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 110/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 20ª da ata original SRP 022/2017-I.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2.017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Status Licitações Comércio e Serviços LTDA-ME,
CNPJ nº 12.453.600/0001-94

ERLAINE COELHO PINTO OLIVEIRA

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:122782C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.457/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº. 2.457/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
15	Alfazita Oliveira Tonaco	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/N	III/O
462	Ana Lúcia Camargos da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
518	Analice Silva Correa Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 2	II/I	II/J
454	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/I	II/J
48	Cleusa Gomes da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/N	II/O
464	Delza A. Pacheco de L. Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
450	Denise Vasconcelos Macedo Chaves	Professor da Educação Básica - PEB 2	II/G	II/H
466	Eulália dos Reis	Professor da Educação Básica - PEB 1	I/I	I/J
467	Francisca das Chagas de Jesus Lima	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
4206	Ilenir Maria souza	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/C	III/D
1454	Janaina Aparecida Oliveira Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/H	III/I

469	Juscileia Marcia Amaral Mesquita	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
471	Ligia Paula Oliveira Paim	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
472	Liliane Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
474	Maria Augusta Resende Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/I	II/J
1445	Maria da Conceição Braga Caetano	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/H	II/I
476	Maria da Luz Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
1446	Maria das Dores Silva Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/H	II/I
1449	Maria Geralda de C. Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/H	II/I
478	Maria Lázara de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
479	Maria Luiza Dias Gonçalves	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
458	Marilda Alcântara	Especialista da Educação Básica - EEB	II/I	II/J
480	Marília de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	II/I	II/J
460	Natália Lobato Borges	Professor da Educação Básica - PEB 2	II/I	II/J
455	Nice Cândida Moura Basílio	Especialista da Educação Básica - EEB	II/I	II/J
452	Rejane Resende Braga Faria	Professor da Educação Básica - PEB 2	II/I	II/J
1450	Renata Santos Custódio	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/H	III/I
317	Rosa Amélia dos Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/M	III/N
483	Soraia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
484	Soraia Pinto dos Reis	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
486	Tânia Aparecida de Paulo Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
457	Tereza Maria de Mendonça	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J
1443	Valéria Botinha Oliveira Guimarães	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/H	III/I
488	Vânia Pessoa Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	III/I	III/J

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de março de 2018.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A43FF6DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/18**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/18

Processo Licitatório n.º 032/18

Ata de Registro de Preços n.º 013/2018

Contratada: S C COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E CONGÊNERES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS.

Prazo: 07/03/2018 a 06/03/2019

Preços Registrados

Item	Cód.	Quant.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
4	15732	10	Tips 37 Dabi Atlante Pério Sub para raspagem Gengival com chave para retirada e colocação, autoclaváveis, compatível com equipamento Dabi	Dabi Atlante	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	11343	10	Placas Eletrônicas para cadeira Croma SF, compatível com Equipamento Dabi Atlante	Dabi Atlante	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
29	10098	10	Cabeças montada para contra ângulo, compatível com Dabi Atlante	Parts	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
36	17688	4	Transformadores 110/220 Volts de entrada e saída 12/14 volts, compatível com Cadeira Dabi	Dabi Atlante	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
37	11656	5	Pedaís de comando do equipo, compatível com cadeira Croma Dabi	Parts	R\$ 110,00	R\$ 550,00
38	17689	10	Bicos de sugador completo com borracha e corpo, compatível com unidade auxiliar Kavó	Kavó	R\$ 55,00	R\$ 550,00
41	19777	8	Canetas do Jato de pó para Profi II, compatível com Profi II Ceramic	Dabi Atlante	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
42	22462	3	Caneta do Jato de pó para Profi II, compatível com Profi Gnatus	Gnatus	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
46	19780	4	Motoredutores 24 VCC, do assento, compatível com cadeira Kavó Clinic	Kavó	R\$ 793,00	R\$ 3.172,00
47	19779	4	Motoredutores 24 VCC, do encosto, compatível com cadeira Kavó Clinic	Kavó	R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
48	19778	2	Motoredutores 24 VCC, do assento, compatível com cadeira Dabi Croma SF	Dabi Atlante	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
49	19781	2	Motoredutores 24 VCC, do encosto, compatível com cadeira Dabi Croma SF	Dabi Atlante	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
53	19784	4	Cubas de Porcelana, compatível com Unidade auxiliar Dabi Croma	Dabi Atlante	R\$ 170,00	R\$ 680,00
55	22464	5	Espelhos do Refletor, compatível com Kavó Clinic/ Dabi Versa	Kavó	R\$ 180,00	R\$ 900,00
58	19787	70	Braçadeiras para Ap. de P.A adulto com fecho de metal	TK	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
59	7245	100	Peras com válvula para Ap. de P.A adulto	TK	R\$ 7,00	R\$ 700,00
61	8100	50	Manguitos para A.p de P.A adulto	TK	R\$ 18,50	R\$ 925,00
62	19789	20	Manguitos para Ap. de P.A infantil	TK	R\$ 16,50	R\$ 330,00
63	19798	30	Pares de Oliva transparentes para Estetoscópio	TK	R\$ 3,50	R\$ 105,00
64	22465	20	Auscultador para Estetoscópio adulto	TK	R\$ 28,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.194,00

Data de assinatura: 07/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C5B25B9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/18

Processo Licitatório n.º 032/18

Ata de Registro de Preços n.º 014/2018

Contratada: CENTRAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E CONGÊNERES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS.

Prazo: 07/03/2018 a 06/03/2019

Preços Registrados

Item	Cód.	Quant.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
2	22450	8	Kits Placa e Caneta para Ultrassom Dabi Atlante	Dabi Atlante	R\$ 1.499,00	R\$ 11.992,00
3	11653	5	Placas de comando, compatível com Profi II Ceramic Dabi Atlante	Dabi Atlante	R\$ 379,00	R\$ 1.895,00
5	15733	10	Tips 39 Dabi Atlante Perio Sub para raspagem Gengival com chave para retirada e colocação, autoclaváveis, compatível com equipamento Dabi	Dabi Atlante	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
6	19758	5	Tips nº 1 para raspagem Gengival com chave para retirada e colocação, autoclaváveis, compatível com equipamento Gnatus	Gnatus	R\$ 148,00	R\$ 740,00
7	19759	5	Tips 10 P para raspagem, compatível com equipamento Gnatus	Gnatus	R\$ 149,50	R\$ 747,50
9	17687	8	Placas Eletrônicas para cadeira, compatível com Equipamento Kavó Clinic	Kavó	R\$ 599,00	R\$ 4.792,00
10	15734	5	Correias para compressor Schulz, revestida 2,5 CM de largura, nº de fabricação 37	Schulz	R\$ 48,00	R\$ 240,00
11	19760	3	Circuitos Eletrônicos de comando para autoclave 21 litros Sercon	Sercon	R\$ 1.351,00	R\$ 4.053,00
13	22451	30	Lâmpadas 12/55W para Refletor original Osram ou Philips	Osram	R\$ 32,00	R\$ 960,00
14	22452	50	MTS-Mangueria Triplíce cinza oblate siliconizada, compatível com Equipamento Odontológico Dabi/Kavó	SG	R\$ 9,45	R\$ 472,50
15	22453	50	MTS-Mangueria dupla de ¼ para pedal de Equipo odontológico Dabi	SG	R\$ 9,45	R\$ 472,50
16	22454	50	MTS-Mangueria para sugador cinza siliconizada, de 1,8 CM compatível com marca Dabi/Kavó	SG	R\$ 5,40	R\$ 270,00
21	19765	2	Cubas de Alumínio 12 litros, compatível com autoclave Cristófoli	Cristófoli	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
23	22457	30	Rolamentos para caneta de alta Rotação Kavó extra torque 605 original	Kavó	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
24	22458	20	Rolamentos compatível MRS Dabi	Dabi Atlante	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
25	10660	6	Rotor montado para caneta de alta rotação, compatível com Kavó extra torque 605 original	Kavó	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
26	22459	20	Rotores montado para caneta de alta rotação, compatível com Dabi MRS 400	Dabi Atlante	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
27	19770	20	Rolamentos compatível MRS 400	Dabi Atlante	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
28	19771	10	Tampas PB Original, compatível com caneta de alta rotação Dabi MRS 400	Dabi Atlante	R\$ 54,00	R\$ 540,00
30	13764	10	Cabeças montada para contra ângulo Kavó com parafuso	Dabi Atlante	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
31	19772	10	Lâmpadas 12/75 watts para aparelho Fotopolimerizador, compatível com Kondortech	Nardis	R\$ 79,00	R\$ 790,00
32	16634	6	Guarnições da Porta autoclave 21 litros siliconizada, compatível com Sercon	Sercon	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
33	22460	5	Guarnições da Porta autoclave 21litros, compatível com Cristófoli	Cristófoli	R\$ 114,00	R\$ 570,00
34	22461	5	Guarnições da Porta autoclave 12 litros, compatível com Cristófoli	Cristófoli	R\$ 109,00	R\$ 545,00
39	17690	10	Bicos de Sugador completo com borracha e corpo, compatível com unidade auxiliar Dabi	Dabi Atlante	R\$ 36,50	R\$ 365,00
40	11352	20	Protetores de acrílico do espelho, compatível com equipamento versa Dabi	Dabi Atlante	R\$ 21,00	R\$ 420,00
44	19796	5	Conjuntos Reservatório e tampa, compatível com Profi Jet Sonic Gnatus	Gnatus	R\$ 139,00	R\$ 695,00
50	19782	5	Registros de água da cuspeira, compatível com Equipamento Kavó	Dabi Atlante	R\$ 59,00	R\$ 295,00
51	22463	10	Registros de água entrada ¼, saída 1/8 paralelos, compatível com cuspeira Dabi	Dabi Atlante	R\$ 89,00	R\$ 890,00
52	19783	4	Cubas de Porcelana, compatível com Unidade auxiliar Kavó Clinic	Kavó	R\$ 149,00	R\$ 596,00
54	11349	50	Rodízios com bucha para Equipo/Mocho, compatível com equipamento Dabi	Dabi Atlante	R\$ 11,50	R\$ 575,00
56	19785	20	Reservatórios de 1 litro de água para equipamento Kavó/Dabi	Kavó	R\$ 12,40	R\$ 248,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.731,50

Data de assinatura: 07/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anna Laura Hosken

Código Identificador:371E5031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/18

Processo Licitatório n.º 031/18

Ata de Registro de Preços n.º 015/2018

Contratada: RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E PÃES DE QUEIJO

Prazo: 08/03/2018 a 07/03/2019

Preços Registrados

ITEM	CÓD. INTERNO	QTD	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	23090	2980	Unidade	Refeicao servida em marmitex com peso mínimo de 700g. Composta de: arroz branco, feijao tipo cariquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120g podendo ser de boi, porco, linguica suina, peixe ou frango. Guarnicao: variando entre massas, farinaceos e legumes (fornecido em embalagem separada da marmitex)	R\$ 9,99	R\$ 29.770,20
02	23091	1200	Unidade	Refeicao servida em marmitex com peso mínimo de 700g com 01 lata de refrigerante. Composta de: arroz branco, feijao tipo cariquinha. Prato principal: carne com peso mínimo de 120g podendo ser de boi, porco, linguica suina, peixe ou frango. Guarnicao: variando entre massas, farinaceos e legumes (fornecido em embalagem separada da marmitex) Refrigerante 350 mL podendo ser nos sabores de:cola, laranja ou guarana.	R\$ 13,99	R\$ 16.788,00
03	8574	170	Kg	Pão de queijo tradicional Ingredientes: fécula de mandioca, água, queijo, ovo pasteurizado, óleo de soja, amido modificado, soro de leite em pó, margarina e sal.	R\$ 9,50	R\$ 1.615,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.173,20

Data de assinatura: 08/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Laura Hosken

Código Identificador:29DBA191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/18

Processo Licitatório n.º 038/18

Ata de Registro de Preços n.º 016/2018

Contratada: ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Prazo: 09/03/2018 a 08/03/2019

Preços Registrados

ITEM	CÓDIGO INTERNO	UNI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	18225	Hora	Serviços de serralheria utilizando uma unidade móvel equipada com um kit de manutenção em campo, com um soldador e um ajudante.	1400	121,50	170.100,00

Data de assinatura: 09/03/2018

Santa Bárbara, 09/03/2018

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anna Laura Hosken

Código Identificador:F9C1F7B4

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 005, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"Estabelece normas para tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis, disciplinando as atividades de gestão de bens móveis e imóveis do Município de Santa Bárbara/MG".

A CONTROLADORIA GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1666 de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O tombamento, registro, incorporação, controle, movimentação, preservação, inventário, doação, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis compreendidos nas atividades de gestão de bens do Município de Santa Bárbara observarão o disposto nesta Instrução Normativa - "IN".

Parágrafo único. Esta IN tem a finalidade de estabelecer procedimentos e controles, em conformidade com a legislação pertinente, para as ações previstas no caput deste artigo, estando sujeitas à observância desta IN e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu **Anexo**, todas as Secretarias e demais órgãos integrantes da Administração Direta do Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. Para fins de padronização dos instrumentos necessários ao correto gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Município de Santa Bárbara, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes dos **Anexos** desta IN:

Termo de Remessa/Recebimento de Material Permanente para Fins de Reparo e/ou Manutenção.

Termo de Transferência de Bem Material;

Termo de Responsabilidade Patrimonial;

Ficha de Identificação de Bem Patrimonial;

Relatório de Visitação;

Pedido de Baixa de Bem Patrimonial;

VII. Termo de Baixa de Bem Patrimonial;

Laudo de Inservibilidade;

Termo de Doação;

Minuta de Decreto de Permissão de uso de bem imóvel;

Minuta de Contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel;

Minuta do termo de autorização de uso de bem público – gratuito

Minuta do termo de autorização de uso de bem público – oneroso

Classe de Contas do Ativo Imobilizado.

Art. 3º. Para fins de padronização dos procedimentos necessários, ao correto gerenciamento dos bens móveis e imóveis do Município de Santa Bárbara, serão cumpridas todas as normas constantes desta IN.

Art. 4º. São órgãos diretamente responsáveis pelos atos e procedimentos previstos nesta IN:

I. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental: unidade responsável pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação e preservação de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Santa Bárbara e demais atribuições contidas nesta IN;

II. A Divisão de Contabilidade e Tesouraria: unidade responsável pela conciliação entre as posições física e contábil dos registros patrimoniais e demais atribuições contidas nesta IN;

III. A Divisão de Tecnologia da Informação: unidade responsável pelo ajustamento do controle patrimonial com as questões técnicas e peculiares dos bens de informática e demais atribuições contidas nesta IN;

Parágrafo único. Compete em especial à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental:

Efetuar o cadastramento dos bens móveis sempre à vista dos mesmos e dos processos de compra ou documentos de cedência;

Efetuar o cadastramento dos bens imóveis através da escritura, contrato de compra e venda, sentença judicial ou, em se tratando de construção, na liberação para uso pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas;

Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;

Encaminhar à Divisão de Contabilidade e Tesouraria as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;

Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nas diversas Unidades Administrativas, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada uma delas;

Encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de responsáveis pela guarda de bens móveis;

Comunicar de forma oficial ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando, no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade de determinada Unidade Administrativa;

Deliberar sobre a transferência ou movimentação de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nas unidades administrativas.

Encerrar mensalmente todos os registros referentes às movimentações patrimoniais para fins de atualização dos registros contábeis.

CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS

Art. 5º. Para o cumprimento do disposto nesta IN, serão adotados os seguintes conceitos:

Aceitação do bem: É o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado, vinculado à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, verificando sua compatibilidade com os documentos legais para entrega quando, estando em conformidade, procede-se o "aceite" no verso do documento fiscal, consolidando-se o recebimento do bem;

Alienação: Procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação permuta ou outra forma prevista em lei, obedecida às disposições contidas no art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Orgânica Municipal;

Alteração de característica: procedimento pelo qual é efetuada a alteração das características originais, provenientes da necessidade de divisão, supressão de partes, aumento ou redução de medidas, resultando em novo número de bem;

Amortização: É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

Autorização de uso: É ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa, para usos específicos e transitórios, nos termos da Lei Municipal n. 1.848/2017.

Bens de controle especial: Bens permanentes que não levam número de tombo em função de suas características físicas, diante da impossibilidade da fixação da plaqueta de registro patrimonial ou em razão da relação custo/benefício do controle;

Bens intangíveis: Aqueles que não têm existência física e que representam um direito do Município de Santa Bárbara;

Bens móveis: Bens patrimoniais suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia;

Bens móveis inservíveis: Aqueles que não têm mais utilidade para o Município de Santa Bárbara, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, como sendo:

- a) Ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) Obsoleto:** quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
- c) Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoleto ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- d) Irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas;
- Bens imóveis:** São todos os que não podem ser removidos sem alteração de sua substância, tais como terrenos, edifícios, construções e as benfeitorias a eles incorporadas de modo permanente e que assim se classificam:
- a) de uso comum:** aqueles que se destinam ao uso de todos os municípios: sistemas viários, rodoviários, praças, parques e benfeitorias a eles acrescidas;
- b) de uso especial:** aqueles que têm utilização específica de serviços públicos, tais como: escolas, edifícios de repartições municipais e prédios destinados aos serviços de saúde;
- c) dominiais:** aqueles que integram o patrimônio municipal como objeto de direito real, sem finalidade específica;
- Bens patrimoniais:** Todos os materiais permanentes e demais bens tangíveis e intangíveis, pertencentes ao Município de Santa Bárbara e que sejam de seu domínio pleno e direto;
- Bens tangíveis:** Aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;
- Carga Patrimonial:** É a efetivação da responsabilidade pela guarda, uso e conservação de bem patrimonial mediante termo de responsabilidade;
- Cessão de uso:** Cessão gratuita ou onerosa da utilização de bem patrimonial a terceiro, pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que pode ser realizada mediante autorização, permissão ou concessão de direito real de uso;
- Concessão de direito real de uso de bem imóvel:** direito real resolúvel reconhecido pelo Município, mediante contrato e prévia autorização legislativa, a pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, onerosa ou gratuita, por tempo determinado, mediante avaliação e prévio processo licitatório na modalidade concorrência, observadas as exceções legalmente previstas, de uso de bem imóvel pertencente ao Município;
- Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial:** O grupo de servidores da Prefeitura Municipal que detenha conhecimentos multidisciplinares, presidida por um servidor lotado na Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, composta por servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Vias Públicas e na Divisão de Tecnologia da Informação, nomeados para avaliar, com a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade, quando pertinente, o patrimônio institucional;
- Concorrência:** Modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens imóveis do Município, nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93;
- XVIII. Dano:** Avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;
- XIX. Descarga:** Transferência da responsabilidade da carga patrimonial, determinada por termo de responsabilidade;
- XX. Depreciação:** é a diminuição do valor original dos bens patrimoniais, tangíveis ou intangíveis, em decorrência do seu uso, pelo desgaste natural do tempo, ações da natureza ou obsolescência;
- XXI. Exaustão:** Corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração;
- XXII. Extravio:** Desaparecimento de bens por furto, roubo ou negligência do responsável pela guarda;
- XXIII. Furto:** crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, contra a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;
- Impairment:** (redução ao valor recuperável): É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio de depreciação. Desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável;
- Incorporação:** Ingresso físico com o respectivo registro contábil do bem patrimonial ao acervo patrimonial do Município com a adição de seu valor à conta do ativo imobilizado, tendo como fatos geradores compra, doação, construção, desapropriação, permuta ou avaliação, onde:
- a) A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem patrimonial do Município, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema Informatizado de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
- b) A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro ao Município, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira;^[L1]^[SEP]
- XXVII. Inventário de Bens:** Procedimento que tem por finalidade apurar a existência física e os respectivos valores monetários de bens permanentes, visando à compatibilização entre o registrado e o existente, bem como a averiguação de sua utilização e do seu estado de conservação;
- XXVIII. Leilão:** Modalidade de licitação utilizada para a alienação de bens móveis inservíveis ou obsoletos do Município, e para bens imóveis, nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93;
- Local Físico:** corresponde à localização exata do bem, dentro da sede física de cada unidade administrativa responsável pela guarda do bem;^[L1]^[SEP]
- Material:** Designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades de órgãos e entidades, independente de qualquer fator, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparelhos, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis;^[L1]^[SEP]
- XXXI. Material Permanente:** Aquele que, em razão de seu uso, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, observando-se ainda, os critérios estabelecidos na Portaria no 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- XXXII. Movimentação de bens móveis:** Alterações quantitativas ocorridas nos bens móveis sob a responsabilidade de determinada unidade administrativa ou servidor, decorrentes dos acréscimos, baixas ou transferências ocorridos em determinado período;
- XXXIII. Patrimônio:** Conjunto de bens, direitos e obrigações, suscetível de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;
- XXXIV. Permuta:** Transferência de bens públicos, em troca de outros, públicos ou particulares, da mesma espécie ou não;
- XXXV. Permissão de Uso:** ato administrativo unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo qual o Município outorga ao particular, mediante licitação e via decreto, a utilização privativa de bem público, para fins de interesse coletivo;
- XXXVI. Reavaliação:** A adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ou inferior ao valor líquido contábil, observados os critérios previstos nesta IN;
- XXXVII. Roubo:** Crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;
- XXXVIII. Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO:** Ferramenta tecnológica (software) que controla as incorporações, baixas, cessões e as movimentações ocorridas nos bens patrimoniais;
- XXXIX. Termo de Responsabilidade Patrimonial:** Documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma unidade integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara ou quem este indicar, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais alocados para uso da unidade administrativa;
- XL. Tombamento:** Processo de registro, em sistema próprio de identificação física do bem móvel incorporado ao acervo patrimonial do Município de Santa Bárbara;
- XLI Transferência de Bens:** Movimentação de material constituinte do acervo patrimonial entre as unidades da Prefeitura Municipal, com a consequente substituição da responsabilidade pela detenção da carga patrimonial e atualização do Termo de Responsabilidade, de forma provisória ou definitiva;
- XLII. Unidade Administrativa:** É a unidade onde estão alocados os bens patrimoniais, sendo um nível de controle físico.

CAPÍTULO III - DAS REGRAS GERAIS

Art. 6º. A formação do patrimônio público municipal se dá, principalmente, por:

Compra;
Doação;
Construção;
Desapropriação;
Permuta;
Doação em pagamento.

Art. 7º. Os atos de tombamento, registro, incorporação, controle, cessão, movimentação, preservação, inventário e baixa de bens patrimoniais do Município de Santa Bárbara, observarão os procedimentos previstos nesta **IN**.

Art. 8º. Na qualidade de usuários dos bens, são deveres de todos os agentes públicos, indistintamente:

I. Zelar pelos bens do acervo patrimonial, bem como operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante, utilizando adequadamente os equipamentos e materiais;
Manter os bens de pequeno porte em local seguro;
Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;
Adotar e propor ao titular da unidade, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;
Comunicar ao responsável pela unidade administrativa a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Município de Santa Bárbara;

Auxiliar a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 9º. Qualquer servidor ou gestor municipal é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais móveis ou imóveis, ou se concorrer para tanto, por ato omissivo ou comissivo.

Art. 10. Sempre que ocorrer extravio, furto, roubo, dano, ou qualquer outro sinistro a bens móveis ou imóveis, cabe ao titular da respectiva unidade administrativa a imediata comunicação a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, instruída, quando for o caso, com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

Art. 11. Sempre que houver mudança de titular de determinada unidade administrativa, é dever da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental repassar ao novo titular da respectiva unidade administrativa a relação dos bens alocados à unidade para que esse proceda à verificação da existência física dos bens listados e de seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da lista, dando ciência da conformidade ou informando as divergências ou outras situações à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para que sejam tomadas as devidas providências.

Parágrafo único. A mudança prevista neste artigo implicará na emissão de novo Termo de Responsabilidade, assinado pelo novo titular da unidade administrativa.

Art. 12. Os servidores responsáveis por bens, quando de sua saída por exoneração, troca de cargo ou troca de setor, ficam obrigados a prestar contas dos bens sob sua guarda à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua desvinculação ou mudança de lotação.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas comunicar a alteração à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da solicitação de desligamento ou mudança de lotação do servidor, para fins de exigência da necessária prestação de contas e avaliação das condições de conservação do bem.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 13. No recebimento de material permanente, por aquisição ou doação, deverá ser observado pelo responsável pela unidade administrativa ou quem este indicar, o seguinte:

a) Após recebido o bem definitivamente e emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, a unidade administrativa encaminhará, no prazo de 3 (três) dias úteis, cópia do Termo de Recebimento Definitivo, da nota de empenho e da nota fiscal devidamente atestada, à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para que este, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, efetue o tombamento e cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO - e avalie a necessidade de afixação de plaqueta de registro patrimonial.

a.1.) Na hipótese de doação, recebido o bem, o responsável pela unidade administrativa deverá verificar a integridade física e confrontar as suas características com a descrição constante do Termo de Doação e encaminhá-lo à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas, após o recebimento do bem, para que esta, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, efetue o tombamento e cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO avalie a necessidade de afixação de plaqueta de registro patrimonial.

a.1.1) Em caso de divergências entre o aspecto físico e caracterização do bem recebido em relação à descrição contida no Termo de Doação, constatada por ocasião da afixação da plaqueta de registro patrimonial, o servidor responsável pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental comunicará ao titular da unidade para que este diligencie, junto ao doador, a retificação do Termo de Doação, via aditivo.

a.1.2) Após a devida retificação do Termo de Doação, serão retificadas as informações de cadastro do bem no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO.

b) Nos bens em que a plaqueta de registro patrimonial é necessária, a mesma será afixada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, dentro do prazo acima estabelecido.

c) A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental emitirá o Termo de Responsabilidade Patrimonial em **03 (três) vias**, conforme modelo constante desta **IN** e o entregará ao responsável pela unidade ou a quem este indicar, que deverá assiná-lo, retendo uma via para si.

c.1.) Caberá à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental manter em seus arquivos uma via do Termo de Responsabilidade Patrimonial assinado e encaminhar **01 (uma) via** para o Secretário Municipal titular da unidade administrativa onde está locado o bem ou a quem este indicar.

d) A plaqueta deverá ser afixada por servidor da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, em local visível, preferencialmente próximo à marca do bem e de fácil acesso para leitura.

d.1) A fim de que haja boa aderência da cola, o local onde a plaqueta será afixada não deve ser áspero, necessitando estar limpo e seco.

e) Os valores dos bens doados serão os constantes dos documentos que o acompanham; caso não haja esse valor, a Comissão Permanente de Avaliação procederá à necessária avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação expressa da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

f) Na hipótese de doação, será verificado no Termo de Doação se existe cláusula restritiva ou condicional de uso, que, caso existente, deverá constar expressamente do respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial.

CAPÍTULO V - DO TOMBAMENTO DOS BENS E SEU REGISTRO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO

Art. 14. O tombamento dos bens municipais adquiridos pelas formas previstas no art. 6º desta **IN** ou qualquer outra forma será realizado pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, mediante a formalização da sua inclusão física no acervo do Município, da seguinte forma:

Atribuição de um número patrimonial;

Marcação física por meio de plaqueta de registro patrimonial, se for o caso e;

III. Cadastramento dos dados no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu recebimento para tal finalidade, de acordo com as seguintes informações, quando cabível;

a) forma e número do Processo de Compra - **PC**;

b) número da nota de empenho;

c) número da Nota Fiscal, nome da Empresa fornecedora, CNPJ e número de série, quando houver;

d) valor do bem;

e) marca do bem;

f) especificações detalhadas do material permanente, inclusive quanto ao seu grupo e elemento contábil;

g) local onde será alocado o bem;

h) número da plaqueta afixada no bem, quando houver.

§1º. Para o tombamento dos bens imóveis, além do disposto neste artigo, serão observadas as disposições específicas previstas nesta **IN**.

§2º. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação – Nota Fiscal, Termo de Doação ou instrumento equivalente.

Art. 15. Serão tombados os bens considerados como permanentes, segundo o conceito contido nesta **IN**.

§1º. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já tombados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e ainda aumentarem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

§2º. Instrumentos, ferramentas e equipamentos que integram estojos de desenho, caixa de ferramentas, maletas de médicos ou estojos cirúrgicos, serão discriminados como integrantes de estojos, caixa ou maleta, sendo tombado pelo conjunto, levando o código de identificação numeral o estojos, caixa ou maleta.

§3º. Cada bem móvel ou imóvel será identificado por um único número de registro patrimonial, denominado “número patrimonial”, que o acompanhará permanentemente, sendo vedado haver dois ou mais bens com o mesmo código ou o reaproveitamento de códigos inativados.

§4º. Nas peças de Arte e Literatura que tenham classificação própria e que integram os acervos de Museus e Bibliotecas não será necessário colocar o número patrimonial.

§5º. As obras literárias ou peças artísticas terão a classificação patrimonial adotada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental apenas nos cadastros de controle e, como subsídio para identificá-las, o código específico da Biblioteca ou Museu.

Art. 16. O bem patrimonial cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face de suas características físicas será tombado sem a fixação da plaqueta, mediante aposição de carimbo com os dados de identificação do bem e/ou ficha de identificação do bem, além do cadastramento dos dados no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO.

Art. 17. Na hipótese de bem patrimonial adquirido com recursos oriundos de transferências voluntárias, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, no momento do seu tombamento, comunicará à respectiva Secretaria Municipal, para proceder ao registro fotográfico dos bens recebidos, visando a prestação de contas em conformidade com o estabelecido no Termo de Convênio.

Parágrafo único. Os bens oriundos de convênio deverão conter em seu registro o número do convênio e sua origem, bem como eventual restrição ou condição estabelecida no Termo de Convênio para a sua destinação, uso e/ou posterior alienação ou baixa.

Art. 18. Depois de registrado no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, a cópia da Nota Fiscal, Termo de Doação ou instrumento equivalente deverá ser arquivada na Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

Art. 19. Para fins de registro patrimonial, o Termo de Doação deverá conter descrição detalhada do bem, inclusive seu valor, preferencialmente, acompanhado de nota fiscal, encaminhada pela Instituição doadora.

Art. 20. O tombamento por incorporação será feito a partir da localização de um bem, seja por inventário ou informação encaminhada por uma determinada unidade administrativa à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, o qual não estiver registrado, não sendo possível identificar a origem dos recursos para sua aquisição, e que esteja há pelo menos 02 (dois) anos no acervo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Parágrafo único. Todo processo de incorporação de bens por avaliação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, deverá ter ciência e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Na hipótese prevista no artigo anterior, para proceder ao tombamento deve-se observar que, por não ser possível apurar o custo de aquisição, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara deverá proceder a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

Parágrafo único. Após a identificação e valoração do bem, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá realizar o tombamento e registro do bem, de acordo com o disposto nos arts. 14 e 15 desta **IN** e arquivará cópia do Laudo de Avaliação.

CAPÍTULO VI - DO REGISTRO DOS BENS ORIUNDOS DE COMODATO OU CESSÃO E DOS BENS CEDIDOS

Art. 22. Na hipótese de bens públicos municipais, móveis ou imóveis, cedidos a terceiros ou quando o Município de Santa Bárbara receber algum bem, público ou particular, por meio de cessão ou de comodato, respectivamente, caberá à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, o registro dessas transações no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal – MÓDULO PATRIMÔNIO e no tocante aos bens imóveis, de acordo com os procedimentos e regras previstos nos Capítulos V, XV e XVI desta **IN**, no que couber.

Parágrafo único. Todo processo de cessão de bens ou recepção de bens por cessão ou empréstimo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, deverá ter ciência e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 23. O instrumento de Cessão ou Comodato de bens móveis, seja o Município o ente cedente ou cessionário, deverá constar todos os elementos identificadores do bem, tais como: número patrimonial, medidas, marca, características específicas, modelo, número de série, quando houver, valor do bem e data de aquisição, além da data de entrega do bem à outra instituição ou data de recebimento do bem por parte do Município.

Art. 24. O recebimento e conferência do material permanente emprestado ou cedido ao Município, para fins de registro cadastral deste item no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, como material oriundo de processo de comodato ou cessão, deverá observar as informações constantes no termo de comodato ou instrumento de cessão, constando ainda do registro o número do referido termo, bem como os dados da instituição à qual o material pertence, a finalidade da cessão e o seu prazo.

Art. 25. A alteração do registro cadastral no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, de material permanente cedido pelo Município a terceiros, deverá observar as informações constantes no termo de comodato ou instrumento de cessão, constando ainda do registro o número do referido termo, número patrimonial, valor, bem como os dados da instituição na qual o material encontra-se, a finalidade da cessão e o seu prazo.

Art. 26. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá proceder ao inventário físico dos bens municipais que estejam em posse de outro órgão ou instituição, por meio de cessão, até o dia 30 de setembro de cada exercício financeiro.

CAPÍTULO VII - DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Art. 27. A entrega de qualquer bem móvel será feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade Patrimonial, em 02 (duas) vias, que deverá conter:

Identificação da unidade administrativa;

Nome do titular;

Nome do servidor, quando utilizado diretamente ou quando indicado pelo titular da unidade administrativa;

Descrição dos bens e seus valores, com os respectivos números de patrimônio;

Compromisso de proteger e conservar o material;

Assinatura do titular da unidade e/ou servidor.

§1º As vias do Termo de Responsabilidade Patrimonial deverão ser encaminhadas para arquivamento e às seguintes unidades:

Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;

Unidade administrativa de lotação do bem, aos cuidados do próprio servidor responsável por sua guarda;

§2º O Termo de Responsabilidade Patrimonial será também expedido todas as vezes que houver a transferência de carga patrimonial e o remanejamento de bens patrimoniais móveis, de forma definitiva ou temporária, bem como nas hipóteses de cessão de bens municipais a terceiros.

§3º O servidor que utilizar diretamente o bem patrimonial assinará, junto com o titular da unidade administrativa, o Termo de Responsabilidade, cabendo a ele a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas constantes desta **IN**.

§4º. A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio do Município de Santa Bárbara.

§5º. Caberá ao titular da unidade administrativa e responsável pela guarda do bem ou a quem ele designar acompanhar os seus prazos de garantia.

CAPÍTULO VIII -DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Seção I- Da movimentação de bens móveis por carga patrimonial

Art. 28. A movimentação de bens patrimoniais móveis dar-se-á por:

Transferência de carga patrimonial, quando ocorrer a transferência do bem de uma unidade para outra ou de um servidor para outro;

Necessidade de reparo e manutenção fora da unidade administrativa, quando se tratar de equipamentos em garantia ou de equipamentos cujos reparos comprovadamente não possam ser realizados na sede da Prefeitura Municipal ou na sede de outros órgãos municipais.

Art. 29. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido, de forma provisória ou definitiva, de uma unidade para outra, ou de um servidor para outro, ou encaminhado para reparo ou manutenção, fora da sede da Prefeitura Municipal, ou da sede de outros órgãos municipais, sem a prévia comunicação à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental e desacompanhado da documentação legal.

Parágrafo único. Entende-se por documentação legal:

Termo de Responsabilidade e Termo de Transferência, na hipótese de transferência de carga patrimonial do bem;

Instrumento de garantia, nota fiscal ou outra documentação cabível, na hipótese de reparo e manutenção fora da unidade administrativa.

Art. 30. Para a transferência de carga patrimonial de bem, por solicitação de outra unidade/servidor ou por desnecessidade/inutilidade do bem, o titular da unidade administrativa ou o servidor detentor da carga patrimonial, responsável pela guarda e conservação do bem, deverá comunicar a ocorrência à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, acompanhada da devida justificativa, para que sejam providenciados previamente os ajustes no cadastro dos bens no sistema informatizado de controle patrimonial.

§1º As solicitações de transferência deverão ser encaminhadas à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, devidamente assinadas pelo titular da Secretaria Municipal na qual se encontra a unidade/servidor solicitante.

§2º A transferência só se efetivará quando o bem for encaminhado à outra unidade/servidor, mediante Termo de Transferência e Termo de Responsabilidade devidamente assinados, devendo tal procedimento ser concluído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da prévia comunicação à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

§3º Não havendo servidor/unidade para receber o bem transferido, este ficará em poder da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, registrando-se a transferência para essa unidade administrativa e formalizando-se os respectivos Termos de Transferência e de Responsabilidade, até que algum servidor/unidade encaminhe à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental solicitação de transferência, devidamente justificada.

§4º A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá manter no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO rol de bens ociosos, para fins de futuras transferências de carga patrimonial, por solicitação das unidades administrativas.

Art. 31. Havendo o recebimento de bem oriundo de transferência provisória ou definitiva de outra unidade administrativa pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, o responsável pela unidade administrativa solicitante deverá verificar a integridade física do bem e confrontar as suas características com a descrição constante dos Termos de Responsabilidade e Transferência, em especial o “Número da Plaqueta Atual” e a “Descrição do Bem”, e, após, assinar os supracitados termos e encaminhá-los à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

§1º Em caso de divergência entre o estado físico e as características do bem transferido e a descrição constante dos Termos de Responsabilidade Patrimonial e de Transferência, o responsável pela unidade solicitante deverá comunicar de imediato e por escrito à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para a devida alteração dos Termos, em caso de erro material, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

§2º Na hipótese em que a divergência acima especificada ocorrer por alterações nas características físicas do bem ou qualquer outra desconformidade, em comparação ao constante nos registros informatizados da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, o seu titular solicitará por escrito ao servidor/unidade responsável anteriormente pelo bem transferido que preste os devidos esclarecimentos sobre a situação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Na hipótese de aceitação dos esclarecimentos prestados, proceder-se-á na forma do §1º deste artigo, cabendo ao titular da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental alterar os respectivos registros patrimoniais no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO.

§4º Na hipótese em que os esclarecimentos prestados evidenciarem descumprimento do dever de guarda e conservação do bem, negligência na sua utilização ou qualquer outra circunstância que possa ser indício do descumprimento do disposto nesta **IN** e/ou na legislação pertinente, não será realizada a transferência do bem, cabendo ao titular da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental instaurar procedimento administrativo ou solicitar à autoridade competente a instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso, para averiguar a situação e penalizar os eventuais responsáveis.

§5º Caso a permanência do bem sob a guarda da unidade administrativa anterior represente risco de deterioração ou inutilização do material durante a tramitação do procedimento administrativo, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental o manterá sob sua responsabilidade, sem a realização da transferência, registrando-se no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO a situação de “guarda cautelar”.

Seção II -Da movimentação de bens móveis para reparo e manutenção fora da unidade administrativa

Art. 32. A movimentação de bens em decorrência de reparo e manutenção fora da unidade administrativa ocorrerá da seguinte forma:

a) Identificadas avarias no bem, o qual necessita de reparo, a unidade deverá comunicar à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental para as devidas providências, assim descritas:

a.1) Em se tratando de dano coberto por garantia legal providenciar o envio do bem à assistência técnica credenciada.

a.2) Em caso de dano não coberto por garantia legal submeter a ocorrência à Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para avaliação quanto à conveniência do conserto do bem.

a.3) Caso a referida Comissão conclua que não é conveniente consertar o bem, esta declarará-lo-á inservível, conforme critérios estabelecidos nesta IN, comunicando tal conclusão à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental para providências cabíveis.

a.4) Nos casos em que o conserto do bem for conveniente, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental enviará cópia do laudo da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para a Secretaria responsável pela guarda e uso do bem, para que o seu titular inicie o processo de compra para a contratação dos serviços necessários ou, caso haja ata de registro de preço ou contrato vigente com tal objeto, emitirá ordem de serviço para o prestador de serviço responsável.

Parágrafo único. Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem conhecimento da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

CAPÍTULO IX - DO CONTROLE FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

Art. 33. O controle físico é um conjunto de procedimentos realizado pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, voltado à verificação da localização e do estado de conservação dos bens patrimoniais.

Parágrafo único. O controle físico envolve:

Controle de localização: consiste na verificação sistemática onde está situado o bem ou servidor responsável, visando à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro no sistema informatizado;

Controle do estado de conservação: consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens, com a finalidade de manter a integridade física, observando-se a proteção contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir sua vida útil;

Controle da utilização: consiste na identificação, análise das condições de utilização do bem;

§1º A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no cadastro deve ser corrigida pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

§2º As conferências serão realizadas anualmente, devendo a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental fazer o registro das visitas às unidades e colher assinatura do responsável do setor ou do servidor responsável pelo bem.

§3º Durante as conferências, detectada a falta, perda ou extravio de algum bem, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá comunicar de forma expressa e imediatamente ao titular da Secretaria Municipal de Administração para fins de adoção das medidas necessárias para apuração das responsabilidades, mediante instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância, se for o caso.

CAPÍTULO X - DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 34. A baixa patrimonial de bem móvel é o procedimento de exclusão de um bem móvel do patrimônio da Prefeitura Municipal e pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

I. Alienação;

Extravio;

Quando irrecuperável.

Art. 35. Nos casos de venda, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após o encerramento do processo, de acordo com a ocorrência.

Art. 36. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental poderá, periodicamente, determinar que seja efetuado levantamento de bens suscetíveis de venda, doação ou baixa por serem considerados irre recuperáveis e submetê-los ao titular da Secretaria Municipal de Administração, para as devidas providências.

Art. 37. De posse do documento que autoriza a baixa patrimonial, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial deverá solicitar à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO.

Parágrafo único: Quando a baixa for de bem alienado ou irre recuperável, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial deverá retirar dos bens o código de identificação patrimonial e inutilizá-lo.

Seção I -Do Extravio

Art. 38. O chefe de setor da unidade ou o servidor que detenha carga patrimonial de bem móvel da Prefeitura deverá comunicar a ocorrência de extravio de bem, providenciando, quando for o caso de roubo ou furto, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

Parágrafo único. Ao receber a comunicação do extravio de bens e/ou quando o relatório da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial apontar extravio de bens, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá solicitar ao servidor detentor de carga patrimonial informações complementares sobre o bem extraviado, compilar a documentação, elaborar relatório, e encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que autorizará a baixa do bem no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, bem como tomará as medidas cabíveis para a apuração de responsabilidade.

Seção II -Da Baixa por irre recuperabilidade

Art. 39. A baixa dos bens móveis considerados irre recuperáveis será feita pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, após avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

Art. 40. Nos casos de equipamentos de material permanente que necessitem de conhecimentos técnicos para manutenção e reparo, tais como, condicionadores de ar, impressoras, computadores, eletrônicos, telefones, celulares, aparelhos de som e eletrodomésticos em geral, a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial somente poderá informar acerca do caráter irre recuperável do bem quando este for submetido a análise e desta constar laudo técnico de profissional que ateste a irre recuperabilidade do bem indicando o motivo que a ensejou.

Parágrafo único. Os laudos técnicos também deverão indicar se existem peças passíveis de serem retiradas do equipamento irre recuperável e reutilizadas em outros, tais como por exemplo, nos casos de equipamentos de informática.

Art. 41. Quando se tratar de materiais irre recuperáveis que apresentem riscos à saúde humana e ao meio ambiente e que não possam ser doados ou alienados a terceiros, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental consultará as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente sob a forma correta de se realizar o descarte dos mesmos.

CAPÍTULO XI - DO CADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DE SERVIDORES PARA USO NA REPARTIÇÃO

Art. 42. Todos os bens particulares de servidores municipais, para utilização pessoal, passíveis de registro patrimonial, a serem utilizados na repartição, obrigatoriamente deverão ter autorização da Chefia, devendo esta informar, via memorando, à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para que seja cientificado e anotado em ficha apropriada de controle.

CAPÍTULO XII - DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 43. Inventário Patrimonial é o levantamento e identificação dos bens patrimoniais, visando à comprovação de existência física nos locais determinados, de forma a confirmar a atribuição da carga patrimonial, manter atualizado o controle dos bens e seus registros, apurar a ocorrência de extravio, dano ou qualquer outra irregularidade, bem como a sua utilização e o seu estado de conservação.

Parágrafo único. Aplicam-se aos bens imóveis o disposto neste capítulo, no que for compatível com a disciplina própria dos bens móveis constante desta IN.

Art. 44. O Inventário dos bens patrimoniais será realizado anualmente, no período de 02 de Janeiro a 30 de setembro em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal pela Divisão de Vigilância e Gestão Documental, com o suporte da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, eventualmente, em situações atípicas e no término da gestão de cada Prefeito Municipal.

Art. 45. A Divisão de Vigilância e Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, à vista de cada um dos bens, elaborarão relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final do inventário, apontando:

Número do respectivo tombamento, descrição, características do bem, e atual localização;

Estado de conservação dos bens inventariados e eventuais alterações ocorridas;

Os bens elencados no relatório do sistema informatizado e não localizados;

Os bens ociosos, obsoletos, antieconômicos e irre recuperáveis;

Os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;

Informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa e Servidor);

Resumo do fechamento contábil dos valores.

Confrontar os dados constantes na relação de bens alocados confirmando a descrição e a efetiva localização destes, ou suas inconsistências.

Parágrafo único. Serão considerados extraviados os bens elencados na relação extraída do sistema informatizado e não localizados.

Art. 46. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental encaminhará cópia do relatório para os seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Administração, para autorizar a baixa dos bens irre recuperáveis e os extraviados;

II. Controladoria Geral do Município, para ciência e recomendações, quando cabíveis;

Parágrafo único. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, após finalização do relatório, deverá providenciar a atualização dos Termos de Responsabilidade Patrimonial.

Art. 47. Com base no relatório, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental a baixa de bens considerados irre recuperáveis e extraviados, bem como tomar as medidas cabíveis para a apuração de responsabilidade.

Art. 48. Após os ajustes necessários, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental emitirá relatório final, até 30 de novembro de cada ano a ser encaminhado:

para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria para os ajustes nos saldos contábeis e para ser consolidado no Balanço Anual de Bens Patrimoniais, integrante das Prestações de Contas Anuais;

para o Prefeito Municipal, para autorização da venda e/ou doação dos bens inservíveis.

Parágrafo único. Se surgirem diferenças nos saldos contábeis sem a devida explicação, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria poderá solicitar revisão ou apuração por parte da Comissão, para que estas sejam devidamente esclarecidas.

CAPÍTULO XIII - DA REAVALIAÇÃO E DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS.

Art. 49. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

Art. 50. Constarão no laudo técnico ou relatório de avaliação:

A documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

A identificação contábil do bem;

Os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

A vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;

A data de avaliação;

A identificação do responsável pela reavaliação.

Parágrafo único. Para fins de reavaliação do ativo imobilizado deverão ser utilizadas as classes de contas constantes do Anexo desta IN.

Art. 51. A reavaliação dos bens patrimoniais utilizará critérios diferenciados, de acordo com o tipo de bem, seu estado de conservação específico e o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, listando-se exemplificativamente os seguintes critérios:

I. Para acervos bibliográficos: depreciação de 10% (dez por cento) ao ano, do valor histórico, considerando o conteúdo e relevância da informação;

Para obras de arte: dependem de avaliação específica de um marchand (profissional que negocia obras de arte);

Para bens tecnológicos: pesquisa de mercado, a ser submetida à apreciação da Diretoria de Tecnologia da Informação;

Para veículos: valores da tabela FIPE, cotejados com o atual estado de conservação do veículo;

Para bens imóveis: De acordo com o disposto em capítulo específico desta IN.

Art. 52. A reavaliação dos bens patrimoniais será realizada no período de 01 de agosto a 30 de outubro, devendo a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental conciliar e atualizar o Sistema Informatizado de Controle de Patrimônio da Prefeitura Municipal de acordo com o relatório de reavaliação e suas recomendações, obedecendo as seguintes periodicidades:

Anualmente, para as contas ou grupos de contas cujos valores de mercado sofrerem variações significativas em relação aos valores anteriormente registrados;

Cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas, inclusive os bens imóveis.

Art. 53. De forma geral, os critérios de reavaliação de bens patrimoniais levarão em consideração o valor de um bem novo, da mesma natureza e com as mesmas especificações, adotando-se o seguinte:

70% (setenta por cento) do valor de um bem novo para o bem em bom estado de conservação;

50% (cinquenta por cento) do valor de um bem novo para o bem em regular estado de conservação;

30% (trinta por cento) para o bem em precário estado de conservação.

Parágrafo único. Na reavaliação dos bens deverão ser consideradas e relatadas também as situações de redução do valor ao valor justo ou valor em uso (*impairment*), quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.

Art. 54. A depreciação será registrada em conta própria retificadora, a fim de apresentar o verdadeiro valor dos ativos fixos nas demonstrações contábeis do Município de Santa Bárbara, tendo em vista o período de vida útil limitado de cada um dos bens.

Art. 55. Para fins de depreciação, a base para cálculo do bem é a divisão de seu valor contábil (valor do bem – valor residual) pelo prazo de vida útil do bem em meses, observando-se que serão considerados no valor contábil, bem como no valor da conta de depreciação, os valores resultantes de reavaliações.

§1º Considera-se valor residual o valor que se espera obter com a venda do ativo, ao final de sua vida útil, com razoável segurança, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

§2º Considera-se vida útil do bem o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera retorno de um bem.

Art. 56. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, além do disposto nesta **IN**, também observará as regras e critérios de depreciação e avaliação/reavaliação dos bens patrimoniais, estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

CAPÍTULO XIV -DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA

Art. 57. A responsabilidade por bens permanentes de informática, no âmbito do Município de Santa Bárbara, é da Divisão de Tecnologia da Informação, que deverá observar todos os procedimentos descritos nesta **IN** no que se refere ao seu controle e manutenção, com exceção dos registros de incorporação e tombamento, no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, bem como a transferência e emissão dos Termos de Responsabilidade Patrimonial, que serão realizados pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

Art. 58. O inventário, a reavaliação e a depreciação dos bens de informática serão realizados pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, com o suporte técnico da Divisão de Tecnologia da Informação e da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

CAPÍTULO XV -DOS BENS IMÓVEIS

Art. 59. Compete a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental proceder ao registro e atualização dos dados relativos aos bens imóveis no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, inserindo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número de identificação do imóvel;
- b) Classificação do imóvel (uso especial, dominial ou comum);
- c) Localização do imóvel e sua inscrição no cadastro imobiliário do Município;
- d) Atividade a que se destina;
- e) Planta completa da área, com dimensões e confrontações;
- f) Características principais do imóvel;
- g) Antigo proprietário;
- h) Data da incorporação;
- i) Forma pela qual foi adquirido o imóvel (compra, permuta, doação, desapropriação, dação em pagamento, usucapião, arrematação/adjudicação compulsória, acessão, reversão, cessão de uso, etc.);
- j) Número e data da legislação autorizativa, ou desapropriatória, ou da sentença judicial, quando for o caso;
- k) Cópia do título aquisitivo da propriedade e demais documentos relevantes para essa comprovação (certidão de registro do imóvel, decreto expropriatório, escritura pública, termo particular, lei autorizativa, sentença/decisão/termo judicial ou qualquer documento hábil que autorize a posse etc.);
- l) Valor pelo qual o bem foi adquirido e respectiva nota de empenho, se for o caso;
- m) Elementos identificadores no Registro de Imóveis;
- n) Medidas do terreno, área, confrontações e respectivos proprietários e planta, ou croqui simples;
- o) Se o imóvel é edificado: área da construção, projeto arquitetônico, características, se possui ou não habite-se averbado no Registro de Imóveis, custo da edificação, o responsável técnico pela edificação e cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra/reforma;
- p) Se é objeto de autorização permissão ou concessão a terceiros, o termo inicial da cessão, se esta se deu de forma gratuita ou onerosa –nesta última hipótese, o respectivo valor; se foi realizada por prazo indeterminado ou não – nesta última hipótese, o termo final da cessão e a forma de utilização;
- q) Valor do terreno, da edificação e das benfeitorias (reformas e ampliações), realizadas subsequentemente à aquisição;
- r) Valor venal atualizado do imóvel;
- s) O nome do servidor responsável pela guarda e administração do imóvel;
- t) Número, valor, vencimento da apólice de seguro e natureza do seguro, se houver;
- u) Número do respectivo registro notarial;
- v) Número do convênio que originou a aquisição do imóvel, se for o caso;

§1º. O cadastro imobiliário da Prefeitura fornecerá, sempre que solicitado, os elementos necessários a uma melhor caracterização dos imóveis municipais, bem como informará à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental as variações ocorridas na valorização de cada um, sejam bens de uso especial, dominial ou de uso comum.

§2º. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental procederá ao registro no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, atribuindo a todo bem imóvel seu número de registro patrimonial.

Art. 60. Para fins contábeis e de gestão patrimonial, especialmente no que tange aos procedimentos relativos a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação e Exaustão, os bens imóveis serão divididos em terrenos e benfeitorias.

Parágrafo único. Benfeitoria, no que se refere a esta **IN**, é toda obra com o propósito de conservar, melhorar ou embelezar um imóvel, aumentando seu valor ou utilidade, ou com a finalidade de conservar o bem ou evitar que se deteriore, inclusive edificações.

Art. 61. Não serão depreciados ou exauridos os terrenos, parte integrante dos imóveis, cujos valores deverão ser registrados separadamente das benfeitorias.

Art. 62. As benfeitorias adquiridas, incorporadas e/ou construídas serão depreciadas ou exauridas atribuindo-se às benfeitorias vida útil estimada em laudo de avaliação, ou, no caso da primeira reavaliação, com base no Anexo II da Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal do Brasil no 1.700, de 14 de março de 2017, ou outra que vier a substituí-la, contados a partir da data de construção ou de reavaliação, quando da vida útil residual estimada.

Art. 63. As reavaliações ou reduções ao valor recuperável ocorrerão a cada 04 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do Município avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, contados a partir de sua aquisição, incorporação, construção e/ou de sua última reavaliação.

§1º. A reavaliação ou redução ao valor recuperável ocorrerá em prazo distinto do previsto no caput, excepcionalmente, nas seguintes situações:

- I. Para os bens imóveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, ocorrerá anualmente;
- II. Para os bens imóveis totalmente depreciados ou exauridos até seu valor contábil ou valor residual e que ainda estejam em condições de uso, ocorrerá ao final do período de vida útil anteriormente estimada para o bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
- III. Para os bens imóveis recuperados, reformados, modificados ou ampliados, ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados da data da comunicação do recebimento definitivo da obra, pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, estimando-se sua vida útil remanescente;
- IV. Com a finalidade de proceder à alienação do bem, ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua autorização, por parte do Prefeito Municipal e utilizará critérios técnicos que assegurem a maior precisão possível.

§2º. Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e exaustão dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal deverão ser encaminhados à Divisão de Contabilidade e Tesouraria até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao de referência.

§3º. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a exaustão deve ser calculada e registrada sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil econômica indicada em parecer técnico e/ou laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

Art. 64. Os bens imóveis identificados e localizados por ocasião do inventário e que estejam sem registro no Sistema Informatizado de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do respectivo órgão, desde que a propriedade seja comprovada por documentos cartoriais e registrais, iniciando-se a depreciação ou exaustão a partir do seu registro, estimando-se a

vida útil das benfeitorias, de acordo com o tipo de construção, o estado de conservação e sua expectativa de uso, com base em parecer técnico e/ou laudo de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial.

§10. Os imóveis identificados e localizados por ocasião do inventário, que estejam sem registro patrimonial e cuja propriedade não seja comprovada, apesar da notória ocupação e tradição de uso, serão avaliados e receberão o respectivo registro no sistema, devendo a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental encaminhar toda a documentação e dados disponíveis sobre este imóvel para a Secretaria Municipal de Administração, para fins de regularização da propriedade municipal junto à Procuradoria Jurídica do Município, se for o caso.

Art. 65. A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens imóveis por meio de parecer técnico e/ou laudo de avaliação, com base nas normas técnicas vigentes, em especial a NBR 14.653 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, por meio de fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares de uso e/ou conservação.

Art. 66. A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial elaborará os laudos técnicos de reavaliação ou redução ao valor recuperável, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

Descrição detalhada de cada bem avaliado e da correspondente documentação; o código do cadastro do imóvel registrado no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO; o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tratando-se de imóvel rural;

Crítérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;

Estimativa de vida útil remanescente do bem que servirão de base para a depreciação ou exaustão nos casos das benfeitorias;

O valor residual, se houver; e

Data de avaliação.

Art. 67. Emitido o laudo técnico do bem imóvel, o que deverá ocorrer em até 30(trinta) dias, contados da data da realização da vistoria, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO.

Art. 68. A conservação dos imóveis edificados compreenderá no mínimo pintura e reparos periódicos.

Art. 69. Os imóveis não edificados deverão ser murados ou fechados por cerca adequada.

Art. 70. Os imóveis, edificados ou não, serão identificados por placa com a expressão “Patrimônio Municipal”.

Art. 71. As obras e reformas que alterarem as dimensões da edificação deverão ser averbadas nas respectivas matrículas no registro de imóveis, pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental.

Parágrafo único. Ao término de cada obra ou reforma, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu recebimento definitivo, enviar à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para que seja procedida a adequada atualização no sistema de Patrimônio e no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a seguinte documentação, em vias originais:

Respectivos projetos;

Certidão de habite-se;

Anotação de responsabilidade técnica da obra/reforma;

CND do INSS referente à obra/reforma;

Outros documentos que se fizerem necessários à adequada atualização dos cadastros e registros;

Valor total dos custos da obra/reforma;

Laudo de avaliação atualizado do imóvel.

Art. 72. Após a atualização no registro de imóveis e no cadastro de patrimônio do Município, a Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, emitirá a ficha de identificação do bem, a ser anexada ao Termo de Responsabilidade Patrimonial pela Secretaria vinculada ao imóvel.

Art. 73. Cada um dos bens imóveis terá o seu respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial, a ser firmado pelo titular da respectiva Secretaria Municipal ao qual esteja vinculado.

Art. 74. A aceitação de bem imóvel por doação de terceiros independe de autorização legislativa, exceto quando gravada por encargos.

Art. 75. A documentação decorrente da aquisição de imóveis deverá ser encaminhada pela Procuradoria Jurídica do Município à Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, para a tomada das providências previstas no art. 60 desta **IN** em até 05 dias, contados da data da lavratura da respectiva escritura pública ou da publicação da sentença judicial definitiva.

CAPÍTULO XVI - DA ALIENAÇÃO E DA CESSÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

Art. 76. A alienação de bens patrimoniais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e licitação pública na modalidade de concorrência, dispensada esta nos casos previstos no art. 17 da Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei Orgânica Municipal e obedecerá às seguintes normas:

Parágrafo único. Quando imóveis, além dos requisitos previstos no caput, dependerá de autorização legislativa.

Art. 77. A Administração poderá conceder Direito Real de Uso de bens imóveis, desde que haja prévia autorização legislativa, avaliação e licitação pública, sob a modalidade de concorrência, mediante contrato por prazo determinado, conforme minuta anexa a esta **IN**.

Art. 78. A alienação ou cessão de uso de bens patrimoniais será autorizada pelo Prefeito Municipal, obedecidos as seguintes formalidades e procedimentos:

I) Para autorização de uso: os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1848/2017 e no Decreto Municipal n.3.491/2018, bem como o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

II) Para permissão, concessão de direito real de uso ou doação:

a) Cópia da lei autorizativa, na hipótese de concessão de direito real de uso ou doação de bens imóveis;

b) Avaliação do bem, a cargo da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial;

c) Justificativa para a cessão/doação;

d) Solicitação de dispensa de licitação, se for o caso, com a necessária justificativa ou solicitação no sistema para a realização do necessário procedimento licitatório;

e) Cópia da certidão de registro do imóvel, no caso de bens imóveis ou do registro no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, no caso de bens móveis;

f) Cópia da ficha do cadastro imobiliário, no caso de bens imóveis;

g) Parecer da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental, sobre a atual lotação e utilização do bem e avaliação sobre a conveniência da alienação ou da cessão;

h) Parecer Jurídico;

i) Decreto de Permissão de Uso, Contrato de Concessão de Direito real de uso ou Termo de Doação;

j) Cópia da publicação do ato na Imprensa Oficial;

k) Termo de recebimento do bem, firmado pelo cessionário/donatário;

- l) Termo de Responsabilidade, nas hipóteses de cessão;
m) Baixa patrimonial, na hipótese de doação.

III) Para concessão de uso de bens públicos;

- a) Comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal 2891/2015 ou norma que o substitua em relação ao Clube do distrito de Florália;
b) Comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal n.º 3272/2017 ou norma que o substitua em relação ao espaço comercial do Museu Antoniano;
c) Comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no respectivo Decreto Municipal regulamentador nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores;

Art. 79. Somente após a assinatura do respectivo instrumento de cessão ou alienação por ambas as partes é que o bem cedido ou alienado será entregue ao beneficiário.

Parágrafo único. As despesas inerentes à retirada dos bens cedidos ou doados das dependências da Prefeitura e suas unidades, bem como decorrentes da lavratura de escrituras ou registros, se for o caso, correrão a expensas da concessionária ou donatária.

Art. 80. A cessão de bens móveis, via autorização ou permissão de uso, será efetivada mediante respectivo instrumento formalizador, do qual constará, necessariamente, a indicação da carga patrimonial da unidade cessionária e o valor da avaliação do bem.

Art. 81. O cessionário terá o mesmo tratamento de unidade recebedora, ficando a ficha de classificação por órgão arquivada em seu nome, cabendo ainda ao mesmo assinar o respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial.

Parágrafo único. A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental deverá alterar no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, todas as alterações decorrentes da cessão de bem patrimonial a terceiros.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. Constatado o desaparecimento ou avaria de qualquer bem patrimonial, o titular da Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental enviará comunicação interna ao superior hierárquico imediato, relatando o ocorrido de forma circunstanciada, a fim de serem adotadas medidas cabíveis quanto à abertura de sindicância/processo administrativo para apurar a responsabilidade pelo ocorrido.

Parágrafo único. Os servidores poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhes foi confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja sob sua guarda.

Art. 83. As transferências de bens móveis entre unidades, as cessões a terceiros ou doações, bem como, recebimento de bens em doação, sem a observância das regras estabelecidas nesta **IN** sujeitará o responsável às ações administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 84. O não cumprimento de qualquer disposição desta **IN** ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 85. Caberá à Controladoria Geral do Município ou à Secretaria Municipal de Administração expedir normas complementares a esta **IN**.

Art. 86. Aplica-se ao disposto na presente **IN**, no que couber, o disposto nas seguintes leis/atos normativos federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Constituição Federal de 1988; Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei n. 8.666/93; Portarias nos 448/2002, 467/2009, 751/2009, 406/2011 e 437/2011, todas da Secretaria de Tesouro Nacional; Decreto n. 99.658, de 30 de outubro de 1990; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC 1.137/08.

Art. 87. Esta **IN** entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA

Controlador Geral

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2018

MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

Termo de Remessa/Recebimento de Material Permanente para Fins de Reparo e/ou Manutenção.

Termo de Transferência de Bem Material;

Termo de Responsabilidade Patrimonial;

Ficha de Identificação de Bem Patrimonial;

Relatório de Visitação;

Pedido de Baixa de Bem Patrimonial;

Termo de Baixa de Bem Patrimonial;

Laudo de Inservibilidade;

Termo de Doação;

Minuta de Decreto de Permissão de uso de bem imóvel;

Contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel;

XII. Minuta do termo de autorização de uso de bem público – gratuito

XIII. Minuta do termo de autorização de uso de bem público – oneroso

XIV. Classe de Contas do Ativo Imobilizado

ANEXO I

TERMO DE REMESSA/RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FINS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO.

(UTILIZADO QUANDO ALGUM MATERIAL PERMANENTE SAIR OU VOLTAR À SEDE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO)

SECRETARIA	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO REPARO MANUTENÇÃO
Secretaria remetente:	Empresa (razão social):
Ass. Secretário:	CNPJ/CPF:
Data da Remessa:	Cidade (UF):

Responsável pelo transporte			
() Prefeitura		() Correios	
() Empresa			
<i>Se o responsável pelo transporte é a Prefeitura</i>		<i>Se o responsável pelo transporte é a Empresa</i>	
Veículo/Placa		Veículo/Placa	
Motorista:		Motorista:	
Ass. Motorista:		Ass. Motorista:	
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO			
Nº Reg. Patrim.	Descrição	Motivo	
OBSERVAÇÕES:			
Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio:			
_____, de _____ de _____			

1ª via - Setor de Patrimônio- 2ªvia - Unidade remetente-3ª via –Firma (se aplicável)

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE BEM PATRIMONIAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº: XXXXXXXX	
Secretaria cedente:	Secretaria recebedora:
Setor cedente:	Setor recebedor:
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	
Plaqueta Nº - Registro Patrimonial	Discriminação
MOTIVAÇÃO:	
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Cedente:	Assinatura do Recebedor:
Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio:	
DEVOLUÇÃO	
Prazo:	
Data da Entrega:	
Ass. do Cedente:	
Ass. do Recebedor:	
RESSALVAS:	

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins, que recebi os bens abaixo discriminados e assumo inteira responsabilidade pela integridade, guarda, uso e controle dos mesmos, tendo em vista que estão patrimoniados nesta secretaria de XXXXXXXX no setor XXXXXXXXXXXXXXXX.

PLAQUETA Nº - REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM

Santa Bárbara, _____, de _____ de 20 _____

Servidor Responsável

Secretário Municipal

ANEXO IV

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

PLAQUETA N.º _____

I – Identificação do Órgão			
Órgão:			
Unidade:			
Responsável pelo Tombamento:			
II - Classificação Patrimonial			
Grupo:			
Conta:			
Natureza:			
III - Especificação (descrição, características)			
IV - Forma de Aquisição			
Fornecedor e/ou Origem			
Data de Aquisição			
Nota de Empenho			
Nota Fiscal			
Valor R\$:			
V – Situação do Bem			
	Bom		Recuperável
	Ocioso		Antieconômico

	Obsoleto		Irrecuperável
Nota Explicativa: se for bem imóvel, substituir o campo nota fiscal por matrícula no registro de imóveis.			
Nota Explicativa: Para fins de Identificação da Situação do Bem são apresentados os seguintes conceitos:			
Bom: quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.			
Ociosos: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.			
Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.			
Recuperável: quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.			
Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.			

ANEXO V

RELATÓRIO DE VISITAÇÃO

A Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara procedeu, na data supra, a visitação à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e procedeu a confecção do Inventário dos bens patrimoniais, conforme carga patrimonial anexa, onde foi apurada situação:

REGULAR

IRREGULAR

RESSALVAS: conforme carga patrimonial anexa.

Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental

Santa Bárbara, _____, de _____ de 20 ____.

ANEXO VI

PEDIDO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº ____/____

SETOR:XXXXXXXXXX

Solicitamos a Baixa Patrimonial dos materiais abaixo discriminados:

Plaqueta Nº Reg. Patrimonial	Descrição do Bem	Estado de Conservação	Motivo da Baixa

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Servidor responsável pelo bem

Secretário Municipal de

Santa Bárbara, _____, de _____ de 20 ____.

Nota Explicativa: Para fins de Identificação do Estado de Conservação deverá ser utilizada uma das seguintes letras que corresponda ao seu estado:	
B	Bom: quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.
O	Ociosos: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
OB	Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
R	Recuperável: quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
A	Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
I	Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas

ANEXO VII

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL Nº XXXXXXXXXX						
ÍTEM	PLAQUETA Nº PATRIMONIAL	-REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	Nº DO PROCESSO DE BAIXA	CÓDIGO DA BAIXA
CÓDIGO DAS RAZÕES DA BAIXA						
1	Inutilização por uso		4	Recuperação Antieconômica		
2	Inutilização por acidente		5	Inexistência de Peça		
3	Obsolescência		6	Extravio ou Roubo		
Proponho a baixa do material acima.			Autorizo a baixa na forma proposta, obedecidos aos trâmites legais		Procedidos aos registros de baixa.	
Data ____/____/____			Data ____/____/____		Data ____/____/____	
Responsável pelo bem			Secretário Municipal de Administração		Divisão de Vigilância Patrimonial	

ANEXO VIII

LAUDO DE INSERVIBILIDADE

Plaqueta Nº do Registro Patrimonial	Bem	Estado de Conservação	Valor	Local	Data Tombamento	Destinação		
						() Doação	() Leilão	() Descarte
						() Doação	() Leilão	() Descarte

Nota Explicativa: Deverão ser anexadas a este Laudo, fotos atualizadas do Bem, coladas em papel A4, com a indicação da data em que o bem foi fotografado

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Santa Bárbara, _____, de _____ de 20____.

ANEXO IX

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (OU SEM ENCARGOS)

(Obs.: Encargo significa uma obrigação que condiciona a doação. Ex: doar um computador a uma associação de bairro, desde que esse computador seja disponibilizado para toda a comunidade).

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, Centro, Santa Bárbara/MG, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.XXXXXXXXXXXXXX, CI nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, e o XXXXXXXXXX,CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, pela Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e demais legislações correlatas, mediante as seguintes Cláusulas:

1 - DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS(ou sem encargos) a transferência da propriedade da XXXXXXXXXXXXXXXXXX(denominação do bem), de propriedade do DOADOR, assim caracterizado XXXXXXXXXXXXXXXX(número patrimonial, cor, tamanho, espessura, modelo etc. – caracterização completa).

1.2. O (s) bem (ns) transferidos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionado (s) no item 1.1 deverá (ão) ser utilizado (s) para a seguinte finalidade: XXXXXXXXXXXXXXXX(se for doação sem encargo, esse item não será necessário).

1.3. O(s) bem(ns)transferido(s) pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionado (s) no item 1.1.foi avaliado em R\$XXXXXXXX (XXXX), conforme inventário/reavaliação/laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.(se foi avaliado de outra forma, constar expressamente)

2-DARESPONSABILIDADEDESPARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. DOADOR:

- Disponibilizar ao DONATÁRIOo(s) bem (ns) mencionado (s) na Cláusula Primeira do presente Termo para o alcance das finalidades ali expostas;
- Entregar ao DONATÁRIO as notas fiscais ou qualquer outro documento que demonstre a origem do (s) bem (ns) mencionado (s) na Cláusula Primeira do presente Termo;
- Promover a baixa em seu sistema informatizado de controle patrimonial, bem como nos seus registros contábeis, do (s) bem (ns) mencionado (s) na Cláusula Primeira do presente Termo, mantendo cópia do presente termo em seus arquivos próprios.

.DONATÁRIO

- utilizar o(s) bem (ns) exclusivamente para o cumprimento das finalidades mencionadas no item 1.2;(esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)
- zelar pela segurança, conservação e manutenção do(s) bem(ns) objeto da presente doação, arcando com todos os custos e responsabilidade(s) decorrente(s) da propriedade do(s) referido(s) bem(ns).

Parágrafo Único. O DONATÁRIO declara aceita, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes deste termo.

3- DASUSTENTABILIDADE

3.1. O DONATÁRIO se compromete a responsabilizar-se pela manutenção técnica do(s) bem (ns), ficando seu encargo a atribuição de acionar as garantias exigidas dos fornecedores. (se for o caso, pode não se aplicar, dependendo do tipo de bem doado).

3.2.Ao término da vida útil dos equipamentos objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

4-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO(esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)

4.1. O DOADOR poderá, no prazo de até meses/anos, após a entrada em vigor deste Termo, verificar o cumprimento dos encargos estabelecidos neste Termo, cabendo ao DONATÁRIO permitir que servidores municipais previamente designados procedam à fiscalização cabível.

4.2. O presente Termo de Doação com Encargos será encaminhado pelo DOADOR ao Ministério Público local, bem como à Câmara Municipal, para conhecimento.

4.3. Findo o prazo previsto no item 4.1., fica o DONATÁRIO liberado dos encargos previstos neste termo.

5 - DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS(esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)

5.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente Termo, durante o prazo previsto no item 4.1, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de **30 (trinta) dias** para correções.

5.2. A não correção das falhas no prazo consignado caracterizará inexecução total ou parcial dos encargos previstos no presente Termo, implicando na reversão a favor do DOADOR de todos os bens objeto desta Doação, sem prejuízo de indenização, por parte do DONATÁRIO, em favor do DOADOR, do ressarcimento do valor dos bens ao DOADOR, correspondente à diferença do valor constante da avaliação e do quantitativo correspondente à sua depreciação, podendo tal valor chegar à totalidade do valor atualizado dos bens, na hipótese de se constar a sua inutilidade, inservibilidade ou extravio, por qualquer motivo.

5.3.O não ressarcimento dos valores acima citados implicará na inclusão do DONATÁRIO no cadastro da dívida ativa municipal.

6-DAPROPRIEDADE

6.1.A assinatura do presente termo transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados na Cláusula Primeira do presente instrumento.

7- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

8 - DO FORO

8.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Santa Bárbara, Minas Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação com Encargos (*ou sem encargos*) foi lavrado em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Santa Bárbara, _____, de _____ de 20 _____

Prefeito Municipal

Donatário

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME

CPF:

ANEXO X

DECRETO Nº XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 20XX (MINUTA).

“Permite o uso do bem (móvel/imóvel) que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título oneroso/gratuito, e em caráter precário, à/ao XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (qualificação completa), ora denominada PERMISSIONÁRIA, do seguinte bem móvel/imóvel, de propriedade do Município de Santa Bárbara, ora denominado PERMITENTE, assim descrito: (*especificar o bem, com número patrimonial, número de nota fiscal, unidade administrativa responsável, certidão de registro do imóvel, características físicas, especificações etc.*)

Parágrafo único. O bem objeto desta permissão de uso encontra-se avaliado em **R\$XXXXXX (XXX)** (valor da última avaliação do bem).

Art. 2º. O bem descrito acima, destina-se exclusivamente à XXXXXX (especificar a finalidade da permissão, ou seja, como o bem será utilizado).

Art. 3º. A permissão de uso ora outorgada vigorará por prazo indeterminado/por XX anos, tendo início a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser revogada a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 4º. A PERMISSÃO pagará ao PERMITENTE, o valor mensal de **R\$XXXXXX (XXXX)** através de guia, a ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal, até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**, durante o prazo de vigência desta Permissão. (apenas se for permissão onerosa)

Parágrafo único. O pagamento previsto no caput será devido a partir do primeiro mês subsequente ao mês em que for publicado este decreto.

Art. 5º. Caso a PERMISSÃO não efetue o pagamento no prazo estipulado no artigo acima, estará sujeito à multa de mora correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor mensal.

Art. 6º. São obrigações da PERMISSÃO, além do pagamento previsto no artigo anterior (a menção ao pagamento deve ser retirada, se for gratuita):

Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em permissão de uso, como se seu fosse, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à correta utilização e destinação do bem, tais como:

(abaixo listamos alguns exemplos de obrigações que podem incidir, principalmente na utilização de bens imóveis, para finalidades comerciais/industriais:

- Obter Alvará de localização e funcionamento, licença ambiental e alvará sanitário, se for o caso;

- Recolher pontualmente o ISS incidente sobre os serviços prestados;

- Cumprir todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da incidência dos tributos municipais, estaduais e federais referentes aos serviços prestados/produtos comercializados ou produzidos;

- Obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros);

Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

Efetuar o pagamento das despesas de água, luz, gás, telefone, encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a utilização do bem (só para bens imóveis);

Manter, durante toda a vigência desta permissão de uso, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da permissão;

Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto desta permissão;

Proteger o bem, contra atos de terceiros;

Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do PERMITENTE;

Não paralisar suas atividades, mesmo que parcialmente, exceto por motivos alheios à sua vontade, devidamente comprovados (se aplicável);

Restituir o bem como recebeu, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes desta permissão;

Fornecer a todos os funcionários, para uso constante, uniformes e crachás (se aplicável);

Comunicar qualquer rescisão ou contratação de funcionários à PERMITENTE (se aplicável);

Cumprir todas as disposições da IN Nº 007/2014 CGM, além das obrigações previstas neste Decreto;

Obter, junto aos órgãos competentes, todas as demais licenças e autorizações necessárias para cumprir os encargos previstos neste, no prazo de **XX (XXXXXXXX) dias**, contados da publicação deste Decreto (se aplicável);

Permitir a adequada fiscalização dos agentes do PERMITENTE, a qualquer tempo;

Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo PERMITENTE;

(inserir obrigações específicas, a depender de cada caso)

Parágrafo único. A tolerância do PERMITENTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Permissão ou novação.

Art. 7º. É vedado à PERMISSONÁRIA:

Alterar a destinação prevista nesta permissão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do PERMITENTE, sob pena de sua revogação e pagamento de perdas e danos;

Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores (se aplicável);

Sublocação do bem para terceiros;

Outras proibições estabelecidas pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX;

O depósito, mesmo que temporário, em áreas comuns, de volumes, mercadorias ou resíduos (lixo) (se aplicável);

(inserir vedações específicas, a depender de cada caso);

Art. 8º. Caso a PERMISSONÁRIA venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo PERMITENTE, ensejará a extinção da presente PERMISSÃO DE USO, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a PERMISSONÁRIA direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. Caso ocorra a revogação em que der causa a PERMISSONÁRIA, esta estará sujeita à multa de **10% (dez por cento)** do valor atualizado do bem dado em permissão.

Art. 9º. A assinatura do Termo de Recebimento e do de Responsabilidade, pela PERMISSONÁRIA, implica em aceitação irrestrita de todas as condições previstas neste Decreto.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara– MG, ____ de ____ de 20 ____.

Prefeito Municipal

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/

Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Imóvel Público **que entre si celebram o Município de Santa Bárbara e XXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – MG**, entidade de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, Santa Bárbara – MG, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, de um lado; e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Concessão de Uso de bem imóvel Municipal, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa Nº/2017**, da Controladoria Geral do Município de Santa Bárbara, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal Nº 8.666/1993, conforme autorização legislativa prevista na Lei Municipal Nº XXXX/20XX, e demais condições do edital e anexos da Concorrência Pública Nº XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CONCESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº XXX/20XX com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do imóvel abaixo descrito:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrição completa do imóvel bem como número de registro no cartório e no controle patrimonial do Município)

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência

A vigência do presente contrato de concessão será de **XX (XXXX) anos** a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes por meio de declaração por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes do término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1. Cabe ao Concedente:

Efetuar a entrega do imóvel objeto deste contrato ao Concessionário;

Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Concessionária, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo titular será o Gestor do Contrato, sendo o Fiscal de Contrato o servidor indicado no Edital ou quem o vier a substituir;

Aplicar as penalidades previstas neste contrato e no edital do qual se originou a contratação, após a regular fiscalização pelos órgãos responsáveis;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (outras obrigações pertinentes, de acordo com cada caso).

3.2. Cabe à Concessionária:

Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeita também à emissão do alvará de localização, funcionamento e sanitário renováveis anualmente (se for o caso);

Cumprir o horário mínimo de funcionamento, mantendo o estabelecimento aberto ao público das XX horas até as XX horas de segunda a sábado (se for o caso);

Manter o imóvel objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados (se for o caso);

Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes (se for o caso);

Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

Pagar as despesas de luz, tributos, telefone, água, esgoto e gás de todo o imóvel;

Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida (se for o caso);

Pagar pontualmente o aluguel por ele proposto no processo licitatório que originou o presente contrato administrativo, no valor de **R\$XXXXXX (XXX)**, mensais (só cabe se for onerosa);

Manter seguro do imóvel;

Receber as notificações da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, promovendo imediatamente quaisquer regularizações que se façam necessárias;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (outras obrigações pertinentes, de acordo com cada caso).

3.3. É vedado à Concessionária:

Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão;

Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade(*se for o caso*);
Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável(*se for o caso*);
Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade;
Desviar a finalidade do estabelecimento proposto para a utilização do imóvel concedido sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX;
Introduzir quaisquer benfeitorias no imóvel sem a prévia e escrita autorização da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(*outras obrigações pertinentes, de acordo com cada caso*).

Parágrafo único. A tolerância do **CONCEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CONCESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições do presente contrato ou novação.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no Edital ou neste Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Concessionária pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 4.1 são da alçada do Secretário Municipal de XXXXXXXXX e poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 4.1 é alçada do Prefeito Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato considerando-se o seu prazo de XX (XXXX) anos, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato considerando-se o seu prazo de XX (XXXX) anos, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização do Município;

III - Executar o objeto em desacordo com os projetos, normas, especificações da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

As sanções previstas nos incisos III e IV do item 4.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento dela não exime a Concessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

O descumprimento, por parte da Concessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - Da Alteração

O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Legislação

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pela Instrução Normativa n. 007/2014 da Controladoria Geral do Município, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em (três) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Santa Bárbara, ___ de ___ de 20XX.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx

Concessionária

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF nº: _____
Ass.: _____

ANEXO XII

Minuta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – GRATUITO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, no 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (nome completo e qualificação do autorizatário), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal nº 1848/2017, Decreto Municipal nº 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal nº 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):	
Data e horário do evento:	
Finalidade do evento:	
Público estimado:	
Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO	

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal nº 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

- Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
- Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;
- Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
- Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;
- Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
- Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;
- Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.
- Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.
- Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.
- O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.
- O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude

Autorizatório

Testemunhas:

ANEXO XIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ONEROSO

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, nº 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, esportes e Juventude, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e (*nome completo e qualificação do autorizatório*), doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, regido pela Lei Municipal n.º 1848/2017, Decreto Municipal n.º 3491/2017 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal n.º 1848/2017 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público (denominação e endereço):

Data e horário do evento:

Finalidade do evento:

Público Estimado:

Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:

Dados bancários para eventual restituição:

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal n.º 1848/2017, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

1.3. O presente termo de autorização de uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal devidamente quitada.

1.3. Caso a autorização de uso seja revogada, o poder público municipal restituirá o valor pago no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de transferência bancária na conta indicada pelo AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;

c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;

d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;

e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;

f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;

g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude.

Autorizatório

Testemunhas:

ANEXO XIV

CLASSE DE CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO

- a. terrenos;
- b. edifícios operacionais;
- c. estradas;
- d. maquinário;
- e. redes de transmissão de energia elétrica;
- f. navios;
- g. aeronaves;
- h. equipamentos militares especiais;
- i. veículos a motor;
- j. móveis e utensílios;
- k. equipamentos de escritório;
- l. plataformas de petróleo.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:83F070CE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU

TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal a Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti de Freitas Lima, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, doravante denominado MUNICÍPIO e o **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Cel. José Justino nº 688 - loja 09, Centro, São Lourenço/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.298/0001-66, representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Alexandre Luiz de Melo, inscrito no CPF sob o nº 118.292.608-80, doravante denominada OSC, com fundamento no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, Processo de Chamamento Público nº 01/2017.

Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Fomento possui como objeto: Parceria para incentivo a eventos destinados à promoção do turismo local, sendo a associação o principal articulador da parceria entre o privado e publico, cumprindo assim a missão de organizar a atividade turística, para que, de forma coletiva, o destino seja qualificado, promovido e divulgado, gerando assim a realização de mais eventos e aumentando o fluxo de visitantes e o turismo local.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Ao MUNICÍPIO compete:

- I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado, conforme anexo I;
- II - Apreçar a prestação de contas apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 150 (cento e cinquenta) dias.
- III – Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos;
- IV – Fiscalizar a execução da parceria;
- V – Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto;
- VI – Cumprir o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;
- VII – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À Organização da Sociedade Civil compete:

- I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014
- IV – Caso sejam adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da parceria, gravá-los com cláusula de inalienabilidade, e

na hipótese de sua extinção da OSC, formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO;

V - Garantir o livre acesso dos servidores do Município designados, senhores Lucas Bacha e Silva, Edimilson da Silva Faria, Andréia de Oliveira Garrido Vaz, Josias Sebastião de Souza e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O total da parceria será de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a serem transferidos pelo MUNICÍPIO conforme cronograma de desembolso previsto no edital (Anexo I), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Reserva: 73

Dotação: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.244.0001.2.0009

Fonte: 01.00

3.2 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.3 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.4 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública - Caixa Econômica Federal, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13019/2014.

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo;

V – Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto a realização de eventos ou de infra-estrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

4.2 –É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I – Na **realização de eventos que cobrem ingressos**;

II – Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III – Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

V - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VI – Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII – No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII – Para pagamento antecipado;

IX– Para pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

X – Para pagamento de publicidade, salvo as diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) referente a parcela liberada, e assim sucessivamente para a liberação da parcela posterior, conforme cronograma de desembolso (Anexo I), com os seguintes documentos:

I - Cópia do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Fomento;

III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

VI - Relatório de Execução Financeira do termo, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

VII - Relação de pagamentos efetuados;

VIII - Execução da Receita e Despesa;

IX - Conciliação Bancária, se for o caso;

X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;

XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria.

XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

d) guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o manual de prestação de contas aprovado pela Administração Municipal por meio do Decreto Municipal nº 7.249/2016.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo vigorará da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.2 – A Administração deverá prorrogar de ofício a vigência deste termo, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1. – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I – Omissão no dever de prestar contas;

II – Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III – Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico;

13 – DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 – De acordo com a alínea “g” inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o gestor desta parceria será Joana Maria Teixeira Coelho Moreira, ocupante do cargo Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.2 - Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.4 - São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro da Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2. – Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II – As disposições da Lei Federal 13019/14, bem como o Decreto Municipal nº 6442/2017.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de Fevereiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI DE FREITAS LIMA

Prefeita Municipal.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA

Secretaria Municipal de Turismo e Cultural.

AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA

Advogada Geral do Município

Decreto Municipal 6.235

OAB/MG 127.391

ALEXANDRE LUIZ DE MELO

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Primeira parcela	----	52.800,00	----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	52.800,00
Segunda parcela	-----	-----	-----	53.600,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	53.600,00
Terceira parcela	-----	-----	-----	-----	-----	53.600,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	53.600,00
Total	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	160.000,00

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BC2A4495

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**